

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 018 / 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de Buffet
Completo para Cerimônia da
Comenda Barão de Nova Friburgo
e Título de Cidadania Friburguense

Tipo: Pregão Eletrônico nº-011 / 2026



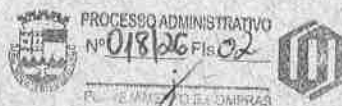
Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001220

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/25001220

Número / Ano	001220/2026
Data / Horário	25/02/2026 - 08:35:51
Assunto	CONTRATAÇÃO DE BUFFET P/ HONRARIA DA COMENDA BARÃO E TÍTULO DE CIDADANIA FRIBURGUENSE.
Interessado	SECRETARIA DE EXPEDIENTE DA C.M.N.F.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	3
Emitido por	aluizio



*Recebido
25/02/26*



PROCESSO

Nº 1.220

Fls. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
NOVA FRIBURGO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PROCESSO ADMINISTRATIVO
NO 18126 Fis. 03
PLANO ANUAL DE COMPRAS



SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA DE EXPEDIENTE
---------------------	--------------------------

ENCAMINHO A V. EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	SERVIÇOS
CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	Contratação de Buffet para Honraria da Comenda Barão e Título de Cidadania Friburguense

ITEM	CATMAT/	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço completo de buffet para 250 pessoas (data prevista para realização 13.05.26 / quarta-feira). A empresa contratada deverá disponibilizar espaço físico apropriado para a realização do evento com distância de no máximo 6KM da sede da Contratante, música ambiente e fornecimento de mesas, toalhas, louças, bem como todas as demais estruturas necessárias a realização do evento, incluindo equipe de apoio necessária, composta, no mínimo, por: recepcionista(s), serviço de estacionamento e garçons devidamente uniformizados e capacitados para atendimento ao público.</p> <p>O serviço de alimentação deverá contemplar coquetel volante, composto por no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 opções de canapés frios (contemplando obrigatoriamente opções com proteína animal, peixe ou crustáceo e opção vegetariana no padrão gourmet) • 5 opções de salgadinhos fritos (contemplando obrigatoriamente opções com proteína animal, peixe ou crustáceo e opção vegetariana no padrão gourmet) • 5 opções de salgadinhos fritos (contemplando obrigatoriamente opções com proteína animal, peixe ou crustáceo e opção vegetariana no padrão gourmet) • 03 (três) opções de mini porções quentes, servidas em tigelas individuais, sendo obrigatoriamente: 01 (uma) opção à base de carne vermelha de primeira qualidade; 01 (uma) opção à base de massa; 01 (uma) opção vegetariana; • 02 (duas) opções de mini sobremesas, sendo uma a base de chocolate de primeira qualidade <p>Bebidas incluídas no serviço, servidas durante todo o evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás e com gás; • 02 (duas) opções de refrigerantes, sendo Coca-Cola e Guaraná, nas versões tradicional e zero; • 02 (duas) opções de sucos naturais, sendo obrigatoriamente laranja e abacaxi com hortelã; • 01 (uma) opção de vinho tinto seco reserva • 01 (uma) opção de vinho branco seco reserva <p>A empresa contratada deverá ainda assegurar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coquetel com duração mínima de 4 (quatro) horas • Música ambiente adequada ao perfil institucional do evento, com volume compatível e execução contínua durante todo o período; • Fornecimento de mesas em quantidade suficiente, compatíveis com o número de convidados, incluindo mesas de apoio e bistrô, quando necessário; • Louças adequadas a perfeita distribuição, sendo vedado o uso de descartável, com exceção do guardanapo • Cumprimento integral das normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade vigentes, garantindo qualidade, higiene, segurança alimentar e adequado padrão de apresentação. 	unid	01

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação fundamenta-se no exercício das funções representativa e institucional deste Poder Legislativo. A outorga da maior honraria municipal não é um ato meramente formal, mas um instrumento de fomento à cidadania. Ao homenagear personalidades que contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e cultural, a Câmara Municipal cumpre seu papel de referendar valores éticos e sociais perante a comunidade, estabelecendo modelos de conduta voltados ao bem comum.

O serviço de buffet proposto não se configura como gasto supérfluo, mas como elemento logístico e protocolar indispensável à solenidade. Em eventos de alta representatividade, a recepção aos convidados (autoridades constituídas, homenageados e sociedade civil) visa:

Viabilizar a interlocução política e social: O momento pós-solenidade permite o estreitamento de vínculos entre o poder público e a população em ambiente adequado.

Observar a Praxe Administrativa: O atendimento digno aos homenageados é um desdobramento do próprio ato de reconhecimento público, mantendo o decoro e o prestígio da instituição.

A estimativa do quantitativo de participantes foi pautada pelo princípio da razoabilidade, utilizando critérios objetivos para evitar desperdícios e garantir o atendimento isonômico:

Representatividade Parlamentar: Alocação de 10 (dez) convites por gabinete para assegurar que cada representante do povo possa incluir os respectivos homenageados, acompanhantes e sua assessoria.

Operacionalidade e Autoridades: Reserva de 40 (quarenta) vagas destinadas exclusivamente ao corpo técnico-operacional (indispensável ao sucesso do evento), autoridades da Mesa Diretora e convidados institucionais da "Comenda Barão".

pelos fatos expostos, resta demonstrado que a despesa é legítima, necessária e proporcional, voltada estritamente ao fortalecimento da imagem institucional deste Poder e à valorização do serviço prestado à coletividade, restando plenamente caracterizado o interesse público.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:	01/05/2026
------------------------------------------------	------------

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
VALIDADE DOS BENS DE CONSUMO	Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

EXISTÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAS:	NÃO
-----------------------------------------	-----

LOCAL E DATA Nova Friburgo, 24/2/2026

 DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEN/07866465789 DocId:30181024145708-90500 Dirceu Silvestre Tarden Vereador Presidente Matrícula 2142
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

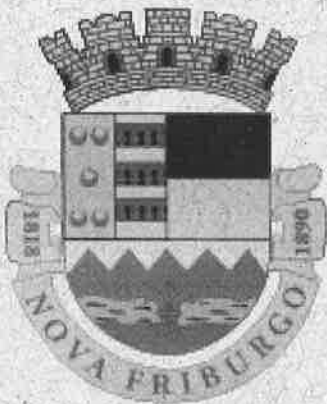
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Aline Tardin Schuenck
SECRETARIA DE EXPEDIENTE
Matr.: 2165

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO

Nº 1.220

Fis. 03



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fls. 04
PLANEJAMENTO E COMPRAS



Nova Friburgo, 23 de janeiro de 2026

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 040/26

Protocolo nº 1220/2026

Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Risco em virtude da sua baixa complexidade, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para contratação de empresa especializada em serviços de coquetel.

Outrossim, carece mencionar que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP mostra-se **dispensável** no presente caso, tendo em vista que o objeto da contratação possui estimativa de **baixo valor**, enquadrando-se nos limites previstos na legislação vigente e baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/202.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580

Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2023 Fis. 05
PLANEJAMENTO E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) participantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da demanda.
- 1.4. O objeto da contratação será por lote único, considerando que os serviços de disponibilização de espaço físico, fornecimento de buffet, mobiliário, equipe, infraestrutura e demais itens constituem conjunto integrado e indissociável, cuja execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização, a qualidade e a responsabilidade pela execução do evento, garantindo assim maior eficiência administrativa e execução contratual. Além disso, a contratação integrada proporciona economicidade, uma vez que empresas especializadas nesse tipo de serviço normalmente oferecem solução completa, com redução de custos logísticos e operacionais.
- 1.5. A entrega deverá ocorrer no mesmo dia da realização da solenidade, que possui data prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em consonância com o Documento de Formalização da Demanda a presente contratação fundamenta-se no exercício das funções representativa e institucional deste Poder Legislativo, uma vez que o objeto da contratação é para atender a outorga da maior honraria municipal não sendo, portanto, um ato meramente formal, mas um instrumento de fomento à cidadania. Ao homenagear personalidades que contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e cultural, a Câmara Municipal cumpre seu papel de referendar valores éticos e sociais perante a comunidade, estabelecendo modelos de conduta voltados ao bem comum.
O serviço de buffet proposto não se configura como gasto supérfluo, mas como elemento logístico e protocolar indispensável à solenidade. Em eventos de alta representatividade, a recepção aos convidados (autoridades constituídas, homenageados e sociedade civil) visa:
Viabilizar a interlocução política e social: O momento pós-solenidade permite o estreitamento de vínculos entre o poder público e a população em ambiente adequado.
Observar a Praxe Administrativa: O atendimento digno aos homenageados é um desdobramento do próprio ato de reconhecimento público, mantendo o decoro, o prestígio da instituição, o fortalecimento da imagem institucional deste Poder e à valorização do serviço prestado à coletividade, restando plenamente caracterizado o interesse público.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2016
PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>DO LOCAL DO EVENTO</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ;</p> <p>O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">● salão adequado e climatizado;● sanitários masculino, feminino e acessível;● condições de acessibilidade;● iluminação adequada;● área apropriada para serviço de buffet;● estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento. <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">● mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;● toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;● mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;● louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;● todos os utensílios necessários ao serviço;● montagem, organização e desmontagem da estrutura. <p>DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETELO VOLANTE</p>	unidade	01



O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, **no mínimo**:

- Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.
- Sobremesas

Mínimo de 02 opções, sendo:

01 opção à base de chocolate;

01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

Deverão ser servidas durante todo o evento:

- água mineral com e sem gás;
- refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;
- suco natural de laranja;
- suco natural de abacaxi com hortelã;
- vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns;
- vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.

DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período

DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:

- maître;
- garçons;
- copeiros;
- cozinheiros e auxiliares;
- recepcionistas;
- equipe de apoio ao estacionamento.



Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.

**DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE
(em caso de necessidade)**

Os alimentos deverão:

- atender às normas da vigilância sanitária;
- ser transportados em recipientes térmicos apropriados;
- ser transportados em veículo higienizado;
- ser mantidos em temperatura adequada.

- 4.2. O local de execução do objeto será no município de Nova Friburgo, desde que respeitado a distância máxima de 6 quilômetros da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para música ambiente e iluminação.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.7. O serviço será executado na data e hora previamente definida pela CONTRATANTE, inicialmente prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h.
- 4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar o espaço totalmente preparado, organizado e em condições plenas de uso, incluindo montagem de mobiliário, equipamentos, ambientação e demais estruturas necessárias, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início do evento, de modo a permitir a conferência e validação pela CONTRATANTE.
- 4.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de garçons em quantitativo suficiente para assegurar a adequada prestação do serviço, observando o mínimo de 01 (um) garçom para cada 20 (vinte) convidados.
- 4.10. A CONTRATADA deverá garantir a distribuição contínua, regular e ininterrupta de todos os alimentos e bebidas durante todo o período do evento, assegurando a reposição imediata dos itens sempre que necessário, de modo que não haja desabastecimento, mantendo-se o padrão de qualidade, apresentação e temperatura adequados para consumo.
- 4.11. Todos os alimentos deverão ser preparados com ingredientes de primeira qualidade, frescos e dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos industrializados de baixo padrão ou fora das condições adequadas de consumo.
- 4.12. As bebidas deverão ser originais, lacradas e dentro do prazo de validade.
- 4.13. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o evento, **preposto com poderes para resolver imediatamente quaisquer intercorrências.**



5. VISTORIA

5.1. A CONTRATANTE poderá realizar vistoria no local e nos alimentos antes do início do evento, podendo exigir substituição imediata de itens em desacordo com as especificações.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA a respectiva Nota de Empenho, acompanhada da confirmação formal da data, horário de início e demais informações necessárias à realização do evento.

6.1.1. Caso a assinatura do Contrato ocorra em data posterior à inicialmente prevista ou haja necessidade de alteração da data do evento por interesse da Administração, a CONTRATADA deverá possuir disponibilidade para realização do serviço, garantindo o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou da comunicação formal da nova data, devendo o evento ocorrer nos dias de segunda-feira à quinta-feira, mediante comum acordo entre as partes.

6.1.2. A CONTRATADA deverá assinar o Contrato e indicar formalmente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da convocação, o endereço completo do local destinado à realização do evento, para fins de verificação do atendimento ao requisito de distância máxima de 6 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE.

6.1.3. No mesmo prazo previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá apresentar registro fotográfico atualizado do espaço, contemplando, no mínimo, área principal do evento, sanitários, acesso, estacionamento e estrutura disponível, bem como declarar formalmente a disponibilidade do local na data prevista.

6.1.4. A CONTRATADA deverá assegurar a realização de visita técnica prévia pela CONTRATANTE, em data e horário previamente agendados, a fim de possibilitar a verificação das condições do espaço, estrutura, acessibilidade e conformidade com as exigências contratuais, não podendo criar embaraços ou restrições injustificadas à fiscalização.

6.1.5. O descumprimento dos prazos e obrigações previstos nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral do Contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação.

6.1.6. O local indicado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE não poderá ser substituído ou alterado sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devidamente justificada por motivo superveniente e relevante, devendo o novo espaço atender integralmente a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, especialmente quanto à distância máxima, capacidade, padrão de qualidade e condições estruturais.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 08126/FIS/20
PLANEJAMENTO E COMPRAS



6.1.7. A substituição do local sem autorização prévia da CONTRATANTE, ou a indicação de espaço em desacordo com as exigências contratuais, caracterizará descumprimento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à rescisão unilateral do Contrato, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.

6.4. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.5. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.7. Devido a natureza dos serviços, o recebimento dar-se-á no dia da entrega previamente agendada.

6.7.1. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização avisará o preposto da Contratada imediatamente para que sejam sanadas as pendências, no total ou em parte também de forma imediata para não trazer prejuízos a Contratante.

6.7.2. Caso as inconsistências apontadas não sejam sanadas e o serviço não cumpra os requisitos mínimos previstos a Contratada estará sujeita aos descontos de acordo com o índice de medição dos resultados (IMR), previsto no Anexo I

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

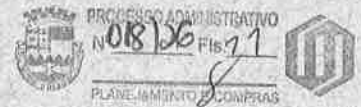
8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **pregão**, na forma **eletrônica**, conforme os comandos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.
 - 9.1.1. **Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, diante da complexidade e estrutura necessária para a realização do serviço.**
 - 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
 - 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será **menor preço global**
 - 9.2.1. **A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da proposta, o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal.**
 - 9.2.2. **Nenhum item aprovado poderá ser substituído sem autorização prévia da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado e mediante substituição por produto de qualidade equivalente ou superior.**



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
 - Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:
- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.
- 9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da qualificação técnica da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço compatível em características e quantitativo com o objeto, para evento com no mínimo 150 pessoas..

9.6.1.1. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Para os fins desta comprovação de capacidade técnica, todo o serviço é considerado de maior relevância, de forma única, seguindo os moldes do artigo 67, § 1º da Lei 14.133/21.

9.6.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.6.2. A licitante deverá possuir Licença/Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão competente, compatível com a atividade de preparo e fornecimento de alimentos.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso)

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

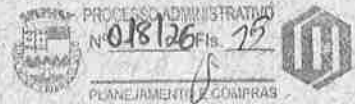


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018126 Fls. 14
8
PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE



b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.
- 10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.4. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.5. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa do Controle Interno.
- 10.6.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.6.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.6.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.6.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.



10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.8. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX)**.

10.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

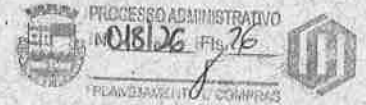
10.8.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

DECLARAÇÃO IR

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;



- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018126/2023
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



n) A CONTRATADA responderá civil e administrativamente pela qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, sendo integralmente responsabilizada, nos termos da legislação aplicável, pela distribuição de alimentos impróprios para consumo ou em condições inadequadas, que venham a causar danos, prejuízos ou qualquer tipo de intercorrência aos participantes do evento

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
 - 10% para o item 14.1.1



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2018 PIS 78
PLANEJAMENTO E COMPLAS



- 30% para o item 14.1.2
- 30% para o item 14.1.3
- 0,5% para o item 14.1.4
- 1% para o item 14.1.5
- 2% para o item 14.1.6
- 5% para o item 14.1.7
- 10% para o item 14.1.8
- 15% para o item 14.1.9
- 20% para o item 14.1.10
- 25% para o item 14.1.11
- 30% para o item 14.1.12

- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense





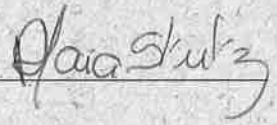
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 078126 Fis. 12
PLANEJAMENTO E COMPRAS



14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do TR Coquetel

Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
 Aline Tardin Schuenck Secretária de Expediente Nº matrícula: 2165	 Glauco Soares Pena Perrut Aux. Administrativo Mat. 1580	 Patricia Maia N. Sutz Diretora Mat. 2164

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.02.25 14:31:10 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Nº 018126 Frib 20
PLANEJAMENTO E COMPRAS



ANEXO I

IMR

1. FINALIDADE

1.1. O presente Índice de Medição de Resultado (IMR) tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para **avaliação da qualidade dos serviços prestados**, bem como definir **descontos proporcionais no pagamento**, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

1.2. A avaliação será realizada pelo **Fiscal do Contrato**, designado pela CONTRATANTE, com base na observação direta durante a execução do evento.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os serviços serão avaliados conforme os indicadores abaixo:

ITEM	INDICADOR	CRITÉRIO EXIGIDO	DESCONTO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO
1	Pontualidade na entrega do espaço	Espaço totalmente montado até 1 hora antes do evento	5% do valor total
2	Disponibilidade do espaço conforme especificações	Espaço compatível, limpo, climatizado e organizado	5% do valor total
3	Quantidade mínima de garçons	Mínimo de 1 garçom para cada 20 convidados	3% do valor total
4	Uso de uniforme e identificação	100% da equipe uniformizada	2% do valor total
5	Disponibilidade contínua de alimentos	Serviço sem interrupções ou falta de itens	5% do valor total
6	Disponibilidade contínua de bebidas	Serviço sem interrupções ou falta de bebidas	5% do valor total
7	Qualidade e apresentação dos alimentos	Compatível com padrão contratado	4% do valor total
8	Temperatura adequada dos alimentos	Quentes aquecidos e frios refrigerados	2% do valor total



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 FIS. 07
PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE



ITEM	INDICADOR	CRITÉRIO EXIGIDO	DESCONTO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO
9	Disponibilidade de todos os itens do cardápio	Entrega do cardápio aprovado	2% do valor por item não fornecido
10	Disponibilidade de louças e utensílios	Sem falta de copos, pratos ou talheres	4% do valor total
11	Música ambiente conforme contratado	Funcionamento contínuo e adequado	5% do valor total
12	Limpeza e organização durante o evento	Ambiente mantido limpo e organizado	5% do valor total
13	Presença de responsável técnico/preposto	Presença durante todo o evento	3% do valor total

3. FORMA DE APLICAÇÃO DOS DESCONTOS

3.1. O não cumprimento de qualquer dos indicadores implicará **desconto automático no valor da nota fiscal**, conforme percentuais estabelecidos.

3.2. Caso o descumprimento comprometa de forma relevante a execução do evento, incluindo falta de alimentos, bebidas, equipe ou espaço adequado, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total, ensejando glosa de até 100% do valor contratado referente à parcela não executada, sem prejuízo da aplicação de multa e demais penalidades legais.

4. INSTRUMENTO DE REGISTRO

4.1. O Fiscal do Contrato utilizará checklist de verificação, previsto no anexo II contendo os itens deste IMR.

4.2. Poderão ser utilizados registros fotográficos e relatórios para comprovação.

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO FAIXA DE DESEMPENHO

FAIXA DE DESEMPENHO	RESULTADO
100% de atendimento	Pagamento integral
99% a 90%	Desconto conforme itens não atendidos
89% a 80%	Desconto + advertência



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018126 P/22
PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 018126 P/22



FAIXA DE DESEMPENHO

RESULTADO

abaixo de 80%

Possível aplicação de sanção contratual

6. DISPOSIÇÃO FINAL

O pagamento ficará condicionado ao resultado da avaliação do IMR, mediante atesto do Fiscal do Contrato.

ANEXO II

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO – EVENTO INSTITUCIONAL

Contrato nº: _____

Empresa Contratada: _____

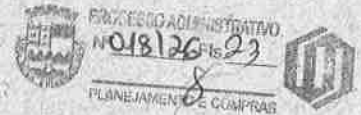
Data do Evento: // _____

Local: _____

Fiscal do Contrato: _____

1. VERIFICAÇÃO PRÉVIA (ANTES DO INÍCIO DO EVENTO)

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1.1	Espaço localizado dentro do limite de distância estabelecido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2	Espaço limpo, organizado e em condições adequadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.3	Espaço totalmente montado com 1 hora de antecedência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4	Mesas e cadeiras em quantidade suficiente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.5	Toalhas padronizadas e em bom estado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.6	Louças completas (pratos, copos, talheres, taças)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.7	Equipamentos de aquecimento e refrigeração instalados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.8	Música ambiente instalada e funcionando	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.9	Sanitários limpos e em funcionamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.10	Estacionamento disponível com equipe de apoio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1.11	Presença do responsável técnico/preposto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

2. EQUIPE DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
2.1	Garçons em número mínimo (1 para cada 20 convidados)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2	Garçons uniformizados e identificados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.3	Presença de maître ou responsável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.4	Presença de copeiros e equipe de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.5	Presença de recepcionistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.6	Equipe com postura adequada e profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

3. ALIMENTAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
3.1	Canapés frios conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.2	Salgados finos conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3	Salgados fritos conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.4	Mini porções quentes disponíveis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.5	Sobremesas disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.6	Temperatura adequada dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.7	Boa apresentação dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.8	Reposição contínua dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.9	Não houve falta de alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4. BEBIDAS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 08/26 DE 24
18



ITEM	CRITÉRIO	SIM NÃO		OBSERVAÇÕES
4.1	Água com e sem gás disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.2	Refrigerantes normal e zero disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.3	Sucos naturais disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.4	Vinho tinto seco reservado disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.5	Vinho branco seco reservado disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.6	Reposição contínua das bebidas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.7	Não houve falta de bebidas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5. DURANTE O EVENTO

ITEM	CRITÉRIO	SIM NÃO		OBSERVAÇÕES
5.1	Serviço contínuo durante todo o evento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.2	Música ambiente funcionando	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.3	Limpeza contínua do ambiente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.4	Louças disponíveis durante todo o evento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.5	Atendimento adequado aos convidados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

6. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 08126/2015

J



7. RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

- Serviço executado integralmente conforme contratado
- Serviço executado com ressalvas
- Serviço executado em desacordo com o contrato

Percentual estimado de desconto (se aplicável): _____ %

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: // _____

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: // _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018126/FIB/24
PLANEJAMENTO E COMPRAS



ANEXO III

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - FASE PREPARATÓRIA COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO LEI nº 14.133/21 Processo CPL n: _____	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno:	Sim	03
2. Indicação do bem/serviço e quantitativo?	Sim	03
3. Descrição da necessidade a ser atendida?	Sim	03
4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado?	Sim	
5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA?	Não se aplica	PCA não regulamentado
6. Caso não haja previsão no PCA consta justificativa?	Sim	05
7. As justificativas são consonantes com a realidade da Administração?	Sim	03
8. Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens?	Sim	03
9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda?	Não	
10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços?	Sim	
11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante?	Sim	03
12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação?	Sim	03
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Não havendo Estudo Técnico Preliminar:		
1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas?	Sim	
2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam?	Sim	04

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2023 Frib 27
PLANEJAMENTO E COMPRAS



3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon?	Não se aplica	
4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Não se aplica	
5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional?	Não se aplica	
6. Foi elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento?	Não se aplica	
10. O ETP foi aprovado pela autoridade competente?	Não se aplica	
11. Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon?	Não se aplica	
12. Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico?	Não se aplica	
O ETP contém os seguintes elementos:		
1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	
2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação?	Não se aplica	
3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa?	Não se aplica	
4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas?	Não se aplica	
8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa?	Não se aplica	
9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala?	Não se aplica	
10. As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação?	Não se aplica	
11. A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente?	Não se aplica	
12. A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual?	Não se aplica	
13. Foi demonstrada a economia de escala?	Não se aplica	
14. A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos?	Não se aplica	
15. Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos foi apresentado justificativa?	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018126/2018
PLANEJAMENTO E CONTAS



16. Houve aumento em relação ao histórico de consumo?	Não se aplica	
17. Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas?	Não se aplica	
18. O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto?	Não se aplica	
19. Tratando-se de contratação que envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra?	Não se aplica	
20. Estimativa preliminar do valor da contratação?	Não se aplica	
21. Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado?	Não se aplica	
22. A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
23. Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte?	Não se aplica	
24. Justificativa do parcelamento ou não do objeto?	Não se aplica	
25. Na justificativa, considerou-se:		
A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica?	Não se aplica	
A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes?	Não se aplica	
O aproveitamento do mercado local?	Não se aplica	
O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica?	Não se aplica	
26. Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que:		
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor?	Não se aplica	
O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido?	Não se aplica	
O processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo?	Não se aplica	
27. No que se refere ao levantamento de mercado, foram consideradas consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos?	Não se aplica	
28. Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando:		
A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso?	Não se aplica	
ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
29. Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima?	Não se aplica	
30. Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução?	Não se aplica	
31. Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2016 FIS. 229
PLANEJAMENTO COMIFRAS



mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44 da Lei nº 14.133/21)		
32.A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável?	Não se aplica	
33.Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia?	Não se aplica	
34.Requisitos da contratação:		
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Não se aplica	
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não se aplica	
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não se aplica	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	Não se aplica	
Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?	Não se aplica	
Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica	
35.Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP:		
Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração?	Não se aplica	
Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação?	Não se aplica	
36.Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa a demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa n 2555/23)	Não se aplica	
37.Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro?	Não se aplica	
38.Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação?	Não se aplica	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES		
1. Os instrumentos de controle das contratações (<i>checklist</i> foram juntados	Sim	26-34

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26/FIS. 90
PEREQUAÇÃO DE CARGAS



aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?		
MAPA DE RISCOS		
1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência?	Não se aplica	Dispensado pela baixa complexidade
2. Caso o mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas?	Sim	04
3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Não se aplica	
4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento; ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações?	Não se aplica	
TERMO DE REFERÊNCIA		
O Termo de Referência:		
1. Observou o modelo padronizado?	Sim	
2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno?	Sim	
3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais?	Sim	19
4. Foi aprovado pela autoridade competente?	Sim	19
5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa?	Não se aplica	
6. Consta o prazo de vigência?	Sim	05
7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual?	Não se aplica	
8. Foi demonstrada a vantajosidade da vigência plurianual?	Não se aplica	
9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:		
Fundamentação da necessidade da contratação?	Sim	05
A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo?	Não se aplica	
Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei n 14133/21:	Sim	06-08
Especificação do bem ou do serviço?	Sim	06-08
Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias?	Sim	09
Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis?	Sim	Foi calculado com base no número de convidados
10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto, contendo:		
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Sim	05



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08126 ELS 31

PLANEJAMENTO E CONTROLE



Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual?	Sim	08
Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, conforme o caso?	Sim	08
Regras para o recebimento provisório e definitivo?	Sim	09
Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens?	Sim	10
Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica?	Não se aplica	
Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado?	Sim	13
Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção?	Sim	13
Critérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento?	Sim	20
11. Requisitos da contratação, contendo:		
Previsão e condições de prestação de garantia contratual?	Não se aplica	
Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia?	Não se aplica	
Consta especificação da garantia do produto?	Sim	10
O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado?	Sim	
12. No caso de indicação de marcas ou modelos:		
Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei n 14.133/21?	Não se aplica	
Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto?	Não se aplica	
No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual?	Não se aplica	
13. Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto?	Sim	10
14. Indicação das seguintes exigências de habilitação:		
Habilitação jurídica?	Sim	12
Habilitação técnica?	Sim	13
Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação?	Sim	13
O percentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado?	Sim	13
Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo?	Sim	13
Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional?	Não se aplica	
Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho?	Não se aplica	
Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-profissional?	Não se aplica	
A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades?	Não se aplica	
Regularidade fiscal, social e trabalhista?	Sim	13
Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada?	Não se aplica	
Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal?	Sim	13

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

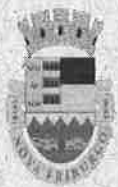


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2015
PLANEJAMENTO E COMPRAS



Habilitação econômico-financeira?	Não se aplica	
Os índices contábeis previstos são usuais de mercado?	Não se aplica	
A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada?	Não se aplica	
Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas?	Não se aplica	
Foi exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?	Não	Será previsto no Edital
15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada?	Sim	15-16
16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor?	Sim	11
17. Consta modalidade de licitação?	Sim	11
18. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21)	Sim	05
19. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra?	Não se aplica	
20. Foi verificado o possível fracionamento de despesa?	Sim	
21. Consta critério de julgamento?	Sim	11
22. Foi definido o modo de disputa?	Sim	11
23. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
24. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa?	Não se aplica	
25. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
26. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica?	Não se aplica	
27. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21?	Sim	09
28. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
29. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa?	Sim	11
30. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições?	Sim	08
31. A subcontratação foi justificada?	Sim	08
32. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
33. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva	Não se aplica	Modelo Padrão

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018126/23
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?		do Edital
34. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. 16, Lei nº 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
35. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém:		
Prazo de validade e condições da proposta?	Não se aplica	
Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço?	Não se aplica	
Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
36. Consta estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	
37. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
38. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21:		
Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa?	Não se aplica	
Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável?	Não se aplica	
39. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
40. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei nº 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica?	Não se aplica	
41. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito:		
Consta previsão expressa dessa exigência no TR?	Não se aplica	
Diretrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso?	Não se aplica	
Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2º do art. 42, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
Há justificativa?	Não se aplica	
Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados?	Não se aplica	
Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade?	Não se aplica	
42. Foi indicado índice de reajuste?	Não se aplica	
43. O índice mantém consonância com o objeto da contratação?	Não se aplica	
44. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste?	Não se aplica	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO		

1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de contratação firmada pela autoridade máxima competente?	Sim	19
PESQUISA DE PREÇOS		
*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado <i>checklist</i> próprio.		

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

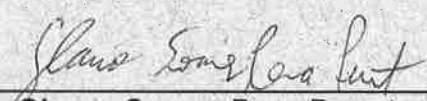
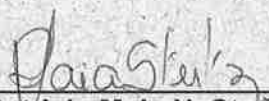
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fls. 34
PLANEJAMENTO E COMPRAS



Membro do Setor de Planejamento e Compras:

 Glauco Soares Pena Perrut	 Patricia Maia N. Stutz
Aux. Administrativo	Diretora
1580	2164



cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

26 de fevereiro de 2026 às 08:37
Para: contato@commemori.com.br
Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

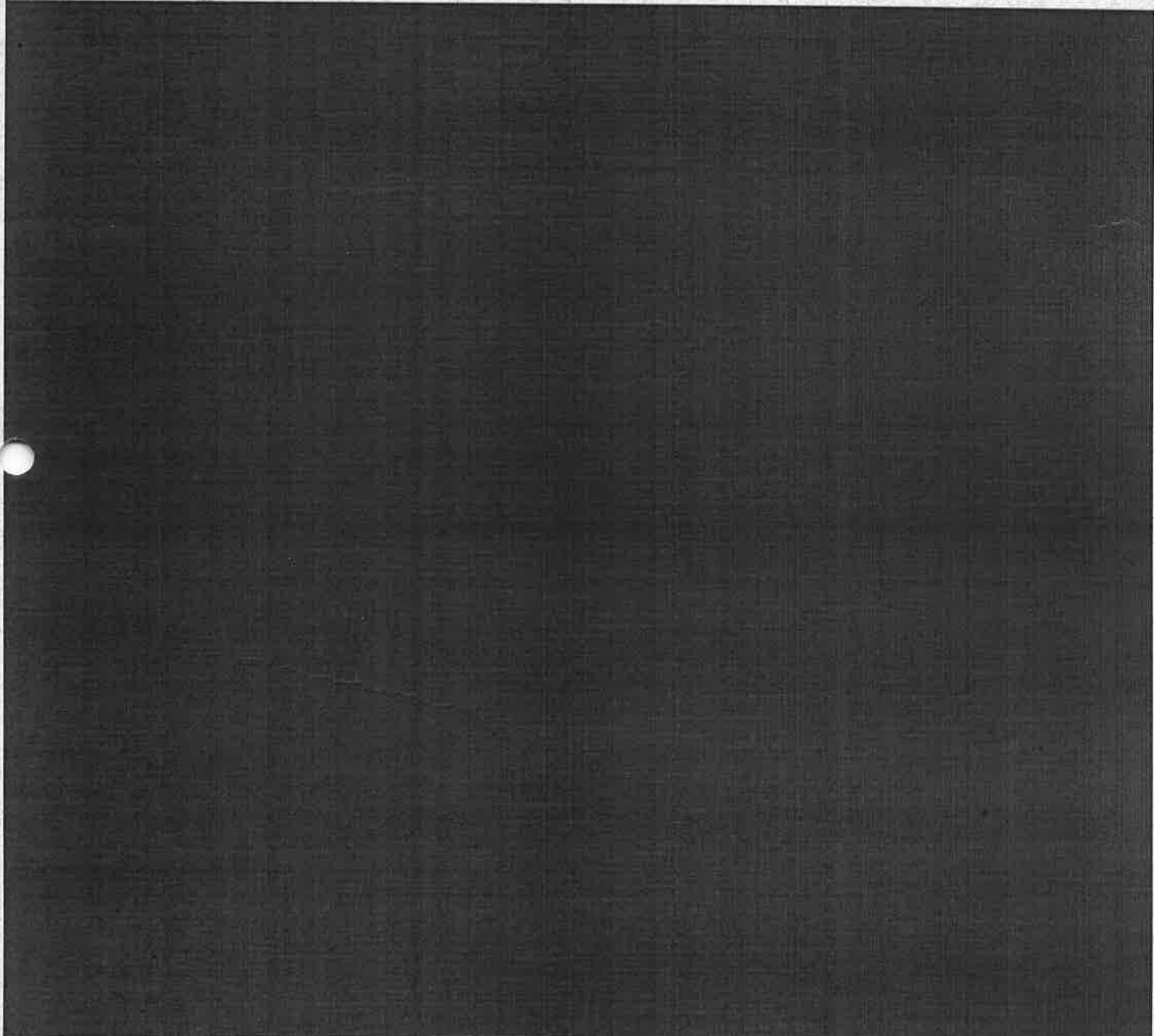
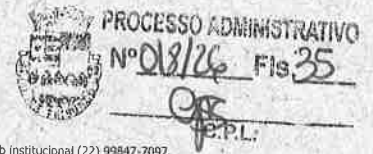
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

26 de fevereiro de 2026 às 08:39

Para naturezaeventos@hotmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de No** Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva


Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fis. 86

[Handwritten signature]
D.F.L.

 **cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br


26 de fevereiro de 2026 às 08:41
Para: socialmediaviavalle@gmail.com
Tags:

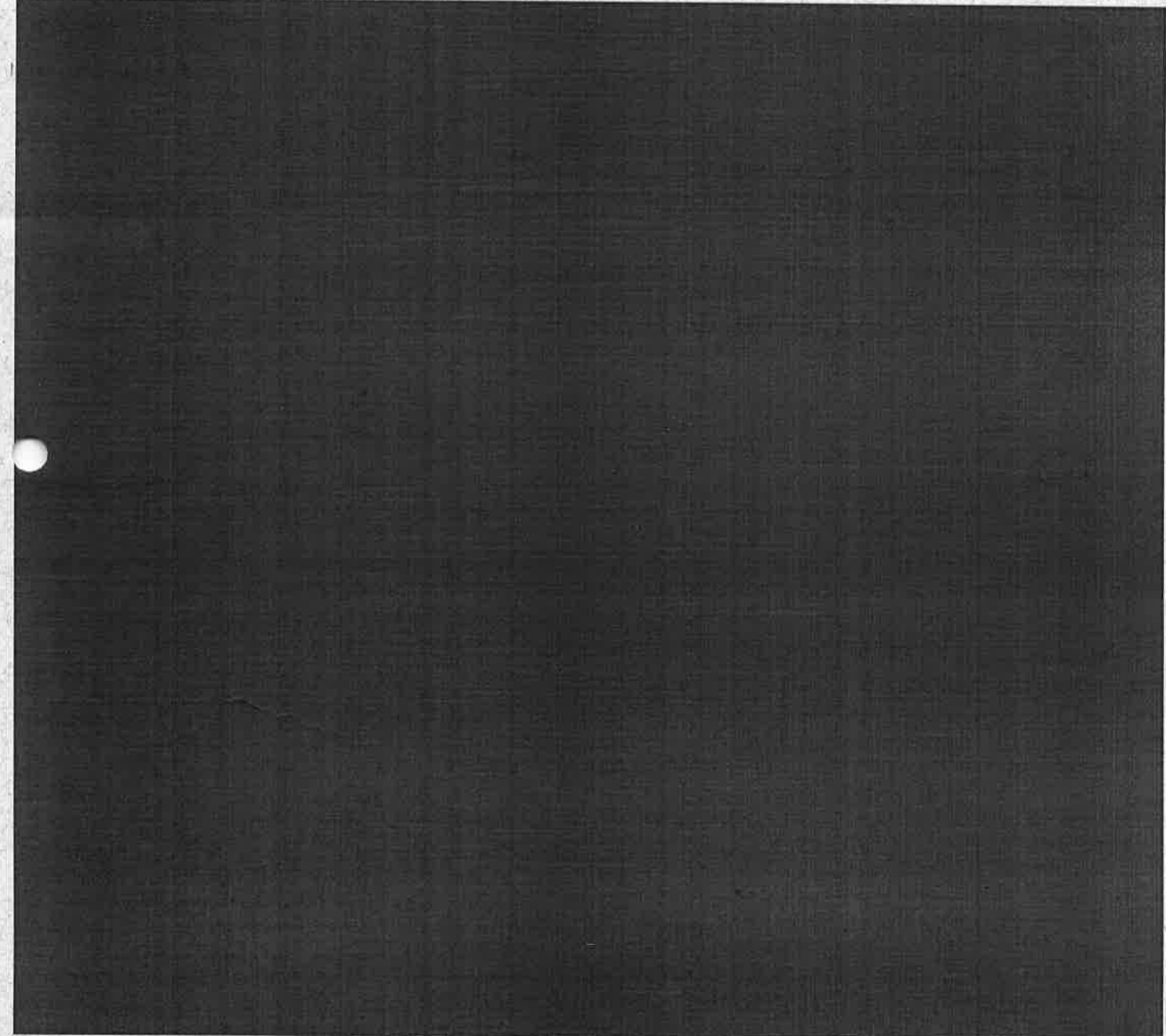
Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Coação para cotação de preços para **Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de No**
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 012/26 Fis. 37
[Handwritten Signature]
C.B.L.






cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo

26 de fevereiro de 2026 às 08:43
Para: leparadiseventos@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 08/26 Fis. 37
[Handwritten Signature]
C.P.L.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comendá Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

26 de fevereiro de 2026 às 08:46

Para: "kenia rocha" <keniakolombus@hotmail.com>

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de No** Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fis. 39



cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

26 de fevereiro de 2026 às 08:48
Para: vcphotel@hotmail.com
Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de No**
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

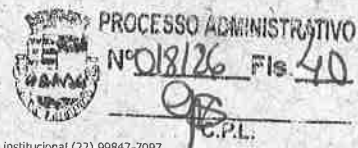
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

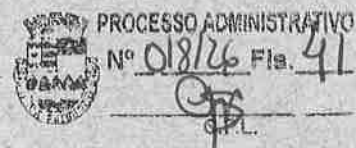
Mat. 1267



- WhatsApp** + ⋮
- 🔍 Pesquisar ou começar uma n...
- Tudo Não lidas Favoritas
- Grupos
- As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**
- La Maison 09:19 ✓ Termo de Referência...
 - Gislaine CMNF 09:17 ✓ (22) 2529-1648
 - +55 22 98101-9762 09:13 Bom dia! Agradeço a opor...
 - Regenesis 09:12 ✓ Termo de Referência...
 - MJ Buffet E Eventos 09:10 ✓ Termo de Referência...
 - Espaço Alameda 09:09 ✓ Termo de Referência...
 - Lugar de Sempre B... 09:07 ✓ Termo de Referência...
 - Encantado 09:06 ✓ Termo de Referência...
 - Sítio Paraíso Nova ... 09:05 ✓ Termo de Referência...
 - Casa de festas Gen... 09:04 ✓ Termo de Referência...
 - Du Alemão Eventos 09:03 ✓ Termo de Referência...
 - Villa Fest 09:01 ✓ Termo de Referência...
 - Sitio Celebrare 08:58 ✓ Obrigada
 - +55 22 99901-6230 08:58 ✓ Termo de Referência...
 - WhatsApp 08:47 Novidade: conecte-se d...
- Baixar o WhatsApp para Windows

La Maison

Ligar



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffê completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

09:19 ✓

Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB

09:19 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

09:19 ✓

+ Digite uma mensagem



-
-
-
-
-
-

WhatsApp

Pesquisar ou começar uma n...

Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

Sítio Celebrare 08:58
✔ Obrigada

+55 22 99901-6230 08:58
✔ Termo de Referência...

Gislaine CMNF 08:57
✔ (22) 99901-6230

WhatsApp 08:47
☐ Novidade: conecte-se d...

Felipe - Priority 08:36
✔ Obrigada Felipe

Patricia Maia Ontem
✔ Ok

Aliny CMNF Ontem
📎 ART_Priority_Flavio_Ass...

+55 31 7161-22... terça-feira
Conforme informamos, vo...

Arthur Atlas Car... terça-feira
Vou mandar pra ela de um...

Atlas Carimbos terça-feira
✔ ⌚ Aguardando mensag...

Maisa terça-feira
📎 CertaidadeRegistroPJ -3...

Ronnyflix Ontem
Os membros do grupo mu...

Tempo Aberto, ... terça-feira
✔ ⌚ Aguardando mensag...

Glauco terça-feira
sobre o reajuste da lavage...

Amanda Am... segunda-feira
obrigada

Baixar o WhatsApp para Windows



Sítio Celebrare
visto por último hoje às 08:49

☑ Ligar



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fis. 42

[Handwritten signature]
CPLS

Hoje

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou pelo telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

08:48 ✔

📎 Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB

08:48 ✔



📎 Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

08:48 ✔

Bom dia! Infelizmente não trabalhamos com buffet, apenas com a locação do espaço.

08:49

Obrigada 08:58 ✔

+ 🗨 Digite uma mensagem



-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

WhatsApp

🔍 Pesquisar ou começar uma n...

Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

- Regenesis 09:12
✓ Termo de Referência...
- Gislaine CMNF 09:11
✓ (21) 97101-1213
- MJ Buffet E Eventos 09:10
✓ Termo de Referência...
- Espaço Alameda 09:09
✓ Termo de Referência...
- Lugar de Sempre B... 09:07
✓ Termo de Referência...
- Encantado 09:06
✓ Termo de Referência...
- Sítio Paraíso Nova ... 09:05
✓ Termo de Referência...
- Casa de festas Gen... 09:04
✓ Termo de Referência...
- Du Alemão Eventos 09:03
✓ Termo de Referência...
- Villa Fest 09:01
✓ Termo de Referência...
- +55 22 98101-9762 09:01
🗑 Mensagem apagada
- Sitio Celebrare 08:58
✓ Obrigada
- +55 22 99901-6230 08:58
✓ Termo de Referência...
- WhatsApp 08:47
📄 Novidade: conecte-se d...
- Felipe - Priority 08:36
✓ Obrigada Felipe

Baixar o WhatsApp para Windows



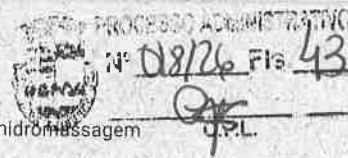
Regenesis
online

Ligar



Estrutura exclusiva para eventos Hoje

- 38 suítes
- Mirante panorâmico
- Spa com saunã seca, sauna a vapor e hidromassagem
- Auditório equipado
- Salão de festas
- Piscina com tobogã, campo de futebol, viveiros e cavalos 🐾



⚠️ Trabalhamos apenas com eventos fechados para grupos a partir de 48 adultos, com mínimo de 2 diárias (sexta a domingo ou mais).
👉 Não realizamos day use nem hospedagem para casais ou grupos pequenos.

🍴 Pensão completa: 5 refeições por diária (inclui churrasco no sábado e pizzas na ceia).

09:12

Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB

09:12 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

09:12 ✓

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

09:12 ✓

Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB

09:12 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

09:12 ✓

+ Digite uma mensagem





WhatsApp

Pesquisar ou começar uma n...

Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

As notificações de mensagens estão desativadas. Ativar

Regenesis 09:12 ✓ [Termo de Referência...]

Gislaine CMNF 09:11 ✓ (21) 97101-1213

MJ Buffet E Eventos 09:10 ✓ [Termo de Referência...]

Espaço Alameda 09:09 ✓ [Termo de Referência...]

Lugar de Sempre B... 09:07 ✓ [Termo de Referência...]

Encantado 09:06 ✓ [Termo de Referência...]

Sítio Paraíso Nova ... 09:05 ✓ [Termo de Referência...]

Casa de festas Gen... 09:04 ✓ [Termo de Referência...]

Du Alemão Eventos 09:03 ✓ [Termo de Referência...]

Villa Fest 09:01 ✓ [Termo de Referência...]

+55 22 98101-9762 09:01 Mensagem apagada

Sítio Celebrare 08:58 ✓ Obrigada

+55 22 99901-6230 08:58 ✓ [Termo de Referência...]

WhatsApp 08:47 [Novidade: conecte-se d...]

Felipe - Priority 08:36 ✓ Obrigada Felipe

Baixar o WhatsApp para Windows



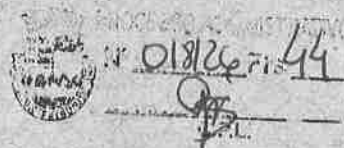
MJ Buffet E Eventos

clique para mostrar os dados do contato

Ligar



Hoje



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

09:10 ✓

Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB

09:10 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

09:10 ✓

+ Digite uma mensagem





WhatsApp

Pesquisar ou começar uma n...

Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

- Regênesis 09:12 ✓ Termo de Referência...
- Gislaine CMNF 09:11 ✓ (21) 97101-1213
- MJ Buffet E Eventos 09:10 ✓ Termo de Referência.....
- Espaço Alameda 09:09 ✓ Termo de Referência....
- Lugar de Sempre B... 09:07 ✓ Termo de Referência....
- Encantado 09:06 ✓ Termo de Referência....
- Sítio Paraíso Nova ... 09:05 ✓ Termo de Referência....
- Casa de festas Gen... 09:04 ✓ Termo de Referência....
- Du Alemão Eventos 09:03 ✓ Termo de Referência....
- Villa Fest 09:01 ✓ Termo de Referência....
- +55 22 98101-9762 09:01 digitando...
- Sítio Celebrare 08:58 ✓ Obrigada
- +55 22 99901-6230 08:58 ✓ Termo de Referência....
- WhatsApp 08:47 Novidade: conecte-se d...
- Felipe - Priority 08:36 ✓ Obrigada Felipe
- Baixar o WhatsApp para Windows



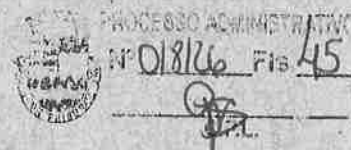
Espaço Alameda

clique para mostrar os dados do contato

Ligar



Hoje



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

09:09 ✓



Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB

09:09 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

09:09 ✓

+ Digite uma mensagem





WhatsApp



Lugar de Sempre Buffet e Eventos
clique para mostrar os dados do contato

Ligar



Pesquisar ou começar uma n...

Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos



As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**



Regenesis 09:12
✓ Termo de Referência....



Gislaine CMNF 09:11
✓ (21) 97101-1213



MJ Buffet E Eventos 09:10
✓ Termo de Referência....



Espaço Alameda 09:09
✓ Termo de Referência....



Lugar de Sempre B... 09:07
✓ Termo de Referência....



Encantado 09:06
✓ Termo de Referência....



Sítio Paraíso Nova ... 09:05
✓ Termo de Referência....



Casa de festas Gen... 09:04
✓ Termo de Referência....



Du Alemão Eventos 09:03
✓ Termo de Referência....



Villa Fest 09:01
✓ Termo de Referência....



+55 22 98101-9762 09:01
digitando...



Sitio Celebrare 08:58
✓ Obrigada



+55 22 99901-6230 08:58
✓ Termo de Referência....



WhatsApp 08:47
☐ Novidade: conecte-se d...



Felipe - Priority 08:36
✓ Obrigada Felipe



Baixar o WhatsApp para Windows



Digite uma mensagem



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fis 46
[Handwritten signature]

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50,-centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

09:07 ✓



Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB

09:07 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

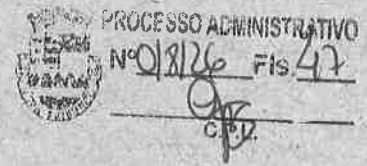
09:07 ✓

- WhatsApp
- Regenesis 09:12 ✓ Termo de Referência...
- Gislaine CMNF 09:11 ✓ (21) 97101-1213
- MJ Buffet E Eventos 09:10 ✓ Termo de Referência....
- Espaço Alameda 09:09 ✓ Termo de Referência....
- Lugar de Sempre B... 09:07 ✓ Termo de Referência....
- Encantado 09:06 ✓ Termo de Referência....
- Sítio Paraíso Nova ... 09:05 ✓ Termo de Referência....
- Casa de festas Gen... 09:04 ✓ Termo de Referência....
- Du Alemão Eventos 09:03 ✓ Termo de Referência....
- Villa Fest 09:01 ✓ Termo de Referência....
- +55 22 98101-9762 09:01 digitando...
- Sítio Celebrare 08:58 ✓ Obrigada
- +55 22 99901-6230 08:58 ✓ Termo de Referência....
- WhatsApp 08:47 Novidade: conecte-se d...
- Felipe - Priority 08:36 ✓ Obrigada Felipe
- Baixar o WhatsApp para Windows

Encantado
Conta comercial

Ligar

Hoje



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

09:06 ✓

Bem vindos ao Sítio Encantado – Espaço e Eventos!!!
Ficamos muito felizes em receber seu contato e vamos responder o mais breve possível.

Enquanto isso, gostaria de compartilhar conosco o que precisa!?

09:06

Formulário de cotação.odt
ODT - 338 KB



09:06 ✓




Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

09:06 ✓


+ Digite uma mensagem







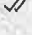

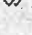














WhatsApp  



 Pesquisar ou começar uma n...


Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

 As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar** 



-  Regenesis 09:12
✓  Termo de Referência...
-  Gislaine CMNF 09:11
✓ (21) 97101-1213
-  MJ Buffet E Eventos 09:10
✓  Termo de Referência...
-  Espaço Alameda 09:09
✓  Termo de Referência...
-  Lugar de Sempre B... 09:07
✓  Termo de Referência...
-  Encantado 09:06
✓  Termo de Referência...
-  Sítio Paraíso Nova ... 09:05
✓  Termo de Referência...
-  Casa de festas Gen... 09:04
✓  Termo de Referência...
-  Du Alemão Eventos 09:03
✓  Termo de Referência...
-  Villa Fest 09:01
✓  Termo de Referência...
-  +55 22 98101-9762 09:01
digitando...
-  Sitio Celebrare 08:58
✓ Obrigada
-  +55 22 99901-6230 08:58
✓  Termo de Referência...
-  WhatsApp 08:47
📄 Novidade: conecte-se d...
-  Felipe - Priority 08:36
✓ Obrigada Felipe

 Baixar o WhatsApp para Windows



Sítio Paraíso Nova Friburgo
Conta comercial

 Ligar 



o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Hoje

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para Cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solícito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaoonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.


Gislaine Silva.
Mat. 1267

09:05 ✓


Olá! 🌿🍷

Seja bem-vindo(a) ao **Sítio Paraíso - Nova Friburgo**, um espaço familiar, cercado pela natureza, pensado para proporcionar momentos inesquecíveis com amigos e família.

Temos duas áreas disponíveis para locação — que podem ser alugadas separadamente ou o espaço completo.


 **Ambas as áreas contam com:**

- Estacionamento para vários carros
- Ambientes verdes e bem cuidados
- Atmosfera tranquila e segura
- Mesas e cadeiras disponíveis (consultar quantidade)

 **Localização**

Av. Ana Barbosa Moreira, 187 — Ponte da Saudade, Nova Friburgo/RJ

- Fica atrás da Rodoviária Sul, antes da subida para Varginha.
- Nosso portão é grande, em frente ao depósito da Casa Rezende.

 **Para eu já adiantar a proposta pra você, me responde rapidinho:**

- Qual a data do evento?

• Q

...Ler mais

09:05



Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB



09:05 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB



09:05 ✓



Digite uma mensagem



-
-
-
-
-
-
-
-

WhatsApp

🔍 Pesquisar ou começar uma n...

- Tudo
- Não lidas
- Favoritas
- Grupos

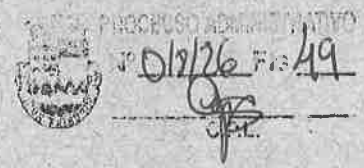
🔊 As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

- Regenesis 09:12
✓ Termo de Referência...
- Gislaine CMNF 09:11
✓ (21) 97101-1213
- MJ Buffet E Eventos 09:10
✓ Termo de Referência...
- Espaço Alameda 09:09
✓ Termo de Referência...
- Lugar de Sempre B... 09:07
✓ Termo de Referência...
- Encantado 09:06
✓ Termo de Referência...
- Sítio Paraíso Nova ... 09:05
✓ Termo de Referência...
- Casa de festas Gen... 09:04
✓ Termo de Referência...
- Du Alemão Eventos 09:03
✓ Termo de Referência...
- Villa Fest 09:01
✓ Termo de Referência...
- +55 22 98101-9762 09:01
digitando...
- Sítio Celebrare 08:58
✓ Obrigada
- +55 22 99901-6230 08:58
✓ Termo de Referência...
- WhatsApp 08:47
📄 Novidade: conecte-se d...
- Felipe - Priority 08:36
✓ Obrigada Felipe

Baixar o WhatsApp para Windows

Casa de festas Gente Feliz
Conta comercial

- Ligar
-
-
-



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comendá Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

09:04 ✓

Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB

09:04 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB

09:04 ✓

+ Digite uma mensagem



WhatsApp

🔍 Pesquisar ou começar uma n...

Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

🔕 As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

Lugar de Sempre B... 09:07
✓📄 Termo de Referência....

Encantado 09:06
✓📄 Termo de Referência....

Sítio Paraíso Nova ... 09:05
✓📄 Termo de Referência....

Casa de festas Gen... 09:04
✓📄 Termo de Referência....

Du Alemão Eventos 09:03
✓📄 Termo de Referência....

Villa Fest 09:01
✓📄 Termo de Referência....

+55 22 98101-9762 09:01
digitando...

Sitio Celebrare 08:58
✓ Obrigada

+55 22 99901-6230 08:58
✓📄 Termo de Referência....

WhatsApp 08:47
📄 Novidade: conecte-se d...

Felipe - Priority 08:36
✓ Obrigada Felipe

Patricia Maia Ontem
✓ Ok.

Aliny CMNF Ontem
📄 ART_Priority_Flavio_Ass...

+55 31 7161-22... terça-feira
Conforme informamos, vo...

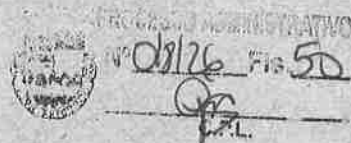
Arthur Atlas Car... terça-feira
Vou mandar pra ela de um...

Baixar o WhatsApp para Windows



Du Alemão Eventos
Conta comercial

📞 Ligar



Hoje

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

😊 Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267 09:03 ✓

Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB 09:03 ✓

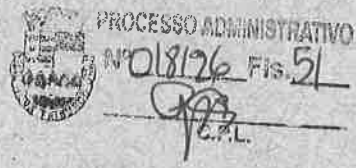


Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB 09:03 ✓

+😊 Digite uma mensagem



- WhatsApp
 - Pesquisar ou começar uma n...
 - Tudo
 - Não lidas
 - Favoritas
 - Grupos
 - As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**
- Espaço Alameda 09:09
 - Termo de Referência...
- Lugar de Sempre B... 09:07
 - Termo de Referência...
- Encantado 09:06
 - Termo de Referência...
- Sítio Paraíso Nova ... 09:05
 - Termo de Referência...
- Casa de festas Gen... 09:04
 - Termo de Referência...
- Du Alemão Eventos 09:03
 - Termo de Referência...
- Villa Fest 09:01
 - Termo de Referência...
- Sítio Celebrare 08:58
 - Obrigada
- +55 22 99901-6230 08:58
 - Termo de Referência...
- WhatsApp 08:47
 - Novidade: conecte-se d...
- Felipe - Priority 08:36
 - Obrigada Felipe
- Patricia Maia Ontem
 - Ok.
- Aliny CMNF Ontem
 - ART_Priority_Flavio_Ass...
- +55 31 7161-22... terça-feira
 - Conforme informamos, vo...
- Arthur Atlas Car... terça-feira
 - Vou mandar pra ela de um...
- Baixar o WhatsApp para Windows



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
 Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
 Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

😊 Dados do órgão
 Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
 CNPJ: 29.844.172/0001-23
 Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
 Mat. 1267

09:01 ✓

📄 Formulário de cotação.odt
 ODT • 338 KB

09:01 ✓



📄 Termo de Referência.pdf
 21 páginas • PDF • 249 KB

09:01 ✓



WhatsApp



+55 22 98101-9762
Conta comercial

Ligar



Pesquisar ou começar uma n...

Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos



As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**



+55 22 98101-9762 09:13
Bom dia! Agradeço a opor...



Regenesis 09:12
✓ Termo de Referência...



Gislaine CMNF 09:11
✓ (21) 97101-1213



MJ Buffet E Eventos 09:10
✓ Termo de Referência...



Espaço Alameda 09:09
✓ Termo de Referência...



Lugar de Sempre B... 09:07
✓ Termo de Referência...



Encantado 09:06
✓ Termo de Referência...



Sítio Paraíso Nova ... 09:05
✓ Termo de Referência...



Casa de festas Gen... 09:04
✓ Termo de Referência...



Du Alemão Eventos 09:03
✓ Termo de Referência...



Villa Fest 09:01
✓ Termo de Referência...



Sítio Celebrare 08:58
✓ Obrigada



+55 22 99901-6230 08:58
✓ Termo de Referência...



WhatsApp 08:47
 Novidade: conecte-se d...

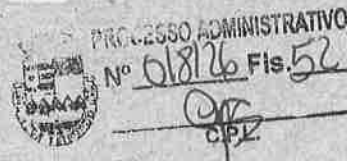


Felipe - Priority 08:36
✓ Obrigada Felipe



Baixar o WhatsApp para Windows

Hoje,



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de/Cotação para cotação de preços para Contratação de buffet completo para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

09:00 ✓



Formulário de cotação.odt
ODT • 338 KB



09:00 ✓



Termo de Referência.pdf
21 páginas • PDF • 249 KB



09:00 ✓

Mensagem apagada 09:01

Bom dia!
Agradeço a oportunidade, mas nosso espaço não comporta essa quantidade de pessoas 😊.

09:13



Digite uma mensagem



O espaço Festa Viavalle conta com um ambiente moderno e sofisticado localizado a 4 km do centro da cidade, um local privilegiado, composto: de uma linda área externa para celebração de cerimônias ao ar livre com bancos e pergolado para sua cerimônia ser como sonhou; um salão de 500 m² comportando até 400 convidados; boate privativa de 90 m² com som de altíssima qualidade, iluminação cênica, treliças iluminadas, lounge's dentro da boate e pista de dança; iluminação cênica interna e externa e estacionamento para 100 carros.

Cardápio

Coquetel de entrada (finger's Food)

- Ceviche de peixe branco
- Espetinho caprese
- Barquete c/ salada de bacalhau
- Ceviche de manga
- Coquetel de camarão
- Mini bruschetta de tomate seco c/ molho pesto e queijo parmesão
- Iscas de filé mignon ao molho gorgonzola
- Dadinho de tapioca c/ geleia de pimenta

Salgados

- Quibe de carne
- Quibe de queijo
- Coxinha de frango c/ catupiry
- Rissole de carne
- Rissole de queijo e presunto
- Rissole de camarão
- Coxinha de alho poró
- Coxinha de palmito
- Folhado de peito de peru c/ queijo minas
- Folhado de frango
- Sfiha de palmito
- Quiche de alho poró
- Vou al vent de camarão

Mini jantar

- Arroz piamontese c/ iscas de filé mignon ao molho madeira
- Penne ao sugo c/ lâminas de queijo parmesão e azeite de manjeriçã
- Mini pão ciabatta c/ bobó de palmito

Sobremesa – porções individuais

Av. Antônio Mário de Azevedo nº 1520 Nova Friburgo – RJ

tel: (22) 2523-3780 (22) 99823-0489

www.viavalle.com.br

ViaValle



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fis 54

[Handwritten signature]

- Brownie c/ sorvete c/ farofa de castanha
- Panacota de frutas vermelhas

Bebidas

- Água mineral com e sem gás
- Refrigerante Coca-Cola normal e zero;
- Refrigerante guaraná Antártica comum e zero;
- Vinho tinto Chilano – seco
- Vinho branco Reservado – seco
- Sucos:
 - Abacaxi c/ hortelã
 - Laranja

SERVIÇOS

- Maître e equipe de garçons
- Recepcionista e segurança
- Cozinha e auxiliares de cozinha
- Apoio ao estacionamento
- Iluminação
- Som ambiente
- Espaço climatizado
- Carrinho de café – brinde

DECORAÇÃO

- Toalhas longas p/ mesa convidados
- Mini composições de flores para mesa de convidados
- Decoração c/ voal
- Guardanapos em tecidos
- Souplást
- Móveis de decoração
- Lounge's
- Mesas bistrô

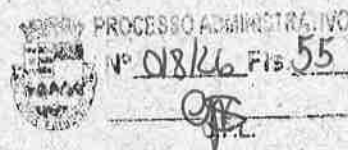
Av. Antônio Mário de Azevedo nº 1520 Nova Friburgo – RJ

tel: (22) 2523-3780 (22) 99823-0489

www.viavalle.com.br

ViaValle

- Arranjos para recepção com flores



Orçamento para 250 pessoas salão social – 4 horas de evento: R\$ 54.900,00

Valores incluindo emissão de nota fiscal

Orçamento válido até dia 10 de março de 2026.

Serviços extras (fora do pacote)

Open bar – todos os drinks com e sem álcool R\$ 4.500,00

Nossa equipe de barman's irá preparar durante as horas da sua festa os mais variados drink's (incluídos no pacote escolhido). Trabalhamos com bebidas de alta qualidade alcoólicas e não alcoólicas.

- Coquetel de frutas
- Boulevardier
- Negroni
- Gin tônica
- Aperol
- Bourbon Express
- Bees knees (Joelho de abelha)
- Basil smash
- Caipirinha com açúcar saborizado (artesanal) e combinações de sabores bem distintos
- Moscow mule
- Pina colada
- Mojito
- Lagoa azul
- Sex on The beach

Cascata de chocolate R\$ 3.500,00

Disponibilizamos de uma mesa ampla montada com frutas variadas (morango, uva, abacaxi, melão, banana e mamão), marshmallow's, granulados, jujubas, paçoca, canudinhos e casquinha de sorvete.

Av. Antônio Mário de Azevedo nº 1520 Nova Friburgo – RJ

tel: (22) 2523-3780 (22) 99823-0489

www.viavalle.com.br

Foto Cabine R\$ 2.200,00

Fotos ilimitadas durante todo evento. Uma ótima forma de seus convidados guardarem recordações de sua festa!

Ilha de crepe R\$ 3.500,00

Uma ilha de crepe montada em sua festa, com recheio salgados e doces. Os crepes são preparados na hora por nossa equipe, de acordo com a preferência de cada convidado.

Plataforma 360º R\$ 2.100,00

Ofereça aos seus convidados uma lembrança exclusiva, em tempo real do seu evento: Vídeos em alta qualidade em uma plataforma 360º, e entregues na hora, com paredão incrível de LED RGB personalizável com seu nome ou as cores da sua festa!

Hambúrguer volante R\$ 3.500,00 (duas horas de evento)

Hambúrguers artesanais preparados por nossa equipe, com ingredientes de primeira qualidade. Com diferentes tipos de molhos e acompanhamentos. Além de mini milkshake, batata frita e mini refrigerante.

Ilha de antepastos R\$ 4.800,00

- Torradas e pães variados
- Conserva de batata calabresa
- Azeitonas
- Caponata de berinjela
- Babaganoush
- Ovo de codorna
- Tábua de frios variados
- Tábua de queijos variados
- Kit Jamon (Pata Negra)
- Guacamole c/ doritos

ViaValle

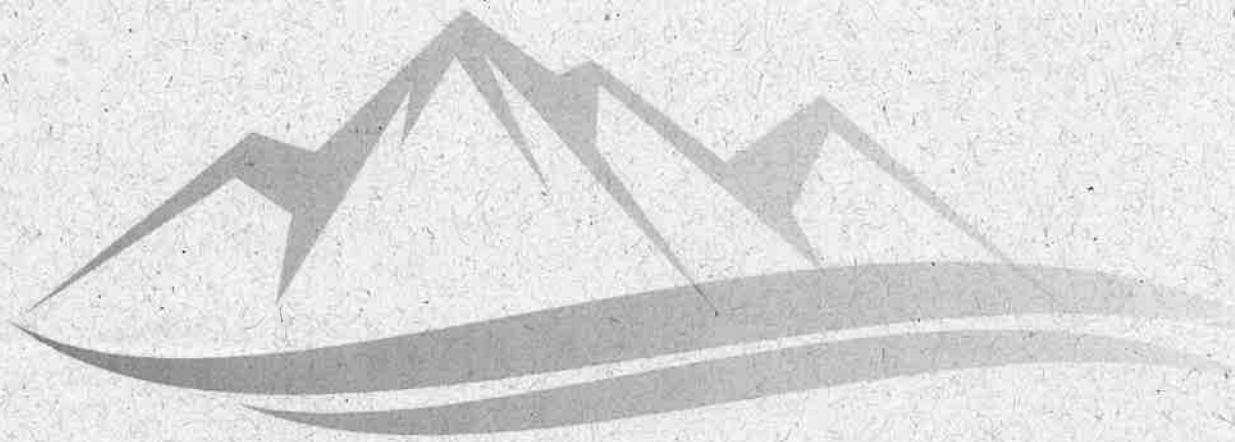


PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/16 Fis 57

[Handwritten signature]
S.P.L.

- Peito de peru c/ ervilha c/ molho de mostarda
- Salaminho italiano, c/ queijo provolone e uva verde
- Tartar de presunto parma
- Creme de catupiry, tomates confitados c/ alho e ervas finas
- Terrines variadas
- Folhado de brie c/ geleia de frutas vermelhas
- Frutas frescas
- Frutas secas e castanhas



Av. Antônio Mário de Azevedo nº 1520 Nova Friburgo – RJ

tel: (22) 2523-3780 (22) 99823-0489

www.viavalle.com.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08/26 Fis 58

08/1

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA EVENTO: 13 DE MAIO DE 2026.

HORÁRIO: 21:00hs ÀS 01:00hs

NOME DA EMPRESA: GABRIELA FREI,MAN PAIVA

RAZÃO SOCIAL: MADAME FORMIGUINHA BUFFET

CNPJ:65.101.029/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco Luiz fernades, 01

TELEFONES: (22)99757-0239 ou (22) 98118-5293

E-MAIL: freimangabriela@gmail.com

NOME DA PESSOA DE CONTATO: Gabriela Freiman

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DO LOCAL DO EVENTO

a) ACONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE;

b) O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:

salão adequado e climatizado;

Sanitários masculino, feminino e acessível;

condições de acessibilidade;

iluminação adequada;

área apropriada para serviço de buffet;

estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento.

DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO

A CONTRATADA deverá fornecer:

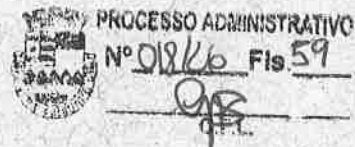
a) Mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;

b) Toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- c) Mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;
- d) Louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;
- e) Todos os utensílios necessários ao serviço;
- f) montagem, organização e desmontagem da estrutura.

DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE

O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, no mínimo:

Canapés com frios de primeira qualidade:

Canapés creme cheese com camarão
canapés com frango defumado
canapés com ricota e pimenta biquinho
canapés agri-doce com shitake (vegetariano)

Salgados finos:

5 variedades
croissant de frango
mini quiche de bacalhau
assadinho de bacon com cebola caramelizada
mini empada palmito com geleia de damasco (vegetariano)

Salgados fritos:

5 opções
Bolinha de bacalhau
Camarão empanado
Risole de carne
bolinha de queijo (vegetariano)

Mini porções quentes:

mini porção arroz a piamontese com filé mignon
mini porção penne a carbonara
mini porção farfalhe pomodoro (vegetariano)

Sobremesas:

Mousse de chocolate com
maracujá
Mini pudim.

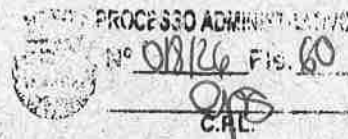
DAS BEBIDAS:

servidas durante todo evento.
Água mineral comum e com gás
Refrigerante comum e zero
coca cola e guaraná antártica
Suco natural de laranja
Suco natural Abacaxi com hortelã
vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;
vinho branco e nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DA MÚSICA AMBIENTE

A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente compatível como perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período.

DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo:

- maître ou responsável técnico;
- garçons;
- copeiros;
- cozinheiros e auxiliares;
- receptionistas;
- equipe de apoio ao estacionamento.

Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.

DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE

Os alimentos deverão:

- atender às normas da vigilância sanitária;
- ser transportados em recipiente térmicos apropriados;
- ser transportados em veículo higienizado;
- ser mantidos em temperatura adequada.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado na data previamente definida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá estar com local todo organizado com até 01 hora de antecedência ao início previsto para o evento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme este Termo;
- b) fornecer todos os materiais e insumos;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- d) garantir qualidade dos alimentos;
- e) substituir imediatamente qualquer item em desacordo;
- f) responsabilizar-se por danos causados.

-O valor total desse contrato é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Gabriela Paiva
CONTRATADA

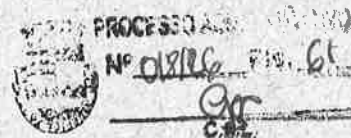


Documento assinado digitalmente

GABRIELA FREIMAN PAIVA
Data: 02/03/2026 16:28:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2026.

CARDÁPIO – COQUETEL VOLANTE



Canapés (04 opções)

- Canapé de presunto e queijo (proteína animal)
- Canapé de patê de frango
- Canapé de atum com maionese (peixe)
- Canapé de ricota temperada com ervas (vegetariano)

Salgados Assados (05 opções)

- Mini esfiha de carne (proteína animal)
- Mini esfiha de frango (proteína animal)
- Empadinha de frango
- Empadinha de palmito (vegetariana)
- Quirche de bacalhau (peixe)

Salgados Fritos (05 opções)

- Coxinha de frango (proteína animal)
- Bolinha de queijo (vegetariana)
- Kibe frito (proteína animal)
- Risole de carne (proteína animal)
- Bacalhauzinho (peixe, crustáceo)

Mini Porções Quêntes (03 opções)

- Arroz piamentese, com isca de filé minghon (proteína animal)
- Macarrão ao molho sugo (massa)
- Pene ao molho branco com,
Milho e ervilha (vegetariana)

Sobremesas (02 opções)

- Mousse de chocolate (chocolate)
- Pudim de leite

Bebidas

- Água mineral com e sem gás
- Refrigerante Coca-Cola e Guaraná, normal e zero
- Suco natural de laranja
- Suco natural de abacaxi com hortelã
- Vinho tinto seco reservado

Decoração, espaço e iluminação

25 mesas de 10 lugares com toalhas longas e mini composições de flores.

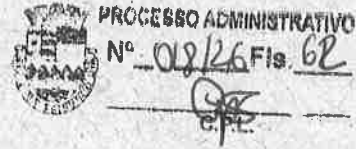
Espaço.

Valor de R\$ 42.500,00

Fazenda natureza - córrego Dantas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº-PRD 10/2025

Última atualização 15/12/2025



Local: Três Barras/SC Órgão: TRES BARRAS CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 01001 - CAMARA - Camara Municipal de Vereadores

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83528646000173-1-000033/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

O presente objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços completos de buffet, fornecimento de alimentos e bebidas, locação de espaço, disponibilização de utensílios, montagem de ambiente e demais itens necessários para a realização da Sessão Solene destinada à Inserção de Fotografias na Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Três Barras, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 19h, nos termos da Resolução da Mesa Diretora nº 5/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.310,00	R\$ 15.310,00 - 500,00

120 pessoas

$R\$ 15.310,00 - 120 = R\$ 127,58 \times 250 = R\$ 31.895,00$

Itens	Arquivos	Histórico	Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
			1	BUFFET E CORRELATOS	120	R\$ 1071667	R\$ 12860,004	
			2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E CORRELATOS	1	R\$ 2450,00	R\$ 2450,00	
			3	DECORAÇÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

atendimento@portalnacional.gov.br

0800.078.0001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

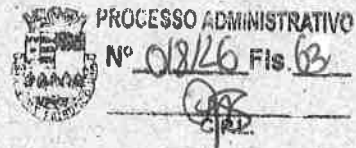
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 010/2025

Última atualização 11/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Livramento de Nossa Senhora/BA Órgão: LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 1758 - Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Cóm Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 16415127000101-1-000017/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet para 300 pessoas, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, serviço de apoio, bem como a locação de espaço físico adequadamente ornamentado e sonorizado, destinado à realização dos festejos de encerramento dos trabalhos da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA, em alusão às comemorações de fim de ano e Natal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações, constante do Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 53.988,67	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 50.000,00 = 300 = R\$ 166,66 x 250 = R\$ 41.665,00
--------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	fornecimento de alimentos e bebidas, serviço de apoio, bem como a locação de espaço físico adequadamente ornamentado e sonorizado, destinado à realização dos festejos de encerramento dos trabalhos da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – BA, em alusão às comemorações de fim de ano e Natal	1	R\$ 53.988,67	R\$ 53.988,67	

Exibir 5 1-1 de 1 item

Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

atendimento@pncp.gov.br

www.pncp.gov.br

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

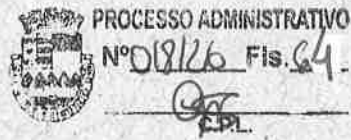
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 3/2026

Última atualização 12/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Elói Mendes/MG Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ELOI MENDES Unidade compradora: 0102.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
 Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não
 Fonte orçamentária: Não informada
 Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2026 08:00 (horário de Brasília)
 Data fim de recebimento de propostas: 23/02/2026 08:00 (horário de Brasília)
 Id contratação PNCP: 74026170000181-1-000003/2026 Fonte: Diretriz informatica eirell

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE RECEPÇÃO APÓS SOLENIDADE DE ENTREGA DAS HOMENAGENS MONSENHOR UMBELINO E CIDADÃO HONORÁRIO, A SER PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ELOÍ MENDES, NO CLUB DE ELOÍ MENDES, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 6 (SEIS) DE MARÇO DE 2026 A PARTIR DAS 18H30MIN.; O SERVIÇO INCLUI ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO, CESSÃO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MÚSICA AMBIENTE, SERVIÇO DE BUFFET (JANTAR) E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, PARA APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS.

Informação complementar:
 ASSEGURAR A ADEQUADA REALIZACAO DE RECEPCAO APOS SOLENIDADE DE ENTREGA DAS HOMENAGENS MONSENHOR UMBELINO E CIDADAO HONORARIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 16.518,72	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 23.440,00 x 2 = R\$ 26.880,00 40 x 120 = R\$ 11.660 x 250 = 27.916,66
-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
125	SERVICOS DE BUFFET	1	R\$ 16.518,72	R\$ 16.518,72	

Exibir: 5 de 1 item Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

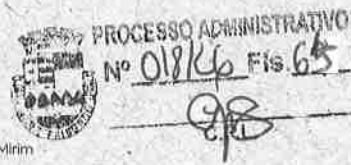
[Leitura obrigatória de licitação com o sistema eletrônico](#)
[Acesso ao PNCP](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 04/2026/2026

Última atualização: 09/02/2026



Local: Mogi Mirim/SP | Órgão: MOGI MIRIM CAMARA MUNICIPAL | Unidade compradora: 18758 - Câmara Municipal de Mogi Mirim

Modalidade da contratação: Dispensa | Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II | Tipo: Aviso de Contratação Direta | Modo de disputa: Dispensa Com Disputa | Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2026 | Situação: Divulgada no PNCP | Data de início de recebimento de propostas: 09/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49626864000102-1-000004/2026 | Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para a Sessão Solene de outorga de Títulos de Cidadão Mogimiriano.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 52.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 44.990,00 = 350 = R\$ 128,57 x 250 = 32.142,50

Itens | Arquivos | Histórico

350 pessoas Sem bebida alcoólica

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para a Sessão Solene de outorga de Títulos de Cidadão Mogimiriano, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.	1	R\$ 52.200,00	R\$ 52.200,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>
<https://www.gov.br/pnnp>

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

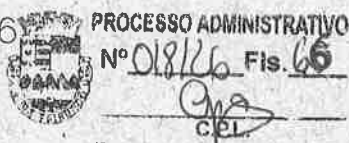
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026

Última atualização 30/01/2026



Local: Poções/BA Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE POÇOES Unidade compradora: 13284401000162-002 - CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13284401000162-1-000008/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização (espaço, ornamentação, buffet, equipe de serviços e segurança, entre outros) do evento de solenidade de Título de Cidadão Poçoense, promovido pelo Poder Legislativo Municipal, que entregará a honorária no dia 07/02/2026, devendo a contratada se responsabilizar por tudo que compõe a preparação e execução pré, durante e pós evento, conforme estabelecido no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.428,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.428,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

250 pessoas

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	R\$ 24.428,00	R\$ 24.428,00	

Exibir: 5 1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Letras: 73814332021000162-002

13284401000162

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

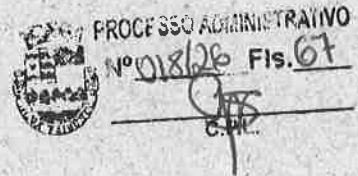
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA EVENTO: 13 DE MAIO DE 2026.

HORÁRIO 21:00hs ÀS 01:00hs

NOME DA EMPRESA: HIVILAN FREIMAN VERLY

RAZÃO SOCIAL: HIVILAN FREIMAN VERLY

CNPJ: 40603903000181

ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA DEMRVAL BARBOSA MOREIRA

TELEFONES: 22999963020

E-MAIL: HIVILANVERLYNUTRI@GMAIL.COM

NOME DA PESSOA DE CONTATO: 22999963020

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DO LOCAL DO EVENTO

a) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da **CONTRATANTE**;

b) O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:

salão adequado e climatizado;

sanitários masculino, feminino e acessível;

condições de acessibilidade;

iluminação adequada;

área apropriada para serviço de buffet;

estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento.

DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO

A **CONTRATADA** deverá fornecer:

a) mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;

b) toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fis. 68
EJS

- c) mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;
- d) louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;
- e) todos os utensílios necessários ao serviço;
- f) montagem, organização e desmontagem da estrutura.

DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE

O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, no mínimo:

Canapés com frios de primeira qualidade

Mínimo de 04 opções, incluindo obrigatoriamente:

- proteína animal;
- peixe ou crustáceo;
- opção vegetariana.

Salgados finos

Mínimo de 05 opções, incluindo obrigatoriamente:

- proteína animal;
- peixe ou crustáceo;
- opção vegetariana.

Salgados fritos

Mínimo de 05 opções, incluindo obrigatoriamente:

- proteína animal;
- peixe ou crustáceo;
- opção vegetariana.

Mini porções quentes

Mínimo de 03 opções, sendo:

- 01 opção com carne vermelha de primeira qualidade;
- 01 opção à base de massa;
- 01 opção vegetariana.

Sobremesas

Mínimo de 02 opções, sendo:

- 01 opção à base de chocolate;
- 01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

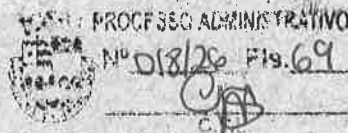
Deverão ser servidas durante todo o evento:

- água mineral com e sem gás;
- refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;
- suco natural de laranja;
- suco natural de abacaxi com hortelã;
- vinho tinto seco reservado;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



vinho branco seco nacional reservado.

DA MÚSICA AMBIENTE

A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período.

DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:

- maître ou responsável técnico;
 - garçons;
 - copeiros;
 - cozinheiros e auxiliares;
 - receptionistas;
 - equipe de apoio ao estacionamento.
- Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.

DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE

Os alimentos deverão:

- atender às normas da vigilância sanitária;
- ser transportados em recipientes térmicos apropriados;
- ser transportados em veículo higienizado;
- ser mantidos em temperatura adequada.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado na data previamente definida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá estar com o local todo organizado com até 01 hora de antecedência ao início previsto para o evento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme este Termo;
- b) fornecer todos os materiais e insumos;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- d) garantir qualidade dos alimentos;
- e) substituir imediatamente qualquer item em desacordo;
- f) responsabilizar-se por danos causados.

**VALOR POR PESSOA: R\$320,00 (TREZENTOS E VINTÉ) – VALOR TOTAL:
R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**

Todos os custos diretos e indiretos deverão estar incluídos na proposta.

O serviço deverá atender padrão compatível com evento institucional oficial.

PESQUISA DE PREÇOS

	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	ORC	ORC	Orç	Orç
prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta)	RS 41.895,00	RS 41.665,00	RS 27.000,00	RS 112,50	RS 54.820,00	RS 54.900,00	RS 42.000,00	RS 42.500,00	RS 80.000,00

	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	ORC	ORC	Orç	ORC	Média	Mediana
prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta)		RS 41.665,00				RS 54.900,00	RS 42.000,00	RS 42.500,00	RS 80.000,00	RS 52.213,00	RS 42.500,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 FIS. Nº

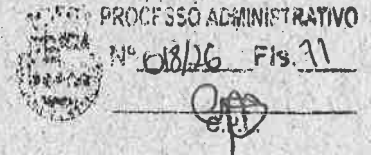
 [Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 018/2026

Pregão Eletrônico nº 011/2026

Objeto: Contratação de buffet completo para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e título de cidadania friburguense.

Servidora responsável: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patrícia Maia Stutz, Secretária de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento visando a Registro de Preços pra prestação de serviços de cerimonial e eventos para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. O pedido foi protocolado sob o nº 1.220/2026 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 010/2025 da Câmara de Três Barras/SC;
2. Aviso de Contratação Direta nº 010/2025 da Câmara de Livramento de Nossa Senhora/BA;
3. Aviso de Contratação Direta nº 003/2025 da Câmara de Eloi Mendes/MG.

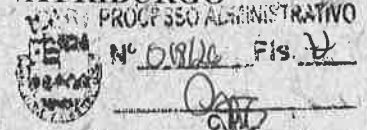
3 Destaco que na pesquisa feita em portais de compras de governo, houve grande dificuldade em encontrar contratações que tivessem tudo que é exigido no Termo de Referência pela Câmara, principalmente tendo o local incluso na contratação. Portanto usei os que encontrei e não sendo para o mesmo quantitativo de pessoas fiz o valor proporcional.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

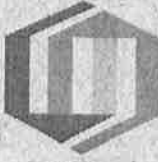


1) Ressalto que em uma contratação (fl. 62) o valor da decoração estava incluso, porém fiz a exclusão do valor, já que na contratação da Câmara ele não está incluso.

2) Em outra contratação usada não há bebida alcoólica inclusa, mas devido à dificuldade em encontrar contratações públicas, optei por mantê-la e posteriormente após análise crítica decidir expurgá-la ou não.

3) Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails ou mensagens via Whatsapp com pedidos de orçamento no dia 26/01/2026, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

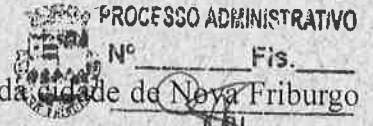
- 1) Commemori;
- 2) Fazenda natureza;
- 3) Natureza eventos;
- 4) Via Valle;
- 5) Le Paradise;
- 6) Kolombus;
- 7) La Maison;
- 8) Sítio Celebrare;
- 9) Regenesis;
- 10) MJ Buffet e Eventos;
- 11) Espaço Alameda;
- 12) Lugar de Sempre;
- 13) Encantado;
- 14) Sítio paraíso;
- 15) Casa de Festa Gente Feliz;
- 16) Du Alemão;
- 17) Villa Fest;
- 18) Decore Festas;
- 19) Madame Formiga;
- 20) Hivillan Buffet.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



As empresas para quais o e-mail foram enviadas, são empresas da cidade de Nova Friburgo do ramo de eventos e buffet. As empresas Via Valle, Madame Formiga, Fazenda Natureza e Hivillan eventos enviaram o orçamento solicitado. As demais empresas não enviaram orçamento.

Em relação a estimativa de preços, considerando que os valores orçados pelas empresas da cidade apresentam homogeneidade, evidenciando o valor praticado na cidade pelo serviço requerido, foram expurgados todos os valores abaixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), a fim de evitar que a licitação seja deserta ou fracassada. Ressalto que mantive um valor orçado por fornecedor apesar de estar demasiadamente acima dos demais, porém devido as exigências contidas no Termo de Referência, como limitação de distância e alteração de data, bem como a proximidade do evento, julguei mais prudente mantê-lo a fim de obter uma média mais próxima do valor do mercado e evitar licitação seja deserta ou fracassada. Após o expurgo e feita análise crítica, a fim de evitar licitação seja deserta ou fracassada, sugere-se que para estimativa de preços, seja usada a **média**.

Os valores encontrados durante a pesquisa encontram-se na planilha 1, tendo os valores expurgados em vermelho. Já na Planilha 2 constam apenas os valores usados para composição da média e da mediana.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 06 de março de 2026.

Giselaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
M 018/26 Fm 34

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Processo CPL n: 006/2026	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	---
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág. 71-2º Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	Não se aplica	---
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág. 72-3º parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica	---
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	Não se aplica	---
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	SIM	Pág. 71 a 73
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	---
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	---
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	Não se aplica	---
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica	---
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág. 72-3º parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág. 72-4º parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág. 72-4º parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág. 72-3º parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	---
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	Não se aplica	---
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág. 72-4º parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág. 72-4º parágrafo
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	---
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	SIM	---

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
 CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
 Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
 Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

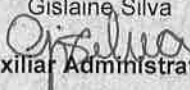
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/26 Fm. 25

As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	SIM	
Identificação da empresa?	SIM	
Idoneidade da empresa?	SIM	
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	SIM	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	SIM	
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	SIM	Pág. 70
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	SIM	Pág. 73-2º parágrafo
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág. 73-2º parágrafo
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	SIM	Pág. 70
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	SIM	Pág. 73-2º parágrafo
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	SIM	Pág. 70
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	Sim	Pág. 70
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	SIM	Pág. 70
A adoção do critério anterior foi justificada?	SIM	Pág. 73-2º parágrafo
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Sim	Pág. 70
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva

 Auxiliar Administrativo
 1267



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Municipal de Nova Friburgo

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 - F.R.

C.F.I.

Relatório de Preços Médios de Compras

Compra	2387 - Pesquisa de Preços 000017/2026 - 06/03/2026 11:50:20
Objeto	Contratação de buffet para Solenidade de entrega de títulos de cidadania friburguense e Comenda Barão de Nova Friburgo

Nº	Lote	Item	Unidade	Tipo de Média	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00524754 - Buffet para 250 pessoas em solenidade <i>Buffet para 250 pessoas em solenidade de entrega de títulos de cidadania e Comenda Barão de Nova Friburgo, com fornecimento de mobiliário, espaço físico, equipe de apoio e música ambiente</i>	unidade	Aritmético Simples	1,000000	45.266,25	45.266,25
							45.266,25

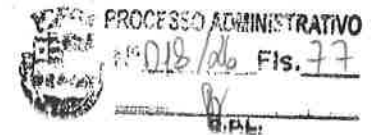
Requerente

Responsável



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da Ilma. Sra. Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, visando a contratação de buffet completo para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a CPL solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 018/2026, para a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**.

O valor estimado foi calculado pela média de preço orçados por fornecedores e extratos de contratações assemelhadas de outros órgãos públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme relatório de Pesquisa de Preços e planilha anexa (fl.70).

Grupo	Especificação	Unidade	Quant.	Valor
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>DO LOCAL DO EVENTO</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ;</p> <p>O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">● salão adequado e climatizado;● sanitários masculino, feminino e acessível;● condições de acessibilidade;● iluminação adequada;● área apropriada para serviço de buffet;● estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento. <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">● mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;● toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;● mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;● louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;● todos os utensílios necessários ao serviço;● montagem, organização e desmontagem da estrutura. <p>DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETE L VOLANTE</p> <p>O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, <u>no mínimo</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">● Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.● Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo	unidade	01	R\$ 45.266,25



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 019/26 Fis. 78

C.P.L.

<p>possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.</p> <ul style="list-style-type: none">● Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.● Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.● Sobremesas <p>Mínimo de 02 opções, sendo: 01 opção à base de chocolate; 01 opção diversa.</p> <p>DAS BEBIDAS</p> <p>Deverão ser servidas durante todo o evento:</p> <ul style="list-style-type: none">● água mineral com e sem gás;● refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;● suco natural de laranja;● suco natural de abacaxi com hortelã;● vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;● vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns. <p>DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período</p> <p>DOS RECURSOS HUMANOS</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">● maître;● garçons;● copeiros;● cozinheiros e auxiliares;● recepcionistas;● equipe de apoio ao estacionamento. <p>Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.</p> <p>DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade)</p> <p>Os alimentos deverão:</p> <p>atender às normas da vigilância sanitária; ser transportados em recipientes térmicos apropriados; ser transportados em veículo higienizado; ser mantidos em temperatura adequada.</p>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Nova Friburgo, 09 de março de 2026.

GISLAINE SILVA

P/ Comissão Permanente de Licitações

Mat. 032

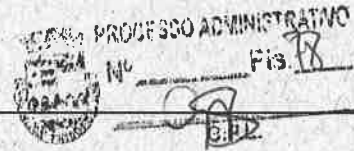


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



Processo CPL nº: 18/2026
Pregão eletrônico nº: 11/2026
Contrato: -----
Assunto: contratação de serviço de buffet

Parecer

1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para manifestação de conformidade dos procedimentos empregados na fase preparatória do pregão nº 11/2026, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à contratação de serviço completo de buffet com disponibilização de espaço.

2.– Da adequação do objeto à modalidade licitatória

A aplicabilidade da modalidade pregão está condicionada às hipóteses do art. 29 da Lei nº 14.133/21, sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Observa-se nos documentos que instruem o processo, atesto do requisitante e da equipe de planejamento enquadrando os itens como comuns assim como disposto nos §§ 4º e 5º do artigo nº 29 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

Diante disso, em obediência ao que disciplina a Lei de Licitações, sempre que a contratação se referir a **aquisição de bens de natureza comum**, a **modalidade de licitação obrigatória será o pregão** cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto**.

3 – Das formalidades e do exame

A modalidade pregão seguirá o rito procedimental do art. nº 18 da Lei 14.133/21 e ainda ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, devendo atender as etapas do processo de contratação elencadas no art. 31 do último instituto, cuja formalização consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1. Documento de Formalização da Demanda (fl. 3);
2. Termo de Referência (fls. 5/25);

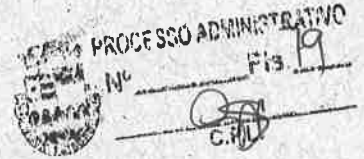


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



3. Checklist da fase preparatória (fls. 26/34);
4. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 35/69);
5. Análise crítica e memória de cálculo da pesquisa de mercado (fl. 70);
6. Relatório de levantamento de preços (fls. 71/73);
7. Checklist da pesquisa de preços (fls. 74/75); e
8. Relatório de preços médios (fl. 76).

No caso em comento, busca-se a contratação de serviço completo de buffet para solenidade de entrega da Comenda Barão de Nova Friburgo e do Título de Cidadania Friburguense cuja justificativa encontra-se no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência em observâncias às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem o processo de contratação na forma prevista da Resolução Legislativa nº 2.555/23, são eles:

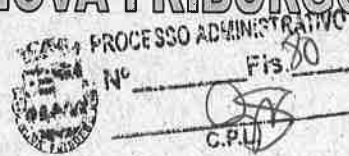
1. Documento de Formalização da Demanda, elaborado na forma do art. 34;
2. Designação da equipe de planejamento, ratificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
 1. Estudo técnico preliminar – dispensado com base no inciso IV do art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23;
 3. Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 48;
 4. Confeção do orçamento estimado, providenciado na forma do art. 58;
 5. **Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, pendente de elaboração;**
 6. Análise de riscos, será utilizada conforme o caso, segundo parágrafo único do art. 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 02/2024, será dispensada nos casos em que envolva contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade, como o caso em tela;
 7. Autorização da autoridade competente para abertura da licitação, ratificada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
 8. Referência ao ato de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, consta no relatório de pesquisa de preços;
 9. **Instrumento convocatório e respectivos anexos, na forma do VI.e do art. 31, pendente; e**
 10. **Parecer jurídico, pendente.**



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto os mencionados anteriormente, portanto, verifica-se a regularidade EM PARTE da instrução processual.

4 – Da pesquisa de preços

A análise dos procedimentos empregados na fase preparatória de elaboração da pesquisa de preços evidenciou encontrarem-se regulares, demonstrando que os parâmetros adotados na pesquisa espelharam a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A pesquisa de preços contou com a utilização de 2 (dois) parâmetros: consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa com fornecedores em obediência ao que disciplina o art. 58 da Resolução nº 2.555/23.

A análise crítica dos preços coletados e sua memória de cálculo evidenciaram que o setor responsável pela pesquisa de preços observou todos os requisitos previstos na legislação, destacando-se a apresentação dos parâmetros de consultas de preços, as limitações interpostas na pesquisa de preços, a observância do interstício mínimo de orçamentação, apresentação de justificativa para escolha dos fornecedores consultados, metodologia de cálculo do orçamento estimativo, análise crítica dos preços coletados, planilha do orçamento estimativo e método estatístico empregado (fls. 71/73).

Não foi possível identificar do que se trata a duplicação do valor de contratação constante da página 64.

Rememoro que é de inteira responsabilidade do setor que realiza a pesquisa verificar as especificações, quantitativos e condições comerciais das fontes utilizadas como parâmetros de consulta.

5 – Das observações

Da análise dos autos foi possível extrair algumas considerações que resumidamente abaixo são enumeradas:

1. Na descrição das bebidas a serem fornecidas, foi requerida marca de produto específica (fl. 7);

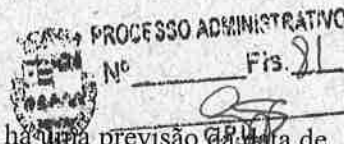


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



2. Conforme disposto no item 4.7 do Termo de Referência, há uma previsão da data de execução de serviço, dia 13 de maio de 2026, uma quarta-feira (fl. 8);
3. Segundo o item 6.1.1 do Termo de Referência, há possibilidade de troca da data de realização do evento (fl. 9);
4. O item 6.1.2 do Termo de Referência prevê o prazo de 3 (três) dias contados do envio da nota de empenho para assinatura do contrato e indicação do local de realização do evento com apresentação de registro fotográfico do espaço, item 6.1.3 (fl. 9);
5. Vedada a participação de pessoas físicas, item 9.1.1 do Termo de Referência (fl. 11), e as justificativas constam do mesmo item;
6. Não há previsão dentro dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista a regularidade municipal (item 9.5 - g, fl. 13);
7. Embora informado no Termo de Referência sobre a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda prevista na Instrução Normativa nº 1.234/2012, não consta nos anexos o modelo de declaração previsto na Instrução Normativa SeCon nº 8/2023 (fl. 15);
8. A minuta do Edital não foi anexada aos autos; e
9. Não foi processada reserva de dotação orçamentária.

6 – Das recomendações

1. Ao setor de Planejamento, apresente justificativas para indicação de marca do produto de que trata o item 5.1 e providencie os itens 5.6 e 5.7;
2. Em relação aos itens 5.2 a 5.4, em regra, a locação de espaços para eventos é realizada previamente para garantir a data desejada pela Contratante assim como melhores condições comerciais, ao suscitar a possibilidade de alteração de data previamente estimada, mesmo que no interesse da Administração, poderá acarretar ônus indevido à Contratada assim, a recomendação é que tal previsão seja reconsiderada;
3. Ao setor de pesquisa de preços, para justificativa da observação do título 4;
4. Antes da publicação do edital, verifiquem se todas as retificações foram providenciadas;
5. Anexem minuta; e
6. Providenciem a reserva de dotação orçamentária.

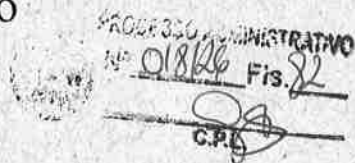


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



7 – Da conclusão

Diante do exposto, desde que seja compatível com o orçamento disponível o custeio de tais despesas, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais previstas na Lei 14.133/2021, estando apto para prosseguimento, desde que observadas todas as considerações do Parecer.

É importante enfatizar que não cabe ao Controle Interno avaliar o mérito da contratação pois não pode substituir a discricionabilidade do gestor na análise de oportunidade e conveniência, mas é imperioso reforçar que todas devem observar o interesse público envolvido no dispêndio de recursos públicos para realização de despesas.

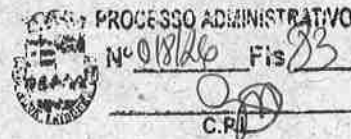
É o parecer.

Nova Friburgo, 16 de março de 2026.


Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 16 de março de 2026.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 054/2026

Processo CPL: 018/26

Ilma. Servidora,

Em resposta ao parecer do Controle Interno, constante às fls. 78/82, vimos, por meio deste, manifestar-nos quanto aos apontamentos:

6.1 A indicação do refrigerante da marca Coca-Cola no presente procedimento licitatório não possui caráter restritivo ou direcionado, mas decorre da necessidade de padronização da qualidade do produto a ser fornecido, bem como de garantir isonomia e comparabilidade entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

No mercado existem diversos refrigerantes à base de cola, produzidos por diferentes fabricantes, que apresentam variações significativas quanto à qualidade, formulação, padrão de sabor e valor comercial, sendo possível encontrar produtos de custo significativamente inferior, porém com características sensoriais e de qualidade distintas do padrão amplamente reconhecido e aceito pelo público consumidor.

Nesse contexto, a indicação da marca foi utilizada como referência de padrão de qualidade, a fim de evitar que propostas sejam formuladas com base em produtos de categoria inferior, o que poderia gerar desequilíbrio na competitividade do certame, prejudicando a adequada comparação entre preços e comprometendo a qualidade do objeto contratado.

Em relação ao formulário do imposto de renda, este não constou em virtude de ser formulário padrão do Edital de Licitação. E, no que se refere a regularidade municipal esse foi incluído no referido Termo de Referência, razão que enviamos o documento retificado para o endereço eletrônico da licitação.

6.2. A opção pelo agrupamento do fornecimento do espaço para realização do evento juntamente com o serviço de coquetel/buffet em um único item/lote da licitação foi



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

adotada com fundamento em critérios de eficiência administrativa, economicidade e viabilidade operacional da execução do objeto.

Além das razões já expostas no Termo de Referência, destaca-se que a contratação de um único fornecedor responsável tanto pela disponibilização do espaço quanto pela prestação do serviço de buffet proporciona maior flexibilidade na gestão do evento, especialmente quanto à eventual necessidade de alteração de data.

Caso a contratação fosse realizada de forma separada — um fornecedor para o espaço e outro para o buffet — qualquer necessidade de remarcação exigiria a compatibilização simultânea de disponibilidade entre dois prestadores distintos, o que poderia dificultar significativamente a reorganização do evento ou até inviabilizar a alteração pretendida. Ao centralizar a responsabilidade em um único contratado, a Administração passa a tratar diretamente com apenas um fornecedor, simplificando a logística e reduzindo riscos de incompatibilidade de agendas.

Ademais, observa-se que a prática predominante no mercado local de eventos indica que diversas casas de festas disponibilizam o uso do espaço sem custo adicional quando o serviço de buffet é contratado conjuntamente, o que evidencia que tais serviços são comumente ofertados de forma integrada.

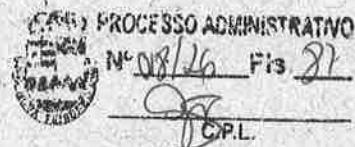
Essa realidade de mercado pode inclusive favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que a contratação conjunta pode resultar em redução ou absorção do custo do espaço pelo próprio fornecedor, contribuindo para maior economicidade no certame.

Por outro lado, a contratação isolada do buffet para prestação do serviço em local diverso normalmente implica custos adicionais ao fornecedor, decorrentes da necessidade de montagem de estrutura temporária, transporte de equipamentos, logística de preparação e adaptação do ambiente, fatores que tendem a onerar o valor final da contratação.

Dessa forma, o agrupamento dos serviços mostra-se tecnicamente justificável e alinhado às práticas do mercado, além de contribuir para maior eficiência na execução contratual, simplificação da gestão administrativa e potencial redução de custos, atendendo aos



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



princípios da economicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133.

Atenciosamente,

Patricia Stutz
PATRICIA MAIA N. STUTZ


Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164

Atendendo à solicitação do Controle Interno esclareço que o valor em questão não foi lançado na planilha, visto que posteriormente julguei mais prudente dividir o valor total pelo número de pessoas e depois multiplicar pelo quantitativo de pessoas estimadas no Termo de Referência da Câmara de Nova Friburgo, a fim de obter um valor mais real.

Desta maneira o valor lançado na planilha foi o de 27.916,66 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e não o derivado da multiplicação, mencionado no item 4, do parecer do Controle Interno.

Nova Friburgo, 16 de março de 2026.


GISLAÍNE SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Mat. 1267

**À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA FRIBURGO – RJ**


Atendendo à solicitação da Ilma. Sra. Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, visando a contratação de buffet completo para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a CPL solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 018/2026, para a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**.

O valor estimado foi calculado pela média de preço orçados por fornecedores e extratos de contratações assemelhadas de outros órgãos públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme relatório de Pesquisa de Preços e planilha anexa (fl.70).

O Controle Interno manifestou-se favorável ao prosseguimento, solicitando justificativas do Departamento de Planejamento e Compras. O que já foi cumprido às fls 83 a 85.

Desta forma, solicitamos que V. Sa. se digne a exarar parecer sobre o processo em questão. Segue minuta do Edital.

Nova Friburgo, 16 de março de 2026.


GISLAÍNE SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MAT. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO

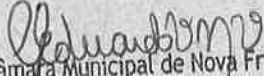

Nº 018/26 Fl. 90

ma
C.P.I.

Diante do que consta nos autos, pugno pela
linda do edital e seus anexos, para fins de análise
e elaboração de parecer.

Após, pelo retorno dos autos.

Nº, 17/03/26


Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos Eduardo Vila Nova
PROCURADOR
Matr: 2166 

VI Contabilidade

Para efetivar a reserva orçamentária.
Após, a Procuradoria Jurídica para
análise e parecer sobre a contratação.
Segue minuta do Edital.

Nova Friburgo/RJ, 19/03/26.

Maisa Benvenuti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1367 



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/26 Fl. 91
CPL

NOTA DE PRÉ EMPENHO 35/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 45.266,25

Ficha : 18

Data Ref : 19/03/2026

Data : 19/03/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1019 - Fomento à atuação legislativa, formação de cidadania e difusão cultural

Projeto/Atividade : 2.223 - Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva orçamentária para contratação de Buffet completo para Cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense - PA/CPL nº 18/2026 - PE nº 11/2026.

Saldo Anterior Ficha	91.946,40	Valor Pré Empenho	45.266,25	Saldo Disponível	46.680,15
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais, Vinte e Cinco Centavos)

Nº Requisição : 35/2026

Nº Processo : 018

Ano Processo : 2026

Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto :

Subelemento : 33903922000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	45.266,25	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	45.266,25
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	45.266,25	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	45.266,25

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 19 de março de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
- 001.422.707-09
Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4





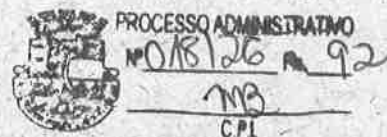
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Processo Administrativo/CPL nº 018/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº da Compra 90011/2026



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 45.266,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: ___/04/2026 ÀS 09:00HORAS

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

DATA E HORA DO EVENTO: O serviço será executado na data e hora previamente definida pela contratante, inicialmente prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h.

LOCAL: O Local do evento deverá ser ofertado pela contratada no município de Nova Friburgo/RJ, respeitado à distância de 6 (seis) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

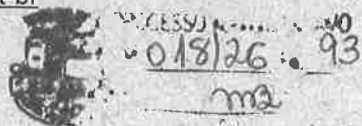
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 Processo Administrativo/CPL n.º 018/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/04/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário de abertura: 9:00 horas



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será em item único, conforme Termo de Referência.

1.4. O serviço será executado na data e hora previamente definida pela contratante, inicialmente prevista para **13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h**, com duração de 4 (quatro) horas.

1.5. O Local do evento deverá ser ofertado pela contratada no município de Nova Friburgo/RJ, respeitado à distância de 6 (seis) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

O valor estimado pela Administração para a contratação do objeto deste pregão é de **R\$ 45.266,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo. O valor estimado corresponde a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 018/2026.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/26 de 94
MBA
CPL

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Intervalo mínimo entre os lances
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>DO LOCAL DO EVENTO</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ;</p> <p>O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">● salão adequado e climatizado;● sanitários masculino, feminino e acessível;● condições de acessibilidade;● iluminação adequada;● área apropriada para serviço de buffet;● estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento. <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">● mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;● toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;● mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;● louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;● todos os utensílios necessários ao serviço;● montagem, organização e desmontagem da estrutura. <p>DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETE L VOLANTE</p> <p>O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, <u>no mínimo</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">● Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.● Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.● Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou	serviço	01	R\$ 45.266,25	R\$ 10,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<p>crustáceo e opção vegetariana.</p> <ul style="list-style-type: none">● Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.● Sobremesas <p>Mínimo de 02 opções, sendo: 01 opção à base de chocolate; 01 opção diversa.</p> <p>DAS BEBIDAS</p> <p>Deverão ser servidas durante todo o evento:</p> <ul style="list-style-type: none">● água mineral com e sem gás;● refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;● suco natural de laranja;● suco natural de abacaxi com hortelã;● vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;● vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns. <p>DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período</p> <p>DOS RECURSOS HUMANOS</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">● maître;● garçons;● copeiros;● cozinheiros e auxiliares;● recepcionistas;● equipe de apoio ao estacionamento. <p>Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.</p> <p>DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade)</p> <p>Os alimentos deverão:</p> <ul style="list-style-type: none">atender às normas da vigilância sanitária;ser transportados em recipientes térmicos apropriados;ser transportados em veículo higienizado;ser mantidos em temperatura adequada.				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

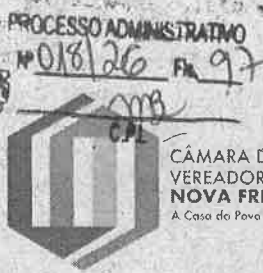
4.5. **Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Pessoa Física, conforme item 9.1.1 do Termo de Referência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 4.7.2.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 4.7.4.** sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.7.5.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.6.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.7.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.8.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.9.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.10.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.11.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.12.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.13.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.7.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18/26 P. 98
MBA
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.7.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.6. e 4.7.7. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.6. e 4.7.7. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

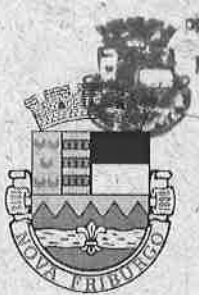
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3.3. cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

não beneficiada pela Lei Complementar nº.123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;



5.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e Modelo, quando cabível;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 018/26 de 102
Ma

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos por item estabelecidos neste edital, tanto em relação aos preços unitários, quanto em relação aos valores máximos.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
P. 018/26 P. 103
CPL
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.

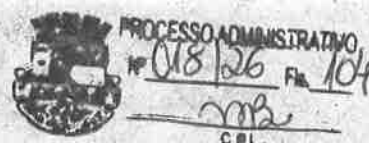
7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

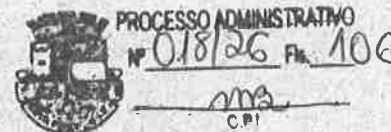
7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



7.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares e do cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal.

7.23. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com



PROCESSO ADMINISTRATIVO

018/26 Pm 107

C.P.I.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

7.23.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

7.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

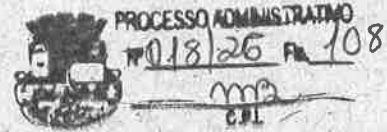
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores à 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
#018/2020 nº 109
CPI
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Pm 110
ma
201

- 9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

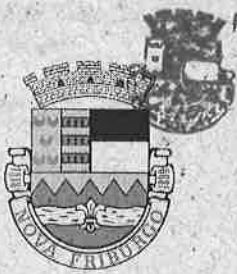
9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa;
- 9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.5.1. A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida, **para evento com no mínimo 150 pessoas.**

- 9.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.5.2. A licitante deverá possuir **Licença/Alvará Sanitário vigente**, emitido pelo órgão competente, compatível com a atividade de preparo e fornecimento de alimentos.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica poderá ser verificada por meio do registro cadastral no **SICAF** relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 08/26 Fls. 112
m3

enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por mais 02 (dois) dias úteis, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

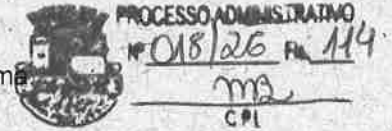


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema



11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

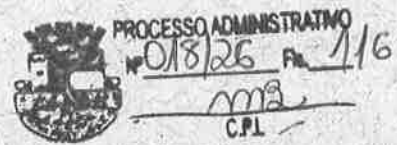
12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PROCESSO ADMINISTRATIVO
018.1 do P. 117
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

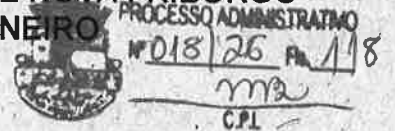
12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaoonf@novafriburgo.rj.leg.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/> e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

14.10. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Termo de Contrato

Nova Friburgo/RJ, ____ de março de 2026.

GISLAINE MARIA DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fls. 120

ma
CPL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 018/2026 Pregão Eletrônico n.º 009/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
No. do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	C/C
Esta proposta deverá ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital de Licitação e a Legislação em vigor.		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL		Assinatura do responsável Local de entrega/execução: CMNF		

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total
	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>DO LOCAL DO EVENTO A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ; O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● salão adequado e climatizado; ● sanitários masculino, feminino e acessível; ● condições de acessibilidade; ● iluminação adequada; ● área apropriada para serviço de buffet; ● estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento. <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO A CONTRATADA deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente; ● toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação; ● mesas de apoio e bistrôs, quando necessário; 	01 SERVIÇO	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;
- todos os utensílios necessários ao serviço;
- montagem, organização e desmontagem da estrutura.

DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE

O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, no mínimo:

- Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.
- Sobremesas

Mínimo de 02 opções, sendo:

01 opção à base de chocolate;

01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

Deverão ser servidas durante todo o evento:

- água mineral com e sem gás;
- refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;
- suco natural de laranja;
- suco natural de abacaxi com hortelã;
- vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;
- vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.

DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período.

DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:

- maître;
- garçons;
- copeiros;
- cozinheiros e auxiliares;
- recepcionistas;
- equipe de apoio ao estacionamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.

DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade)

Os alimentos deverão:
atender às normas da vigilância sanitária;
ser transportados em recipientes térmicos apropriados;
ser transportados em veículo higienizado;
ser mantidos em temperatura adequada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Valor total por extenso:

VALIDEZ DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato//Recebimento da Nota de Empenho:

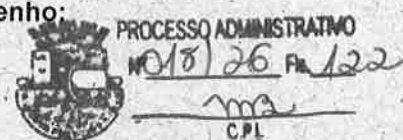
Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:



E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

OBSERVAÇÃO:

Junto a proposta reajustada a empresa deverá enviar o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal, conforme item 9.2.1 do Termo de Referência – anexo II do edital.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 018/26 n. 123

CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) participantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023; de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da demanda.
- 1.4. **O objeto da contratação será por lote único**, considerando que os serviços de disponibilização de espaço físico, fornecimento de buffet, mobiliário, equipe, infraestrutura e demais itens constituem **conjunto integrado e indissociável**, cuja execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização, a qualidade e a responsabilidade pela execução do evento, garantindo assim **maior eficiência administrativa** e execução contratual. Além disso, a contratação integrada proporciona **economicidade**, uma vez que empresas especializadas nesse tipo de serviço normalmente oferecem solução completa, com redução de custos logísticos e operacionais.
- 1.5. A entrega deverá ocorrer no mesmo dia da realização da solenidade, que possui data prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em consonância com o Documento de Formalização da Demanda a presente contratação fundamenta-se no exercício das funções representativa e institucional deste Poder Legislativo, uma vez que o objeto da contratação é para atender a outorga da maior honraria municipal não sendo, portanto, um ato meramente formal, mas um instrumento de fomento à cidadania. Ao homenagear personalidades que contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e cultural, a Câmara Municipal cumpre seu papel de referendar valores éticos e sociais perante a comunidade, estabelecendo modelos de conduta voltados ao bem comum.
O serviço de buffet proposto não se configura como gasto supérfluo, mas como elemento logístico e protocolar indispensável à solenidade. Em eventos de alta representatividade, a recepção aos convidados (autoridades constituídas, homenageados e sociedade civil) visa:
Viabilizar a interlocução política e social: O momento pós-solenidade permite o estreitamento de vínculos entre o poder público e a população em ambiente adequado.
Observar a Praxe Administrativa: O atendimento digno aos homenageados é um desdobramento do próprio ato de reconhecimento público, mantendo o decoro, o prestígio da instituição, o fortalecimento da imagem institucional deste Poder, e à valorização do serviço prestado à coletividade, restando plenamente caracterizado o interesse público.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

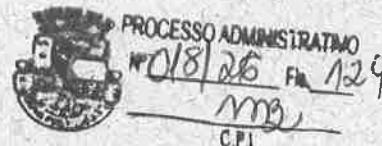


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:



GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>DO LOCAL DO EVENTO A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ; O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">● salão adequado e climatizado;● sanitários masculino, feminino e acessível;● condições de acessibilidade;● iluminação adequada;● área apropriada para serviço de buffet;● estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento. <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO A CONTRATADA deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">● mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;● toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;● mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;● louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;● todos os utensílios necessários ao serviço;● montagem, organização e desmontagem da estrutura. <p>DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, <u>no mínimo</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">● Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.● Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.● Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.	unidade	01



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.

- Sobremesas

Mínimo de 02 opções, sendo:

01 opção à base de chocolate;

01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

Deverão ser servidas durante todo o evento:

- água mineral com e sem gás;
- refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;
- suco natural de laranja;
- suco natural de abacaxi com hortelã;
- vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;
- vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.

DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período

DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:

- maître;
- garçons;
- copeiros;
- cozinheiros e auxiliares;
- recepcionistas;
- equipe de apoio ao estacionamento.

Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.

DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade)

Os alimentos deverão:

- atender às normas da vigilância sanitária;
- ser transportados em recipientes térmicos apropriados;
- ser transportados em veículo higienizado;
- ser mantidos em temperatura adequada.

4.2. O local de execução do objeto será no município de Nova Friburgo, desde que respeitado a distância máxima de 6 quilômetros da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para música ambiente e iluminação.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Pr. 126
CPL

terceiros sem o prévio e expreso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.

- 4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.7. O serviço será executado na data e hora previamente definida pela CONTRATANTE, inicialmente prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h.
- 4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar o espaço totalmente preparado, organizado e em condições plenas de uso, incluindo montagem de mobiliário, equipamentos, ambientação e demais estruturas necessárias, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início do evento, de modo a permitir a conferência e validação pela CONTRATANTE.
- 4.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de garçons em quantitativo suficiente para assegurar a adequada prestação do serviço, observando o mínimo de 01 (um) garçom para cada 20 (vinte) convidados.
- 4.10. A CONTRATADA deverá garantir a distribuição contínua, regular e ininterrupta de todos os alimentos e bebidas durante todo o período do evento, assegurando a reposição imediata dos itens sempre que necessário, de modo que não haja desabastecimento, mantendo-se o padrão de qualidade, apresentação e temperatura adequados para consumo.
- 4.11. Todos os alimentos deverão ser preparados com ingredientes de primeira qualidade, frescos e dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos industrializados de baixo padrão ou fora das condições adequadas de consumo.
- 4.12. As bebidas deverão ser originais, lacradas e dentro do prazo de validade.
- 4.13. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o evento, **preposto com poderes para resolver imediatamente quaisquer intercorrências.**

5. VISTORIA

- 5.1. A CONTRATANTE poderá realizar vistoria no local e nos alimentos antes do início do evento, podendo exigir substituição imediata de itens em desacordo com as especificações.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA a respectiva Nota de Empenho, acompanhada da confirmação formal da data, horário de início e demais informações necessárias à realização do evento.

6.1.1. Caso a assinatura do Contrato ocorra em data posterior à inicialmente prevista ou haja necessidade de alteração da data do evento por interesse da Administração, a CONTRATADA deverá possuir disponibilidade para realização do serviço, garantindo o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou da comunicação formal da nova data, devendo o evento ocorrer nos dias de segunda-feira à quinta-feira, mediante comum acordo entre as partes.

6.1.2. A CONTRATADA deverá assinar o Contrato e indicar formalmente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da convocação, o endereço completo do local destinado à realização do evento, para fins de verificação do atendimento ao requisito de distância máxima de 6 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE.

6.1.3. No mesmo prazo previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá apresentar registro fotográfico atualizado do espaço, contemplando, no mínimo, área principal do evento, sanitários, acesso, estacionamento e estrutura disponível, bem como declarar formalmente a disponibilidade do local na data prevista.

6.1.4. A CONTRATADA deverá assegurar a realização de visita técnica prévia pela CONTRATANTE, em data e horário previamente agendados, a fim de possibilitar a verificação das condições do espaço, estrutura, acessibilidade e conformidade com as exigências contratuais, não podendo criar embaraços ou restrições injustificadas à fiscalização.

6.1.5. O descumprimento dos prazos e obrigações previstos nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral do Contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018.26.1427



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.1.6. O local indicado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE não poderá ser substituído ou alterado sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devidamente justificada por motivo superveniente e relevante, devendo o novo espaço atender integralmente a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, especialmente quanto à distância máxima, capacidade, padrão de qualidade e condições estruturais.

6.1.7. A substituição do local sem autorização prévia da CONTRATANTE, ou a indicação de espaço em desacordo com as exigências contratuais, caracterizará descumprimento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à rescisão unilateral do Contrato, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.

6.4. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.5. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.7. Devido a natureza dos serviços, o recebimento dar-se-á no dia da entrega previamente agendada.

6.7.1. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização avisará o preposto da Contratada imediatamente para que sejam sanadas as pendências, no total ou em parte também de forma imediata para não trazer prejuízos a Contratante.

6.7.2. Caso as inconsistências apontadas não sejam sanadas e o serviço não cumpra os requisitos mínimos previstos a Contratada estará sujeita aos descontos de acordo com o índice de medição dos resultados (IMR), previsto no Anexo I

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **pregão**, na forma **eletrônica**, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.
 - 9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, diante da complexidade e estrutura necessária para a realização do serviço.
 - 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
 - 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço global
 - 9.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da proposta, o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal.
 - 9.2.2. Nenhum item aprovado poderá ser substituído sem autorização prévia da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado e mediante substituição por produto de qualidade equivalente ou superior.
- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
 - b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 013/2016 nº 129



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de regularidade no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

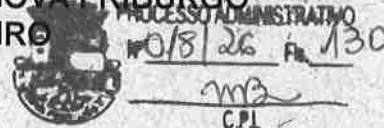
9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da qualificação técnica da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço compatível em características e quantitativo com o objeto, para evento com no mínimo **150 pessoas**.

9.6.1.1. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Para os fins desta comprovação de capacidade técnica, todo o serviço é considerado de maior relevância, de forma única, seguindo os moldes do artigo 67, § 1º da Lei 14.133/21.

9.6.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.6.2. A licitante deverá possuir **Licença/Alvará Sanitário vigente**, emitido pelo órgão competente, compatível com a atividade de preparo e fornecimento de alimentos.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso)**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto **no Anexo I**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.5. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das



PROCESSO ADMINISTRATIVO
v.018/26 em 13/1
M. J.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa do Controle Interno.

10.6.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.6.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.6.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.8. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX)**.

10.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

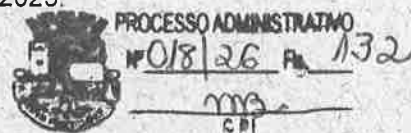
10.8.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.8.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.



11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;



PROCESSO ADMINISTRATIVO
#018/26 nº 132



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) A CONTRATADA responderá civil e administrativamente pela qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, sendo integralmente responsabilizada, nos termos da legislação aplicável, pela distribuição de alimentos impróprios para consumo ou em condições inadequadas, que venham a causar danos, prejuízos ou qualquer tipo de intercorrência aos participantes do evento

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

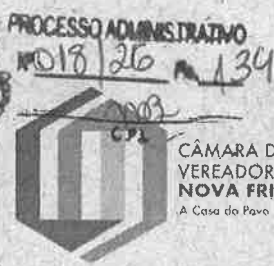
- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
- 10% para o item 14.1.1
 - 30% para o item 14.1.2
 - 30% para o item 14.1.3
 - 0,5% para o item 14.1.4
 - 1% para o item 14.1.5
 - 2% para o item 14.1.6
 - 5% para o item 14.1.7
 - 10% para o item 14.1.8
 - 15% para o item 14.1.9
 - 20% para o item 14.1.10
 - 25% para o item 14.1.11
 - 30% para o item 14.1.12
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Pr. 133

CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do TR Coquetel		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
<hr/> Aline Tardin Schuenck Secretária de Expediente Nº matrícula: 2165	<hr/> Glauco Soares Pena Perrut Aux. Administrativo Mat. 1580	<hr/> Patricia Maia N. Sutz Diretora Mat. 2164

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

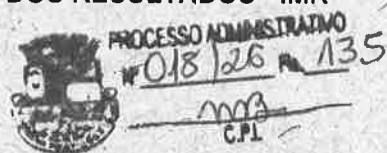
Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS - IMR



1. FINALIDADE

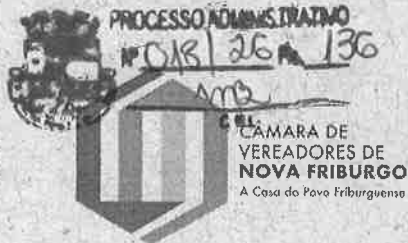
1.1. O presente Índice de Medição de Resultado (IMR) tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para **avaliação da qualidade dos serviços prestados**, bem como definir **descontos proporcionais no pagamento**, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

1.2. A avaliação será realizada pelo **Fiscal do Contrato**, designado pela CONTRATANTE, com base na observação direta durante a execução do evento.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os serviços serão avaliados conforme os indicadores abaixo:

ITEM	INDICADOR	CRITÉRIO EXIGIDO	DESCONTO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO
1	Pontualidade na entrega do espaço	Espaço totalmente montado até 1 hora antes do evento	5% do valor total
2	Disponibilidade do espaço conforme especificações	Espaço compatível, limpo, climatizado e organizado	5% do valor total
3	Quantidade mínima de garçons	Mínimo de 1 garçom para cada 20 convidados	3% do valor total
4	Uso de uniforme e identificação	100% da equipe uniformizada	2% do valor total
5	Disponibilidade contínua de alimentos	Serviço sem interrupções ou falta de itens	5% do valor total
6	Disponibilidade contínua de bebidas	Serviço sem interrupções ou falta de bebidas	5% do valor total
7	Qualidade e apresentação dos alimentos	Compatível com padrão contratado	4% do valor total
8	Temperatura adequada dos alimentos	Quentes aquecidos e frios refrigerados	2% do valor total
9	Disponibilidade de todos os itens do cardápio	Entrega do cardápio aprovado	2% do valor por item não fornecido
10	Disponibilidade de louças e utensílios	Sem falta de copos, pratos ou talheres	4% do valor total
11	Música ambiente conforme contratado	Funcionamento contínuo e adequado	5% do valor total
12	Limpeza e organização durante o evento	Ambiente mantido limpo e organizado	5% do valor total
13	Presença de responsável técnico/preposto	Presença durante todo o evento	3% do valor total



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. FORMA DE APLICAÇÃO DOS DESCONTOS

3.1. O não cumprimento de qualquer dos indicadores implicará **desconto automático no valor da nota fiscal**, conforme percentuais estabelecidos.

3.2. Caso o descumprimento comprometa de forma relevante a execução do evento, incluindo falta de alimentos, bebidas, equipe ou espaço adequado, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total, ensejando glosa de até 100% do valor contratado referente à parcela não executada, sem prejuízo da aplicação de multa e demais penalidades legais.

4. INSTRUMENTO DE REGISTRO

4.1. O Fiscal do Contrato utilizará checklist de verificação, previsto no anexo II contendo os itens deste IMR.

4.2. Poderão ser utilizados registros fotográficos e relatórios para comprovação.

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

FAIXA DE DESEMPENHO	RESULTADO
100% de atendimento	Pagamento integral
99% a 90%	Desconto conforme itens não atendidos
89% a 80%	Desconto + advertência
abaixo de 80%	Possível aplicação de sanção contratual

6. DISPOSIÇÃO FINAL

O pagamento ficará condicionado ao resultado da avaliação do IMR, mediante atesto do Fiscal do Contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

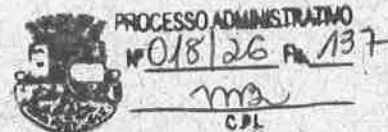
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO - EVENTO INSTITUCIONAL

Contrato nº: _____
Empresa Contratada: _____
Data do Evento: // _____
Local: _____
Fiscal do Contrato: _____

1. VERIFICAÇÃO PRÉVIA (ANTES DO INÍCIO DO EVENTO)

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1.1	Espaço localizado dentro do limite de distância estabelecido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2	Espaço limpo, organizado e em condições adequadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.3	Espaço totalmente montado com 1 hora de antecedência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4	Mesas e cadeiras em quantidade suficiente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.5	Toalhas padronizadas e em bom estado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.6	Louças completas (pratos, copos, talheres, taças)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.7	Equipamentos de aquecimento e refrigeração instalados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.8	Música ambiente instalada e funcionando	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.9	Sanitários limpos e em funcionamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.10	Estacionamento disponível com equipe de apoio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.11	Presença do responsável técnico/preposto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



2. EQUIPE DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
2.1	Garçons em número mínimo (1 para cada 20 convidados)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2	Garçons uniformizados e identificados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.3	Presença de maître ou responsável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.4	Presença de copeiros e equipe de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.5	Presença de recepcionistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.6	Equipe com postura adequada e profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 181/26 P. 138



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. ALIMENTAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
3.1	Canapés frios conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.2	Salgados finos conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3	Salgados fritos conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.4	Mini porções quentes disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.5	Sobremesas disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.6	Temperatura adequada dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.7	Boa apresentação dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.8	Reposição contínua dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.9	Não houve falta de alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4. BEBIDAS

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
4.1	Água com e sem gás disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.2	Refrigerantes normal e zero disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.3	Sucos naturais disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.4	Vinho tinto seco reservado disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.5	Vinho branco seco reservado disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.6	Reposição contínua das bebidas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.7	Não houve falta de bebidas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5. DURANTE O EVENTO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
5.1	Serviço contínuo durante todo o evento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.2	Música ambiente funcionando	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.3	Limpeza contínua do ambiente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.4	Louças disponíveis durante todo o evento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
------	----------	-----	-----	-------------

5.5	Atendimento adequado aos convidados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
-----	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--

6. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

7. RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

- Serviço executado integralmente conforme contratado
 - Serviço executado com ressalvas
 - Serviço executado em desacordo com o contrato
- Percentual estimado de desconto (se aplicável): _____ %



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fl. 139

ma
CPI

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: // _____

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: // _____



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Contrato de prestação de serviços de buffet completo para 250 (duzentos e cinquenta) participantes, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa _____

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), identidade nº _____ e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, alimentos, bebidas, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de medida e quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) , atendendo no mínimo os seguintes requisitos:	1 (um) serviço	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

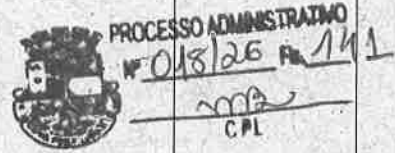
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DO LOCAL DO EVENTO

A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ;

O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:

- salão adequado e climatizado;
- sanitários masculino, feminino e acessível;
- condições de acessibilidade;
- iluminação adequada;
- área apropriada para serviço de buffet;
- estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento.



DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO

A CONTRATADA deverá fornecer:

- mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;
- toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;
- mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;
- louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;
- todos os utensílios necessários ao serviço;
- montagem, organização e desmontagem da estrutura.

DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE

O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, no mínimo:

- Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.
- Sobremesas

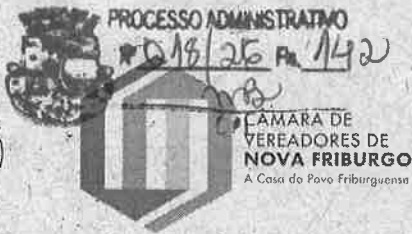
Mínimo de 02 opções, sendo:

- 01 opção à base de chocolate;
- 01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

Deverão ser servidas durante todo o evento:

- água mineral com e sem gás;
- refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;
- suco natural de laranja;
- suco natural de abacaxi com hortelã;
- vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;
- vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<p>DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período</p> <p>DOS RECURSOS HUMANOS A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">● maître;● garçons;● copeiros;● cozinheiros e auxiliares;● recepcionistas;● equipe de apoio ao estacionamento. <p>Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.</p> <p>DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade) Os alimentos deverão: atender às normas da vigilância sanitária; ser transportados em recipientes térmicos apropriados; ser transportados em veículo higienizado; ser mantidos em temperatura adequada.</p>		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência, o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR e o Checklist de fiscalização do evento institucional;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado e o cardápio apresentado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, a forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade da contratante por adiamento do evento comemorativo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fl. 143
ma
2026

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. O serviço será executado na data e hora previamente definida pela contratante, inicialmente prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h, com duração de 4 (quatro) horas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para música ambiente e iluminação.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados, podendo ser glosados valores em caso de inexecução parcial, conforme Instrumento de Medição dos Resultados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2026**.

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

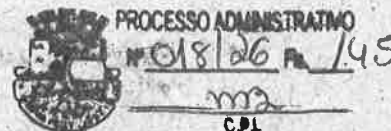
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

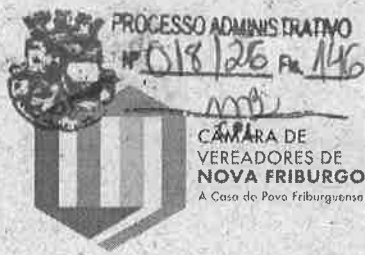
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Aprovar o cardápio e o local do evento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

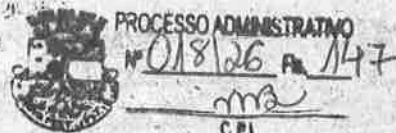


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- r) Comprovar à reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/20 Fl. 148



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- v) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- x) A CONTRATADA responderá civil e administrativamente pela qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, sendo integralmente responsabilizada, nos termos da legislação aplicável, pela distribuição de alimentos impróprios para consumo ou em condições inadequadas, que venham a causar danos, prejuízos ou qualquer tipo de intercorrência aos participantes do evento

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

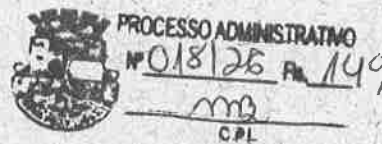
10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

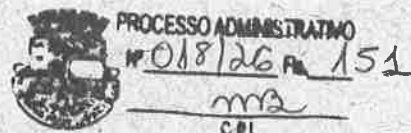
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1 ficará ele constituído em mora; sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

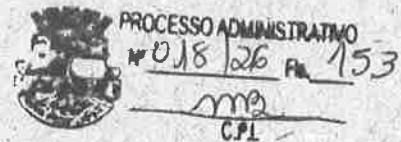
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____, de _____ de _____ de 20____, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas _____, programa de trabalho _____ (_____) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 P. 154

CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Nova Friburgo/RJ, _____ de _____ de 2026.

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA - CPF nº
CONTRATADA

TESTEMUNHÁS:

Nome:
CPF:

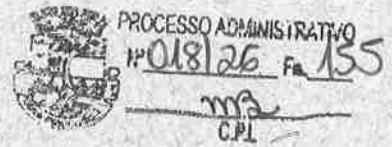
Nome:
CPF:



Processo Administrativo nº: 000018/2026

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Licitação – Análise de Edital



I – RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2026, que tem por objeto a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de buffet completo para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo**, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, **com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação** e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Da leitura da norma, observa-se que ao órgão de assessoramento jurídico foi imposto o dever de análise de todos os elementos legais que se fizerem indispensáveis a concretização da contratação, sob pena de não cumprimento do disposto no art. 53, § 1º, inciso II da Lei de regência e violação ao devido processo legal de contratação.

Portanto, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, por meio da análise jurídica da futura contratação, em toda a extensão possível deste órgão de assessoramento jurídico, não





abrangendo, contudo, os aspectos de natureza técnica, mercadológica, de conveniência e oportunidade e outros que fogem a expertise deste órgão.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pela Administração, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Acrescenta-se, ainda, que não cabe ao órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados, incumbindo a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Tal como a Secretaria de Controle Interno, a Procuradoria da Casa Legislativa é a segunda linha de defesa do controle das contratações públicas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, na forma do art. 169, inciso II da Lei nº 14.133/2021¹, sendo certo que as manifestações jurídicas exaradas voltam-se no sentido de garantir uma tramitação idônea e tranquila dos autos processuais, não tendo o objetivo de impedir ou dificultar as ações do gestor público.

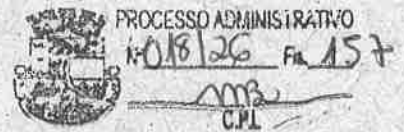
Feitas tais ponderações iniciais, passa-se à análise da juridicidade da contratação.

¹ Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

(...)

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

(...)



II - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a **descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação; o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de



modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - **demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - **requisitos da contratação**;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - **justificativas para o parcelamento ou não** da contratação;

IX - **demonstrativa dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - **providências a serem adotadas pela Administração** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - **contratações correlatas e/ou interdependentes**;

XII - **descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação** para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Em resumo, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais



de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Ademais, o art. 19 da Lei nº 14.133/2021 prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada a tais iniciativas. Um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação (“*checklist*”), que apresenta-se em algumas oportunidades no decorrer do feito, como por exemplo às fls. 26/34 e às fls. 74/75.

A referida padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, acima transcrito.

Nesta esteira, verifica-se que a Secretaria de Controle Interno realizou a análise de conformidade às fls. 78/82, opinando pelo prosseguimento do feito e trazendo importantes ponderações e orientações, as quais foram cumpridas e/ou justificadas às fls. 83/87.



ma
CPL

a) Do Estudo Técnico Preliminar

No presente caso, observa-se que não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela autoridade competente, com esteio na previsão contida no art. 44, inciso IV da Resolução Legislativa nº 2.555/23, que assim dispõe:

Art. 44. A elaboração do ETP poderá ser dispensada:

(...)

IV - demais contratações enquadradas nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 que pela sua complexidade não justifique o custo-benefício de seu desenvolvimento desde que devidamente fundamentada por escrito;

(...)

Tal dispensa foi devidamente justificada às fls. 04.

Neste ponto, sem sugestões a apresentar.

b) Do Termo de Referência

Quanto ao termo de referência, verifica-se que foi juntado às fls. 123/139 dos autos.

De acordo com o artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, são cláusulas e condições essenciais do Termo de Referência:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) **requisitos da contratação;**



- e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) **critérios de medição e de pagamento**;
- h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;
- i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) **adequação orçamentária**;

No caso dos autos, verifica-se que o Termo de Referência foi inserido como Anexo II do edital de licitação, apresentando definição do objeto (item 1), fundamentação da contratação (item 2), descrição da solução como um todo (item 3), requisitos da contratação (item 4), modelo de execução do objeto (item 6), modelo de gestão do contrato (item 8), critérios de medição e de pagamento (item 10), forma e critérios de seleção do fornecedor (item 9), estimativas do valor da contratação (item 12) e adequação orçamentária (item 13), em consonância com as exigências legais.

c) Do Regime de Fornecimento de Bens/Prestação de Serviços

Quanto ao regime de prestação dos serviços, na forma do inciso VII do art. 18, os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens/execução dos serviços, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

No caso concreto, s.m.j., o regime de fornecimento foi explicitado no Termo de Referência, itens 4, 6 e 7, bem como na Minuta Contratual (cláusula terceira), a qual faz referência aos referidos itens do Termo de Referência, que estabeleceram os critérios para prestação dos serviços.

d) Da Análise dos Riscos

Quanto à análise de riscos, verifica-se que o documento foi dispensado em razão da baixa complexidade, com justificativa apresentada às fls. 30



e) Das Condições de Execução e Pagamento, Das Garantias Exigidas e Ofertadas e Das Condições de Recebimento

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/21 na fase de planejamento da contratação, a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

No mesmo sentido, o art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento.

No caso concreto, o regime de prestação do serviço foi descrito no Termo de Referência, item 6 (Anexo II do Edital - fls. 126/127) e na Minuta Contratual, cláusula terceira (Anexo III do Edital - fls. 143), ambas partes integrantes do edital de licitação, estando, portanto, de acordo com os dispositivos legais supracitados.

Insta salientar que a cláusula décima primeira, constante da Minuta Contratual, dispõe expressamente que não haverá exigência de garantia contratual da execução (fls. 149).

f) Do Orçamento Estimado

Quanto à estimativa do valor da contratação, foi realizada a pesquisa de mercado pela Administração Pública, conforme relatório acostado às fls. 71/76, com a devida análise e ponderação da Secretaria de Controle Interno em momento anterior, em confronto com as especificações da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos



de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Considerando que a Resolução Legislativa nº 2.555/23 fundamentou-se nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, entende-se, salvo melhor juízo, que os requisitos do art. 23 encontram-se atendidos. Todavia, por tratar-se de matéria técnica que transcende a competência desta assessoria, cabe à autoridade superior a ratificação do preenchimento de tais requisitos.

g) Do Tratamento Diferenciado às ME, EPP e Equiparadas

Sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, convém registrar que a Lei nº 14.133/2021 inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam: *i)* item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e *ii)* no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Ressalte-se, ainda, que na forma do §2º, a obtenção de benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Será necessário, portanto, analisar os contratos firmados no ano-calendário da licitação. Se a soma deles extrapolar o limite de R\$ 360.000,00 para microempresa ou de R\$ 4.800.000,00 para a empresa de pequeno porte, ambas poderão participar da licitação, mas não poderão gozar do tratamento diferenciado.

Desta forma, na prática, pode haver uma empresa que, apesar de se enquadrar no conceito de micro ou pequeno porte no momento da participação da licitação, não poderá fazer uso do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para as licitações.



No caso concreto, a minuta do edital revela que a Administração realizará licitação com exclusividade para ME, EPP e equiparadas (item 4.5 do edital).

h) Da Escolha da Modalidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fm 16.5
MB
CPL

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

É possível concluir, portanto, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, que o planejamento da contratação deve conter informações sobre: *i)* modalidade de licitação; *ii)* critério de julgamento; *iii)* modo de disputa; e *iv)* adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Quanto à escolha da modalidade Pregão feita pelo órgão requisitante, a Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 6º, XLI, que o pregão é a “*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

A modalidade pregão foi prevista no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõem:

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de



engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que foi autorizada a abertura da licitação pelo Chefe do Poder Legislativo na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, no sistema aberto, com garantia de exclusividade para ME, EPP e MEI, estando o procedimento instruído com a previsão de reserva orçamentária (fls. 91).

Cabe ressaltar que compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133/2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação (item 1.3 do Termo de Referência), motivo pelo qual não vislumbro óbices quanto à escolha apresentada.

i) Da Motivação Circunstanciada das Condições do Edital

Consoante previsto no inciso IX do art. 18, a motivação das condições do edital compreende (i) a justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e (ii) de qualificação econômico-financeira, (iii) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço.

i.1) Da Qualificação Técnica

Acerca da qualificação técnica, a Lei 14.133/2021 assim dispõe em seu art. 67:



Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos.

Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.



Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Portanto, no âmbito de aplicação da Lei nº 14.133/2021, a documentação necessária à comprovação das qualificações fica restrita às hipóteses previstas no artigo 67 da norma e, no que tange aos atestados, a exigência deverá estar restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com o artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para a determinação do valor significativo do objeto, a norma citada prevê que devem ser consideradas aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação.

Importante ressaltar que o § 3º do mesmo artigo faculta, no caso de aquisições e contratações de serviços comuns, que a exigência de qualificação profissional e operacional sejam substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 3º **Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia**, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

No caso concreto, s.m.j, o item 9.5 do Edital está em consonância com a legislação de regência.



MB

i.2) Da Qualificação Econômico-Financeira

Sobre a qualificação econômico-financeira, dispõe o art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Por sua vez, assim dispõe o art. 70:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)².

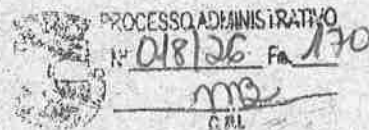
² § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;



Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

Da mesma forma dispôs a IN 73/2022:



Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Observa-se, outrossim, que a instrução processual indica a dispensa dos critérios de habilitação econômico-financeira sem que tenha sido apresentada, contudo, a devida justificativa para a medida no caso concreto ou a indicação do ato normativo que a embasa.

Ademais, constata-se a ausência de exigência do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, em desacordo com o previsto no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se, todavia, que em contratações de risco ínfimo ao Poder Legislativo Municipal, a aferição da higidez financeira do licitante pode ocorrer por meios alternativos, sendo facultado à Administração dispensar tais documentos com o fito de ampliar a competitividade no certame.

j) Da Elaboração do Edital de Licitação

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as cláusulas e condições essenciais exigidas no edital de licitação, *in verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

De início, se faz importante ressaltar a necessidade de que a Administração adote minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes, sempre que o objeto permitir, na forma do previsto no § 1º.

A minuta do edital foi juntada aos autos às fls. 92/154 e, s.m.j., atende aos requisitos de convocação (item 1 e seguintes), julgamento (item 8 e seguintes), habilitação (item 9 e seguintes), recursos (item 11) e sanções administrativas (item 12).



Ademais, o §7º do referido art. 25 estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Note-se que o dispositivo legal não fez diferenciação entre contratos de aquisição com entrega imediata ou entregas parceladas, apenas fazendo diferenciação no §8º quanto aos serviços contínuos³.

No caso concreto, a minuta do edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço na minuta do termo de contrato (cláusula sétima) parte integrante do edital, estando em conformidade com a exigência legal.

No mais, deverão ser observados os tópicos anteriores, bem como os pontos elencados no tópico da conclusão deste parecer.

k) Da Elaboração de Minuta de Contrato

Na forma do inciso VI do art. 18, a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, deve constar obrigatoriamente como anexo do edital de licitação.

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 traz as cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

³ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

No caso em exame, verifica-se que a minuta de contrato foi inserida como Anexo III, estando em conformidade com as orientações acima narradas.

III - DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

Art. 26. No processo de licitação, **poderá ser estabelecida margem de preferência** para:

- I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
- II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.



No caso concreto, a minuta do edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência, sendo conveniente ressaltar que poderá estabelecer a margem, de acordo com sua discricionariedade.

Não sendo fixada margem de preferência, entende-se que não é conveniente no âmbito desta contratação.

IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos estritos limites da análise jurídica — e ressalvados os aspectos de ordem técnica e contábil —, esta assessoria opina pela possibilidade jurídica de prosseguimento do feito, condicionada ao pleno atendimento das recomendações consignadas nos tópicos anteriores deste parecer. Para tanto, remete-se à leitura integral da fundamentação retro, visando mitigar o risco de informações divergentes e prevenir eventuais impugnações ao certame, cujos pontos principais restam assim sintetizados:

i) a instrução processual indica a dispensa dos critérios de habilitação econômico-financeira, sem que tenha sido apresentada, contudo, a devida justificativa para a medida no caso concreto ou a indicação do ato normativo que a embasa. Ademais, constata-se a ausência de exigência do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, em desacordo com o previsto no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se, todavia, que em contratações de risco ínfimo ao Poder Legislativo Municipal, a aferição da higidez financeira do licitante pode ocorrer por meios alternativos, sendo facultado à Administração dispensar tais documentos com o fito de ampliar a competitividade no certame.

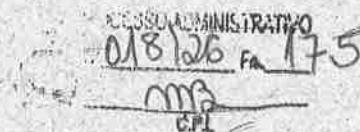
Por derradeiro, cumpre salientar que o exame desta assessoria circunscreve-se à estrita legalidade do pleito, subtraindo-se de sua análise quaisquer considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária. Tal limitação decorre da delimitação de competência institucional deste órgão, razão pela qual o presente opinativo restringe-se aos aspectos jurídicos fundamentados nas peças que instruem os autos.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

É como me manifesto.

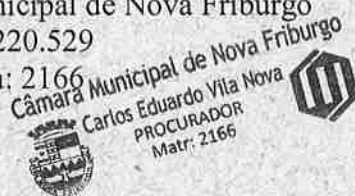
Devolvo os autos para medidas de praxe.



Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

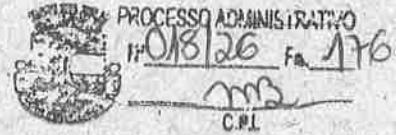
Sala Dr. Luiz Mastrângelo Neto

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Povo Friburguense



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ**

Pregão Eletrônico nº 011/2026

Processo/CPL nº 018/2026

Objeto: Contratação de Buffet completo para a Cerimônia do título de Cidadania Friburguense.

Em atenção ao parecer jurídico retro, favor analisar e emitir parecer sobre os tópicos: i) justificar a ausência de habilitação econômica-financeira no Termo de Referência e ii) justificar ou retificar o termo de Referência em relação aos tópicos apontados no parecer jurídico como restritivos à competitividade.

Nova Friburgo, 23 de março de 2026.

MAISA BENVENUTI

**P/ Comissão Permanente de Licitações
Mat. 1307**



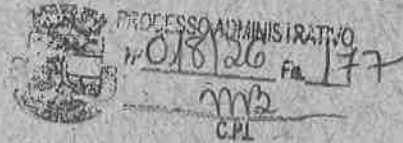
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 064/2026

Processo CPL: 018/2026



Ilma. Servidora,

Em atenção ao parecer exarado pela Procuradoria, apresenta-se a presente justificativa quanto à dispensa da exigência de habilitação econômico-financeira no presente certame.

A não exigência da referida qualificação fundamenta-se na natureza do objeto contratual, consistente na prestação de serviços de Buffet, cuja remuneração se dá de forma vinculada à efetiva execução dos serviços, não havendo pagamento antecipado ou assunção de obrigações por parte da Administração.

Nesse contexto, a decisão administrativa encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando a imposição de exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir o caráter competitivo do certame, sem agregar segurança efetiva à contratação.

Revendo a manifestação de folhas 83, mas mantendo em lote único pelos fundamentos já expostos, aproveito a oportunidade para retificar o item 4.3 do Termo de Referência e aprimorar a especificação do local do espaço no intuito de assegurar a competitividade do certame.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580



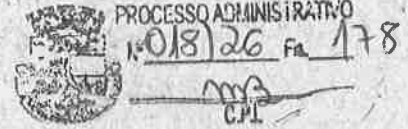
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Processo Administrativo/CPL nº 018/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº da Compra 90011/2026



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 45.266,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026 ÀS 09:00HORAS

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

DATA E HORA DO EVENTO: O serviço será executado na data e hora previamente definida pela contratante, inicialmente prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h.

LOCAL: O Local do evento deverá ser ofertado pela contratada no município de Nova Friburgo/RJ, respeitado à distância de 6 (seis) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 018/2026 Fls. 179

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Processo Administrativo/CPL n.º 018/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/04/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário de abertura: 9:00 horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será em item único, conforme Termo de Referência.

1.4 O serviço será executado na data e hora previamente definida pela contratante, inicialmente prevista para **13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h**, com duração mínima de 4 (quatro) horas.

1.5 O Local do evento deverá ser ofertado pela contratada no município de Nova Friburgo/RJ, respeitado à distância de 6 (seis) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES valor estimado pela Administração para a contratação do objeto deste pregão é de **R\$ 45.266,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo. O valor estimado corresponde a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 018/2026.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Intervalo mínimo entre os lances
------	---------------	---------	--------	-------	----------------------------------



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.

- Sobremesas

Mínimo de 02 opções, sendo:

01 opção à base de chocolate;

01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

Deverão ser servidas durante todo o evento:

água mineral com e sem gás;

refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;

suco natural de laranja;

suco natural de abacaxi com hortelã;

vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;

vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.

DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período

DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:

maître;

garçons;

copeiros;

cozinheiros e auxiliares;

recepcionistas;

equipe de apoio ao estacionamento.

Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.

DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade)

Os alimentos deverão:

atender às normas da vigilância sanitária;

ser transportados em recipientes térmicos apropriados;

ser transportados em veículo higienizado;

ser mantidos em temperatura adequada.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fa. 180

ma
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

1º 018/26 1º 181

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>DO LOCAL DO EVENTO</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ;</p> <p>O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">salão adequado, sofisticado e climatizado;sanitários individuais masculino, feminino e acessível;condições de acessibilidade;iluminação adequada sem fios aparentes;área apropriada para serviço de buffet;estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento no caso de locação. <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;todos os utensílios necessários ao serviço;montagem, organização e desmontagem da estrutura. <p>DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE</p> <p>O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, <u>no mínimo</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">● Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.● Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.● Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.	serviço	01	R\$ 45.266,25	R\$ 10,00
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----	---------------	-----------



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fm. 18
CPI

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Atividades Culturais e Sociais desenvolvidas pela CMNF	33.90.39.00	01.001.01.031.1019.2.223

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Pessoa Física, conforme Item 9.1.1 do Termo de Referência;

4.7.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.4. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.7.5. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

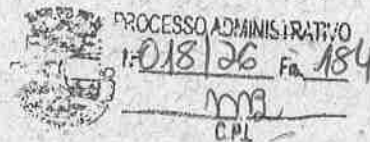
4.7.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



4.7.12. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.6. e 4.7.7. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.6. e 4.7.7. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 FR 185
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO
15018/26 Fa. 156
CPI

5.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3.3. cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

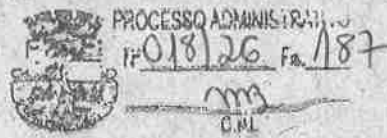
5.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e Modelo, quando cabível;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

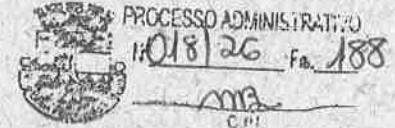
6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos por item estabelecidos neste edital, tanto em relação aos preços unitários, quanto em relação aos valores máximos.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, e, após o devido processo legal,





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do povo friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2016, Fls. 189
C.M.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO

TP: 018/26 Fr. 190

C.M.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital:

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

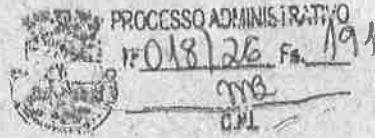
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cida do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fm. 192
ma
C.P.L.

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese, da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do povo friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

processo licitatório

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares e do cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal.

7.23. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltf.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

7.23.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

7.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

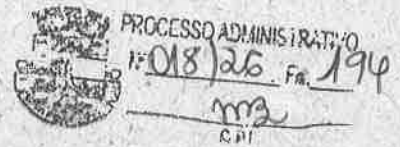
a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1: A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26/FM/195
C.M.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
"A Casa do Povo Friburguense"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

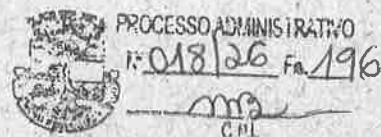
9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa dos Faveiros Friburguenses

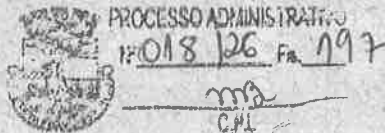
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



- 9.2.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.3.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.3.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- 9.4.1.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.2.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa;
- 9.4.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida, **para evento com no mínimo 150 pessoas.**

9.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.5.2. A licitante deverá possuir **Licença/Alvará Sanitário vigente**, emitido pelo órgão competente, compatível com a atividade de preparo e fornecimento de alimentos.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica poderá ser verificada por meio do registro cadastral no **SICAF** relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/26 Fin. 198

ma
CPL

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/2018, art. 7.º, caput).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7.º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do povo friburquense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Pm 199
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por mais 02 (dois) dias úteis, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fm. 200
ma
C.F.L.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

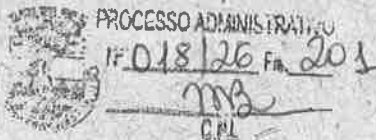
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Loba do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

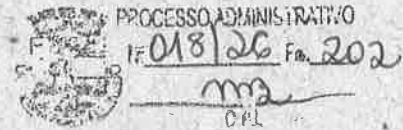
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

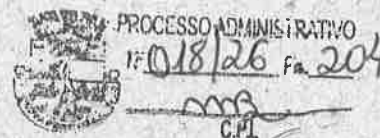
12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



12.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

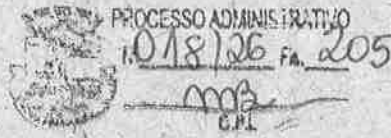
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/> e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

14.10. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



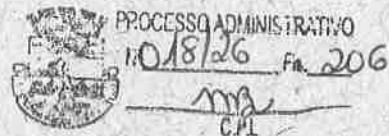
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.11.1.ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

14.11.2.ANEXO II - Termo de Referência

14.11.3.ANEXO III – Termo de Contrato



Nova Friburgo/RJ, 23 de março de 2026.

GISLAINE MARIA DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do povo friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
17 018/2026 Fa. 207
CPI

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 018/2026 Pregão Eletrônico n.º 009/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	C/C
Esta proposta deverá ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital de Licitação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL		Local de entrega/execução: CMNF		

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>DO LOCAL DO EVENTO</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ;</p> <p>O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● salão adequado e climatizado; ● sanitários masculino, feminino e acessível; ● condições de acessibilidade; ● iluminação adequada; ● área apropriada para serviço de buffet; ● estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento. <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente; ● toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação; ● mesas de apoio e bistrôs, quando necessário; ● louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos; ● todos os utensílios necessários ao serviço; ● montagem, organização e desmontagem da estrutura. <p>DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE</p>	<p>01</p> <p>SERVIÇO</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, no mínimo:

- Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Mini-porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.
- Sobremesas

Mínimo de 02 opções, sendo:

01 opção à base de chocolate;

01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

Deverão ser servidas durante todo o evento:

- água mineral com e sem gás;
- refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;
- suco natural de laranja;
- suco natural de abacaxi com hortelã;
- vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns;
- vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.

DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período.

DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo:

- maître;
- garçons;
- copeiros;
- cozinheiros e auxiliares;
- recepcionistas;
- equipe de apoio ao estacionamento.

Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.

DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade)

Os alimentos deverão:

atender às normas da vigilância sanitária;



PROCESSO ADMINISTRATIVO

17.018/26 Fls. 208

CMF



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Festa Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/26 Fls. 209
C.H.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ser transportados em recipientes térmicos apropriados;			
ser transportados em veículo higienizado;			
ser mantidos em temperatura adequada.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Valor total por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato//Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:

E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

OBSERVAÇÃO:

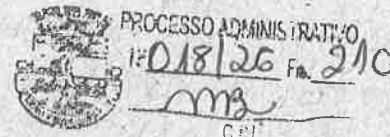
Junto a proposta reajustada a empresa deverá enviar o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal, conforme item 9.2.1 do Termo de Referência – anexo II do edital.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) participantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da demanda.
- 1.4. **O objeto da contratação será por lote único**, considerando que os serviços de disponibilização de espaço físico, fornecimento de buffet, mobiliário, equipe, infraestrutura e demais itens constituem **conjunto integrado e indissociável**, cuja execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização, a qualidade e a responsabilidade pela execução do evento, garantindo assim **maior eficiência administrativa** e execução contratual. Além disso, a contratação integrada proporciona **economicidade**, uma vez que empresas especializadas nesse tipo de serviço normalmente oferecem solução completa, com redução de custos logísticos e operacionais.
- 1.5. A entrega deverá ocorrer no mesmo dia da realização da solenidade, que possui data prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em consonância com o Documento de Formalização da Demanda a presente contratação fundamenta-se no exercício das funções representativa e institucional deste Poder Legislativo, uma vez que o objeto da contratação é para atender a outorga da maior honraria municipal não sendo, portanto, um ato meramente formal, mas um instrumento de fomento à cidadania. Ao homenagear personalidades que contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e cultural, a Câmara Municipal cumpre seu papel de referendar valores éticos e sociais perante a comunidade, estabelecendo modelos de conduta voltados ao bem comum.
O serviço de buffet proposto não se configura como gasto supérfluo, mas como elemento logístico e protocolar indispensável à solenidade. Em eventos de alta representatividade, a recepção aos convidados (autoridades constituídas, homenageados e sociedade civil) visa:
Viabilizar a interlocução política e social: O momento pós-solenidade permite o estreitamento de vínculos entre o poder público e a população em ambiente adequado.
Observar a Praxe Administrativa: O atendimento digno aos homenageados é um desdobramento do próprio ato de reconhecimento público, mantendo o decoro, o prestígio da instituição, o fortalecimento da imagem institucional deste Poder e à valorização do serviço prestado à coletividade, restando plenamente caracterizado o interesse público.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cota do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
1:0018/26 Fa 211
C.P.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), atendendo no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>DO LOCAL DO EVENTO A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ; O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">salão adequado, sofisticado e climatizado;sanitários individuais masculino, feminino e acessível;condições de acessibilidade;iluminação adequada sem fios aparentes;área apropriada para serviço de buffet;estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento no caso de locação. <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO A CONTRATADA deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;todos os utensílios necessários ao serviço;montagem, organização e desmontagem da estrutura. <p>DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.• Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.• Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.	unidade	01



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<ul style="list-style-type: none">● Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.● Sobremesas <p>Mínimo de 02 opções, sendo: 01 opção à base de chocolate; 01 opção diversa.</p> <p>DAS BEBIDAS</p> <p>Deverão ser servidas durante todo o evento: água mineral com e sem gás; refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar; suco natural de laranja; suco natural de abacaxi com hortelã; vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns; vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.</p> <p>DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período</p> <p>DOS RECURSOS HUMANOS</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo: maître; garçons; copeiros; cozinheiros e auxiliares; receptionistas; equipe de apoio ao estacionamento.</p> <p>Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.</p> <p>DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade)</p> <p>Os alimentos deverão: atender às normas da vigilância sanitária; ser transportados em recipientes térmicos apropriados; ser transportados em veículo higienizado; ser mantidos em temperatura adequada.</p>		<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/26 Fa. 212 ma CH</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------------------------------------------------------------

4.2. O local de execução do objeto será no município de Nova Friburgo, desde que respeitado a distância máxima de 6 quilômetros da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para música ambiente, iluminação, estacionamento e locação do espaço para a realização de festa.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cidades da Pátria Intelligente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 Fls. 213
C.P.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- terceiros sem o prévio e expresse consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
 - 4.7. O serviço será executado na data e hora previamente definida pela CONTRATANTE, inicialmente prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h.
 - 4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar o espaço totalmente preparado, organizado e em condições plenas de uso, incluindo montagem de mobiliário, equipamentos, ambientação e demais estruturas necessárias, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início do evento, de modo a permitir a conferência e validação pela CONTRATANTE.
 - 4.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de garçons em quantitativo suficiente para assegurar a adequada prestação do serviço, observando o mínimo de 01 (um) garçom para cada 20 (vinte) convidados.
 - 4.10. A CONTRATADA deverá garantir a distribuição contínua, regular e ininterrupta de todos os alimentos e bebidas durante todo o período do evento, assegurando a reposição imediata dos itens sempre que necessário, de modo que não haja desabastecimento, mantendo-se o padrão de qualidade, apresentação e temperatura adequados para consumo.
 - 4.11. Todos os alimentos deverão ser preparados com ingredientes de primeira qualidade, frescos e dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos industrializados de baixo padrão ou fora das condições adequadas de consumo.
 - 4.12. As bebidas deverão ser originais, lacradas e dentro do prazo de validade.
 - 4.13. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o evento, **preposto com poderes para resolver imediatamente quaisquer intercorrências.**

5. VISTORIA

- 5.1. A CONTRATANTE poderá realizar vistoria no local e nos alimentos antes do início do evento, podendo exigir substituição imediata de itens em desacordo com as especificações.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA a respectiva Nota de Empenho, acompanhada da confirmação formal da data, horário de início e demais informações necessárias à realização do evento.

6.1.1. Caso a assinatura do Contrato ocorra em data posterior à inicialmente prevista ou haja necessidade de alteração da data do evento por interesse da Administração, a CONTRATADA deverá possuir disponibilidade para realização do serviço, garantindo o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou da comunicação formal da nova data, devendo o evento ocorrer nos dias de segunda-feira à quinta-feira, mediante comum acordo entre as partes.

6.1.2. A CONTRATADA deverá assinar o Contrato e indicar formalmente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da convocação, o endereço completo do local destinado à realização do evento, para fins de verificação do atendimento ao requisito de distância máxima de 6 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE.

6.1.3. No mesmo prazo previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá apresentar registro fotográfico atualizado do espaço, contemplando, no mínimo, área principal do evento, sanitários, acesso, estacionamento e estrutura disponível, bem como declarar formalmente a disponibilidade do local na data prevista.

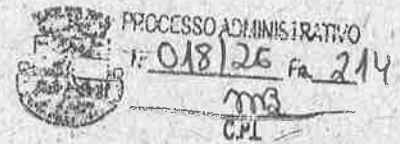
6.1.4. A CONTRATADA deverá assegurar a realização de visita técnica prévia pela CONTRATANTE, em data e horário previamente agendados, a fim de possibilitar a verificação das condições do espaço, estrutura, acessibilidade e conformidade com as exigências contratuais, não podendo criar embaraços ou restrições injustificadas à fiscalização.

6.1.5. O descumprimento dos prazos e obrigações previstos nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral do Contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



6.1.6. O local indicado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE não poderá ser substituído ou alterado sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devidamente justificada por motivo superveniente e relevante, devendo o novo espaço atender integralmente a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, especialmente quanto à distância máxima, capacidade, padrão de qualidade e condições estruturais.

6.1.7. A substituição do local sem autorização prévia da CONTRATANTE, ou a indicação de espaço em desacordo com as exigências contratuais, caracterizará descumprimento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à rescisão unilateral do Contrato, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.

6.4. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.5. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.7. Devido a natureza dos serviços, o recebimento dar-se-á no dia da entrega previamente agendada.

6.7.1. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização avisará o preposto da Contratada imediatamente para que sejam sanadas as pendências, no total ou em parte também de forma imediata para não trazer prejuízos a Contratante.

6.7.2. Caso as inconsistências apontadas não sejam sanadas e o serviço não cumpra os requisitos mínimos previstos a Contratada estará sujeita aos descontos de acordo com o índice de medição dos resultados (IMR), previsto no Anexo I

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa dos Povos Tribuquenses



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fm. 215

mm
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.
 - 9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, diante da complexidade e estrutura necessária para a realização do serviço.
 - 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
 - 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço global
 - 9.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da proposta, o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal.
 - 9.2.2. Nenhum item aprovado poderá ser substituído sem autorização prévia da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado e mediante substituição por produto de qualidade equivalente ou superior.
- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
 - b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do povo friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1:018/26 Fls. 216
ma
CPL

Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária; respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

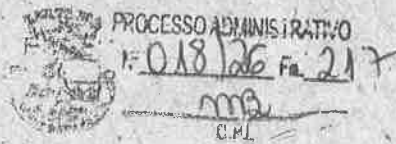
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de regularidade no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da qualificação técnica da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço compatível em características e quantitativo com o objeto, para evento com no mínimo **150 pessoas**.

9.6.1.1. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Para os fins desta comprovação de capacidade técnica, todo o serviço é considerado de maior relevância, de forma única, seguindo os moldes do artigo 67, § 1º da Lei 14.133/21,

9.6.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.6.2. A licitante deverá possuir **Licença/Alvará Sanitário vigente**, emitido pelo órgão competente, compatível com a atividade de preparo e fornecimento de alimentos.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso)**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo I**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.5. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/2016 Pm. 218
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa do Controle Interno.
- 10.6.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.6.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.6.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.6.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
 $TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$
 $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

- 10.8. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).
- 10.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.8.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Escola da Pátria Friburguesa



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Pá. 219

C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.8.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

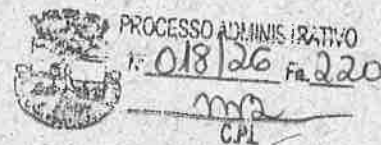
11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Nova Friburguesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) A CONTRATADA responderá civil e administrativamente pela qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, sendo integralmente responsabilizada, nos termos da legislação aplicável, pela distribuição de alimentos impróprios para consumo ou em condições inadequadas, que venham a causar danos, prejuízos ou qualquer tipo de intercorrência aos participantes do evento

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

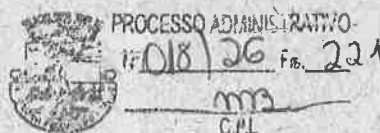
14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
- 10% para o item 14.1.1
 - 30% para o item 14.1.2
 - 30% para o item 14.1.3
 - 0,5% para o item 14.1.4
 - 1% para o item 14.1.5
 - 2% para o item 14.1.6
 - 5% para o item 14.1.7
 - 10% para o item 14.1.8
 - 15% para o item 14.1.9
 - 20% para o item 14.1.10
 - 25% para o item 14.1.11
 - 30% para o item 14.1.12
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,



PROCESSO ADMINISTRATIVO
1: 018/26 Fr. 222
C.M.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do TR Coquetel		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
<hr/> Aline Tardin Schuenck Secretária de Expediente Nº matrícula: 2165	<hr/> Glauco Soares Pena Perrut Aux. Administrativo Mat. 1580	<hr/> Patricia Maia N. Sutz Diretora Mat. 2164

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fz. 223
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS - IMR

1. FINALIDADE

1.1. O presente Índice de Medição de Resultado (IMR) tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para **avaliação da qualidade dos serviços prestados**, bem como definir **descontos proporcionais no pagamento**, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

1.2. A avaliação será realizada pelo **Fiscal do Contrato**, designado pela CONTRATANTE, com base na observação direta durante a execução do evento.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os serviços serão avaliados conforme os indicadores abaixo:

ITEM	INDICADOR	CRITÉRIO EXIGIDO	DESCONTO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO
1	Pontualidade na entrega do espaço	Espaço totalmente montado até 1 hora antes do evento	5% do valor total
2	Disponibilidade do espaço conforme especificações	Espaço compatível, limpo, climatizado e organizado	5% do valor total
3	Quantidade mínima de garçons	Mínimo de 1 garçom para cada 20 convidados	3% do valor total
4	Uso de uniforme e identificação	100% da equipe uniformizada	2% do valor total
5	Disponibilidade contínua de alimentos	Serviço sem interrupções ou falta de itens	5% do valor total
6	Disponibilidade contínua de bebidas	Serviço sem interrupções ou falta de bebidas	5% do valor total
7	Qualidade e apresentação dos alimentos	Compatível com padrão contratado	4% do valor total
8	Temperatura adequada dos alimentos	Quêntes aquecidos e frios refrigerados	2% do valor total
9	Disponibilidade de todos os itens do cardápio	Entrega do cardápio aprovado	2% do valor por item não fornecido
10	Disponibilidade de louças e utensílios	Sem falta de copos, pratos ou talheres	4% do valor total
11	Música ambiente conforme contratado	Funcionamento contínuo e adequado	5% do valor total
12	Limpeza e organização durante o evento	Ambiente mantido limpo e organizado	5% do valor total
13	Presença de responsável técnico/preposto	Presença durante todo o evento	3% do valor total

3. FORMA DE APLICAÇÃO DOS DESCONTOS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 FR. 224
C.P.L.

3.1. O não cumprimento de qualquer dos indicadores implicará **desconto automático no valor da nota fiscal**, conforme percentuais estabelecidos.

3.2. Caso o descumprimento comprometa de forma relevante a execução do evento, incluindo falta de alimentos, bebidas, equipe ou espaço adequado, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total, ensejando glosa de até 100% do valor contratado referente à parcela não executada, sem prejuízo da aplicação de multa e demais penalidades legais.

4. INSTRUMENTO DE REGISTRO

4.1. O Fiscal do Contrato utilizará checklist de verificação, previsto no anexo II contendo os itens deste IMR.

4.2. Poderão ser utilizados registros fotográficos e relatórios para comprovação.

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

FAIXA DE DESEMPENHO	RESULTADO
100% de atendimento	Pagamento integral
99% a 90%	Desconto conforme itens não atendidos
89% a 80%	Desconto + advertência
abaixo de 80%	Possível aplicação de sanção contratual

6. DISPOSIÇÃO FINAL

O pagamento ficará condicionado ao resultado da avaliação do IMR, mediante atesto do Fiscal do Contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 018/26 Fa. 225

MB
C.H.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO – EVENTO INSTITUCIONAL

Contrato nº: _____
Empresa Contratada: _____
Data do Evento: // _____
Local: _____
Fiscal do Contrato: _____

1. VERIFICAÇÃO PRÉVIA (ANTES DO INÍCIO DO EVENTO)

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1.1	Espaço localizado dentro do limite de distância estabelecido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2	Espaço limpo, organizado e em condições adequadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.3	Espaço totalmente montado com 1 hora de antecedência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4	Mesas e cadeiras em quantidade suficiente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.5	Toalhas padronizadas e em bom estado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.6	Louças completas (pratos, copos, talheres, taças)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.7	Equipamentos de aquecimento e refrigeração instalados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.8	Música ambiente instalada e funcionando	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.9	Sanitários limpos e em funcionamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.10	Estacionamento disponível com equipe de apoio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.11	Presença do responsável técnico/preposto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

2. EQUIPE DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
2.1	Garçons em número mínimo (1 para cada 20 convidados)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2	Garçons uniformizados e identificados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.3	Presença de maître ou responsável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.4	Presença de copeiros e equipe de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.5	Presença de recepcionistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.6	Equipe com postura adequada e profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

3. ALIMENTAÇÃO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friberguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
3.1	Canapés frios conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.2	Salgados finos conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3	Salgados fritos conforme contratado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.4	Mini porções quentes disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.5	Sobremesas disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.6	Temperatura adequada dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.7	Boa apresentação dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.8	Reposição contínua dos alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.9	Não houve falta de alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 018/26 Fr. 226
ma
CPL

4. BEBIDAS

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
4.1	Água com e sem gás disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.2	Refrigerantes normal e zero disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.3	Sucos naturais disponíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.4	Vinho tinto seco reservado disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.5	Vinho branco seco reservado disponível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.6	Reposição contínua das bebidas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.7	Não houve falta de bebidas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5. DURANTE O EVENTO

ITEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
5.1	Serviço contínuo durante todo o evento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.2	Música ambiente funcionando	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.3	Limpeza contínua do ambiente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.4	Louças disponíveis durante todo o evento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.5	Atendimento adequado aos convidados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

6. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7. RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

- Serviço executado integralmente conforme contratado
 Serviço executado com ressalvas
 Serviço executado em desacordo com o contrato
Percentual estimado de desconto (se aplicável): _____ %



PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 018/26 FIB. 227

CPI

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: // _____

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: // _____

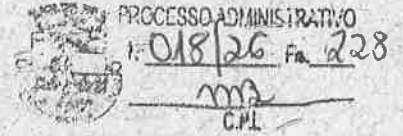


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026



Contrato de prestação de serviços de buffet completo para 250 (duzentos e cinquenta) participantes, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa _____.

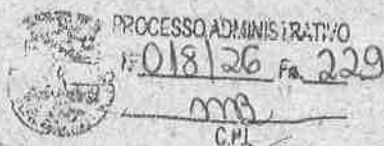
A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____ sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), identidade nº _____ e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, alimentos, bebidas, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de medida e quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) , atendendo no mínimo os seguintes requisitos:	1 (um) serviço	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Fogo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DO LOCAL DO EVENTO

A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ;

O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:

- salão adequado, sofisticado e climatizado;
- sanitários individuais masculino, feminino e acessível;
- condições de acessibilidade;
- iluminação adequada sem-fios aparentes;
- área apropriada para serviço de buffet;
- estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento no caso de locação.

DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO

A CONTRATADA deverá fornecer:

- mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;
- toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;
- mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;
- louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;
- todos os utensílios necessários ao serviço;
- montagem, organização e desmontagem da estrutura.

DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE

O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, no mínimo:

- Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.
- Sobremesas

Mínimo de 02 opções, sendo:

- 01 opção à base de chocolate;
- 01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

Deverão ser servidas durante todo o evento:

- água mineral com e sem gás;
- refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;
- suco natural de laranja;
- suco natural de abacaxi com hortelã;
- vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;
- vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Custa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<p>comuns.</p> <p>DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período.</p> <p>DOS RECURSOS HUMANOS A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo: maître; garçons; copeiros; cozinheiros e auxiliares; receptionistas; equipe de apoio ao estacionamento. Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.</p> <p>DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade) Os alimentos deverão: atender às normas da vigilância sanitária; ser transportados em recipientes térmicos apropriados; ser transportados em veículo higienizado; ser mantidos em temperatura adequada.</p>		<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/26 Fa 230 ma CPL</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------------------------------------------------------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência, o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR e o Checklist de fiscalização do evento institucional;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado e o cardápio apresentado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias a contar da data da assinatura do contrato, a forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade da contratante por adiamento do evento comemorativo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Câmara de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO

1: 018/26 de 231

ms
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. O serviço será executado na data e hora previamente definida pela contratante, inicialmente prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira); a partir de 21h, com duração de 4 (quatro) horas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para música ambiente e iluminação.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados, podendo ser glosados valores em caso de inexecução parcial, conforme Instrumento de Medição dos Resultados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cuid do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/26 Fls. 232
C.P.L.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2026**.

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

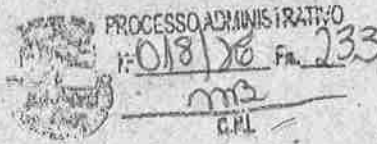
8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Aprovar o cardápio e o local do evento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018126 Fls. 234
CPL

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa na Pátria Friburguesa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/26 de 235
[Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que põnga em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRATIVO
018/26 P. 236

CPM

- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- v) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- x) A CONTRATADA responderá civil e administrativamente pela qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, sendo integralmente responsabilizada, nos termos da legislação aplicável, pela distribuição de alimentos impróprios para consumo ou em condições inadequadas, que venham a causar danos, prejuízos ou qualquer tipo de intercorrência aos participantes do evento

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fr. 237
ma
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

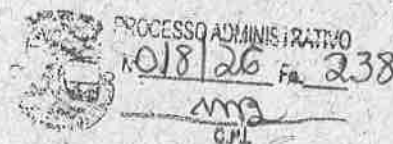
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A CIMA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/26 Fr. 239
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e; nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/26 Fa. 240
C.M.F.

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

1.018/26 Fl. 241

ma
(C.P.)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____, de ____ de _____ de 20____, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas _____, programa de trabalho _____ (_____) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/26 Fa. 242
m3
C.P.L.

Nova Friburgo/RJ, _____ de _____ de 2026.

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – CPF nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Buffet

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta). O Termo de Referência - anexo II do edital detalha pormenorizadamente os itens que o buffet deve contemplar.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 45.266,25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

SIASG
netSistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/03/2026 14:11:47

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/03/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90011/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto	Serviços Comuns			
Nº do Processo	018/206			
Quantidade de Itens	1			
Objeto	Contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.			
Data da Divulgação	24/03/2026			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 24/03/2026 às 08:00	Em 13/04/2026 às 09:00			

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/26 FL. 244
CPI

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

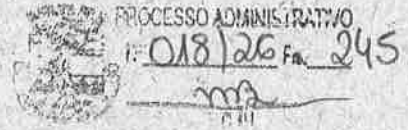
Soluções SERPRO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cova do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2026.

Data do Pregão: **13/04/2026**. Horário: **09:00**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 23 de março de 2026.

Maisa Benvenuti
MAISA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 018/26 Fm. 246
ma
CPL

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2026. Data do Pregão para **13/04/2026**. Horário: **09:00**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacao01@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Pregão Eletrônico nº 011 de 2026 - Sessão dia 13/04/2026, às 9 horas, no sistema gov.br/compra

por [Maísa Benvenuti](#) — publicado 23/03/2026 15h10, última modificação 23/03/2026 15h10

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico; serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

Aviso do Pregão e Edital

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico; serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação; equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2026. Data do Pregão para 13/04/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maísa Benvenuti.

Leia mais...



Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



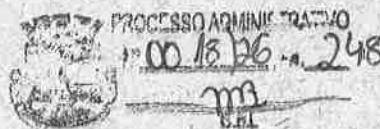
Acesso à Informação
Formulário para pedido de informação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/2026 nº 289
CAL

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Enviado desde 24/03/2026 09:57. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 429393-2/2026.**

Número do Edital:	011/2026
Tipologia:	Eventos, Buffets, Cerimoniais, Shows, Feiras, Mostras, etc. (Serv. de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	169543
Objeto:	Contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comendá Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

24/03/2026 09:57



...s desde 2001. Esse fator contribuiu para a redução do valor final da dívida recobrada pelo Estado. Assim, a solução encontrada acabou levando à extensão da concessão, manutenção de pedágio e o controle da concessão pela iniciativa privada por mais duas semanas.

A concessionária acionou, então, esse dispositivo ao alegar o desequilíbrio econômico-financeiro.

A Agência Reguladora de Transportes do Estado do Rio de Janeiro (Agetransp) acompanhou o processo ao longo dos últimos meses e participou das tratativas que culminaram na assinatura do termo aditivo.

eiras de Macacu, Nova Friburgo e Cordeiro, por um período mais longo. Embora o acordo não preveja, neste momento, novos investimentos significativos, a expectativa é de que a concessionária continue responsável pela manutenção e operação da via.

(Com informações da Band News)

...e Rio-Niterói está mais caro: R\$ 6,60

... desde a semana passada foi aprovada pela ANTT

...IL ...ACTADAS

...74, a Ponte Presidente...
...rói) se consolidou como...
...ações urbanas do Estado...
...ia liga dois dos mais im-...
...s fluminenses, a capital,...
...rói. Pela ponte passam...
...150 mil veículos. Segundo...
...vias Ponte, o fluxo repre-...
...proximadamente 400 mil...
...am a via todos os dias ao...
...ômetros m de extensão.

NOVOS VALORES POR CATEGORIA

Além dos automóveis, outras categorias de veículos também tiveram os valores atualizados. Confira os principais:

- AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES:** R\$ 6,60
- MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS MOTO:** R\$ 3,30
- CAMINHÃO LEVE, ÔNIBUS E VEÍCULOS COM DOIS EIXOS:** R\$ 13,20
- VEÍCULOS COM TRÊS EIXOS:** R\$ 19,80
- VEÍCULOS COM QUATRO EIXOS:** R\$ 26,40
- VEÍCULOS COM CINCO EIXOS:** R\$ 33
- VEÍCULOS COM SEIS EIXOS:** R\$ 39,60
- VEÍCULOS OFICIAIS E DO CORPO DIPLOMÁTICO CONTINUAM ISENTOS.**

REAJUSTE ANUAL É PREVISTO EM CONTRATO

De acordo com a concessionária, o aumento anual é considerado regulatório e está previsto no contrato firmado com a ANTT. A atualização leva em conta critérios definidos pela agência, como índices econômicos e custos operacionais.

Em nota, a Ecovias Ponte afirmou que mantém o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, incluindo segurança viária e eficiência na operação da via, considerada a principal ligação entre o Rio de Janeiro e Niterói.

(Último Segundo - portal IG)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - 249
mg



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 015/2026. Tendo em vista o acolhimento do pedido de esclarecimentos com necessidade de retificação do Termo de Referência, anexo II do Edital, fica alterada a data do Pregão para 10/04/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira - Maisa Benvenuti.

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2026. Data do Pregão para 13/04/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira - Maisa Benvenuti.

PROPOSTA COMERCIAL

A/C Pregão Eletrônico Nº 90011/2026 (Lei 14.133/2021)
 UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Seguindo os ditames apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) solicitados, conforme a seguir relacionados.

Item	Descrição	Quantidade ofertada	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Prestação de serviço de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta),</p> <p>atendendo aos requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE, a saber: Rua Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ; <p>O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo: salão adequado, sofisticado e climatizado; sanitários individuais masculino, feminino e acessível;</p> <p>condições de acessibilidade:</p>	1	R\$ 42.890,00	R\$ 42.890,00



BORGON



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 de 25/1
[Handwritten signature]

<p>iluminação adequada sem fios aparentes; área apropriada para serviço de buffet; estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento no caso de locação.</p> <p>DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO será fornecido: mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente; toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação; mesas de apoio e bistrôs, quando necessário; louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos; todos os utensílios necessários ao serviço; montagem, organização e desmontagem da estrutura.</p> <p>DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COQUETEL VOLANTE O serviço terá duração de 04 (quatro) horas, contemplando:</p> <p>Canapés frios: 4 opções (com proteína, peixe/camarão e vegetariano) sabores podem ser definidos junto ao cliente. Salgados finos: assado de frango, assado de palmito empadinha de queijo, esfiha de carne e queijo Salgados fritos: coxinha, kibe, camarão baiano, queijo com alho, alho poró. Mini porções quentes: penne ao molho madeira & isca de carne Escondidinho de frango Risoto caprese</p> <p>Sobremesas: 1 chocolate : mousse chocolate</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



CNPJ 17.650.203/0001-26



contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br



+55 (21) 93500-2242



BORGON

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

1018/26 Fls. 252

MB
G.P.L.

<p>I Salada de frutas</p> <p>Bebidas</p> <p>Água com/sem gás</p> <p>Refrigerante (Coca + Guaraná, normal e zero)</p> <p>Suco natural (laranja e abacaxi com hortelã)</p> <p>vinho tinto seco reservado: Vinho Miolo Seleção Cabernet Sauvignon, ou similar, podendo ser definido de acordo com disponibilidade e preferência do cliente.</p> <p>vinho branco seco nacional reservado: Vinho Salton Intenso Sauvignon Blanc, ou similar, podendo ser definido de acordo com disponibilidade e preferência do cliente.</p> <p>DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período</p> <p>DOS RECURSOS HUMANOS equipe completa, incluindo: maître; garçons; copeiros; cozinheiros e auxiliares; receptionistas; equipe de apoio ao estacionamento. Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



CNPJ 17.650.203/0001-26



contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br



+55 (21) 93500-2242



BORGON



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fls. 253

[Handwritten signature]
C.F.I.

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

**Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa
reais.**

RS 42.890,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta: R\$42.890,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).
2. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado.
5. Prazo de Entrega: Na data agendada pelo cliente.

Dados Bancários para pagamento:

CNPJ 17.650.203/0001-26

Nome: Borgon Comercio & Servicos LTDA

Banco: INTER

Agência: 0001

Conta: 39921535-2

Endereço: Rua Conde de Irajá 420, 206. Botafogo - Rio de Janeiro / RJ. CEP
22271-020



CNPJ 17.650.203/0001-26



contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br



+55 (21) 93500-2242



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fl. 254
ma
C.F.L.

Rio de Janeiro-RJ 15 de Abril de 2026

BORGON COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:17650203000126

Assinado de forma digital por
BORGON COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17650203000126
Dados: 2026.04.15 16:06:22 -03'00'

GABRIEL BORGONGINO
CEO & Sócio-Administrador
Borgon Comércio & Serviços LTDA



CNPJ 17.650.203/0001-26



contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br



+55 (21) 93500-2242



Re: Segue anexo proposta para análise de aceitabilidade do buffet ao Pregão Eletrônico nº ...
planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

15 de abril de 2026 às 17:29

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score:

Tags:

Maísa, boa tarde.

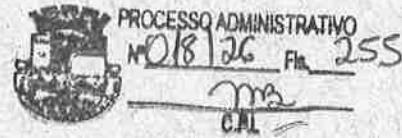
Analisei os itens e vi que estão de acordo com o mínimo exigível.

Todavia, embora tenha citado marca de vinho há a informação que dependerá de disponibilidade. Mas como há a garantia de substituição por marcar equivalente não vejo prejuízo.

Att,

Patricia

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo



15 de abril de 2026 às 16:53, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Prezado Planejamento

segue em anexo a proposta da empresa borgon relativo ao buffet completo relativo ao Pregão Eletrônico nº 011/2026

Aguardo retorno até às 10 horas de amanhã, se possível.

Atenciosamente

Maísa Benvenuti

Mat. 1307



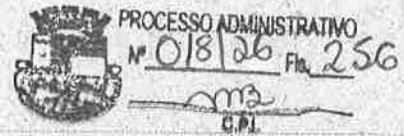
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.650.203/0001-26 DUNS®: 944112897
Razão Social: BORGON COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: BORGON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/10/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

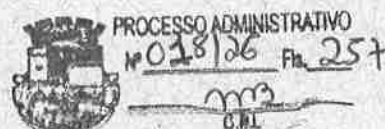


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2026 09:19:26



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA**
CNPJ: **17.650.203/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Nº do Protocolo

2025/00772320-8

04/08/2025 12:56:30

JUCERJA

Último arquivamento:

00006768432 - 22/01/2025

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

NIRE: 33.2.1356177-5

BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

Boleto(s): 105159991

Hash: 2CB3E17D-E650-408D-B55D-BF6AB1CCFA3C

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRO ESTADO)

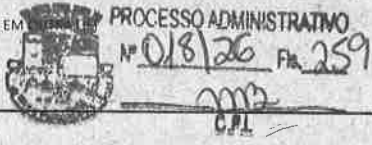
33.2.1356177-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requerente

Nome:	LUCAS BERTO DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	83998843310
E-mail:	lucasberto2023@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	04/08/2025
Data da 1ª entrada:	11/08/2025

Rio de Janeiro

Local

11/08/2025

Data

Últimos Retornos

- 18/08/2025
- 13/08/2025
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx



2025/00772320-8

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BORGON COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

GABRIEL BORGONGINO, brasileiro, nascido em 11/09/1997, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 130.481.957-42, portador da carteira de identidade nº 315679845 DETRANRJ, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Conde de Irajá, 420, Rio de Janeiro, CEP 222.710-20, sócio da empresa **BORGON COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Rua Conde de Irajá, 420, Apartamento 206, Rio de Janeiro, CEP 222.710-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33213561775 e inscrita no CNPJ nº 17.650.203/0001-26, resolve alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A partir desta data a sociedade terá como objetivo social:

3314-7/99 Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos para Usos Industriais não Especificados Anteriormente

3329-5/01 Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material Não 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica

4713-0/02 Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines

4723-7/00 Comércio Varejista de Bebidas

4724-5/00 Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros

4729-6/99 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente

4741-5/00 Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura

4742-3/00 Comércio Varejista de Material Elétrico

4743-1/00 Comércio Varejista de Vidros

4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral

4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática

- 4752-1/00 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4755-5/03 Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4756-3/00 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- 4757-1/00 Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
- 4759-8/99 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- 4761-0/01 Comércio Varejista de Livros Não 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- 4772-5/00 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 4781-4/00 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- 4782-2/02 Comércio Varejista de Artigos de Viagem
- 4783-1/01 Comércio Varejista de Artigos de Joalheria
- 4789-0/04 Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação
- 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório
- 4789-0/08 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- 4789-0/99 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- 5620-1/01 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas
- 5620-1/04 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar

5911-1/02 Produção de Filmes para Publicidade

5912-0/99 Atividades de Pós-produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente

5913-8/00 Distribuição Cinematográfica, de Vídeo e de Programas de Televisão

6201-5/01 Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda

6203-1/00 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-customizáveis

6209-1/00 Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação

6319-4/00 Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet

6391-7/00 Agências de Notícias

7112-0/00 Serviços de Engenharia

7311-4/00 Agências de Publicidade

7319-0/99 Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente

7420-0/01 Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina

7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos

7490-1/01 Serviços de Tradução, Interpretação e Similares

7490-1/04 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários

7739-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas

7810-8/00 Seleção e Agenciamento de Mão-de-obra

8219-9/99 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente

8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas

8599-6/03 Treinamento em Informática

8599-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

8599-6/99 Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente

9601-7/01 Lavanderias

9609-2/99 Outras Atividades de Serviços Pessoais não Especificadas Anteriormente

CLAUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL BORGONGINO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA. Levando em consideração o art. 2º, I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, o titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLAUSULA QUARTA. As demais cláusulas não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

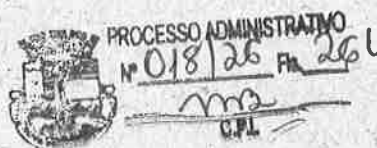
Rio de Janeiro 06 de agosto de 2025

BORGON
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:17650203000
126

Assinado de forma
digital por BORGON
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17650203000126
Dados: 2025.08.20
21:27:48 -03'00'

GABRIEL BORGONGINO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em xx/xx/xxxx, NIRE 33.2.1356177-5, CNPJ 17.650.203/0001-26, estabelecida no(a) RUA CONDE DE IRAJA, 420, APT 206, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22.271-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 307 - Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 06 de Agosto de 2025

Sócio - GABRIEL BORGONGINO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____

Etiqueta de Registro



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1356177-5, PROTOCOLO 2025/00772320-8, ARQUIVADO EM 20/08/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007151663, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
130.481.957-42	GABRIEL BORGONGINO
082.617.834-05	LUCAS BERTO DA SILVA
.. / -	BORGON COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
2025/00772320-8 Fls. 265

CPI

20 de agosto de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fl. 206
CPL



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL.
2184588982

NOME MARCUS BERGONZINO		
DOC. IDENTIDADE/CPF/ISSUOR/UF 115679841 DENATRAN RJ		
CPF 130.881.957-42	DATA NASCIMENTO 11/05/1997	
PRENOME MARCUS ENRICO BERGONZINO		
MARCIA VERONICA FORTES BORG NGZINO		
PERMISSÃO	ACC	FEAT. MAR
Nº REGISTRO 0160056376	VALIDADE 23/04/2017	1ª HABILITAÇÃO 10/03/2017

OBSERVAÇÕES

R.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
30/04/2017

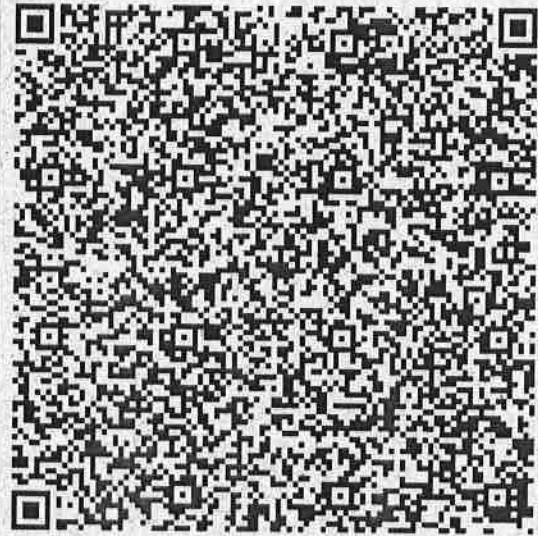
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41028504708
R2196618109

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fls. 267

CPL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.650.203/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORGON	PORTE EPP
--------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONDE DE IRAJA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO APT 206
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 22.271-020	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BORGON.COM.BR	TELEFONE (21) 3500-2242
----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2026 às 11:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.650.203/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONDE DE IRAJA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO APT 206
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 22.271-020	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BORGON.COM.BR	TELEFONE (21) 3500-2242
----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

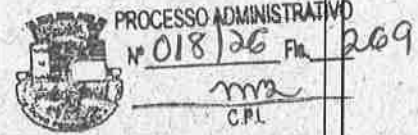
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2026 às 11:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.650.203/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONDE DE IRAJA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO APT 206
CEP 22.271-020	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BORGON.COM.BR		TELEFONE (21) 3500-2242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2026 às 11:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

17.650.203/0001-26

Inscrição Estadual

14.248.943

Data da concessão da inscrição

01/12/2023

Nome empresarial

MARCELO ENRICO BORGONGINO 73834394734

Título do estabelecimento

BORGON COMUNICACAO

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fl. 270

C.P.L.

Regime de apuração

Simplex nacional - Optante Simei

Endereço do estabelecimento

RUA CONDE DE IRAJA, 420 APT 206
BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO RJ 22.271-020

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

01/12/2023

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

74.20-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

Secundárias

33.14-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

96.09-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

Tipo da Inscrição



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

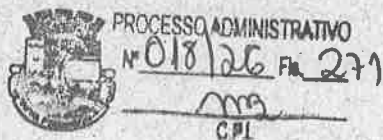
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

AFR 64.12 - Capital

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

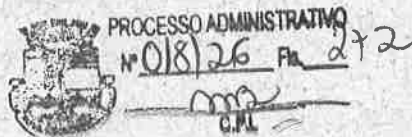
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/12/2023 e optante do SIMEI desde 01/12/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1530909-1	17.650.203/0001-26	04/843.497/2024	04/843.497/2024	GRLF2 - SUL

CONCEDIDO A

17.650.203 MARCELO ENRICO BORGONGINO

PARA SE ESTABELEÇER NO

Rua Conde De Iraja, 00420, APTO 206, Botafogo

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.18.07.2 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-COMERCIO VAREJISTA
4.18.20.0 - APARELHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS-COMERCIO VAREJISTA
4.19.04.4 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA GRAVACAO ÁUDIOVISUAL - COMERCIO VAREJISTA
2.26.63.7 - DIGITAÇÃO
4.32.01.6 - ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.16.10.0 - MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.22.40.2 - PRODUÇÃO DE ÁUDIO VISUAIS
2.27.26.9 - TREINAMENTO DE PESSOAL
2.47.19.7 - LIMPEZA DE ESTOFADOS
2.58.75.0 - LOCUÇÃO, SERVIÇOS DE
4.29.02.3, 4.27.15.2, 4.33.27.6, 4.33.39.0, 4.33.47.0, 4.33.55.1, 2.54.21.5, 4.43.50.6, 2.35.14.8, 4.18.05.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATMIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
8599-6/03 - Treinamento em informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
4789-0/04, 4772-5/00, 5620-1/01,

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2024

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3240468

Código de verificação de autenticidade: f6496729d3a764b2f1411d422ce378c8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 17.650.203	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 27/01/2026 ÀS 15:02:12 VÁLIDA ATÉ: 27/04/2026</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/01/2026, em referência ao pedido 24092/2026, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

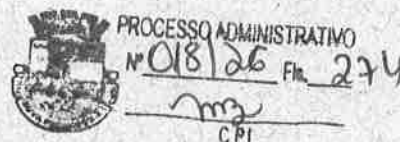
BORGON COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

17.650.203/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

14.24894.3



A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: BU2C.4130.4211.40C1

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 27/01/2026 às 17:40:53.7

Esta certidão tem validade até 26/07/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/04/2026 às 11:38:16.3



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº Autenticação: 9942912601
Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F
Controle: 238232033

Validade: 30/04/2026

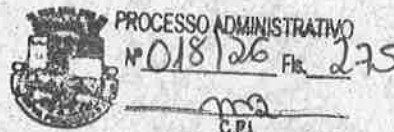
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.650.203/0001-26

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.



Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 30 de JANEIRO de 2026

Hora: 12:05

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

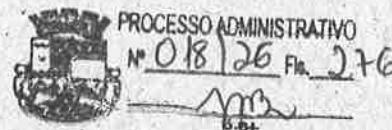
8BC48C8MCC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BORGON COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 17.650.203/0001-26, inscrição municipal nº 1.530.909-1, com endereço no(a) R CD DE IRAJA, nº 420 - APT 206 - RJ Cep: 22271-020, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA



Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 10/03/2026

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 26/06/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fl. 277
C.P.L.



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/161623/2025

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 15309091

CNPJ: 17.650.203/0001-26

Razão Social: BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CONDE DE IRAJA, 420 APT 206 - BOTAFOGO, CEP: 22271-020; Rio de Janeiro - RJ

Atividades

- 222402 - PRODUCAO DE AUDIO VISUAIS
- 227072 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
- 235148 - CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 245020 - REPARACAO DE MAQUINAS E APAR ELETRICOS INDUSTRIAIS
- 254215 - FOTOGRAFIA, SERVICOS DE
- 258750 - SERVICOS DE LOCUCAO
- 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR
- 418200 - APARELHOS E UTILIDADES DOMESTICAS-COM VAR
- 419028 - APARELHOS PECAS E ACESS DE TELECOMUNICACAO -COM VAR
- 427144 - COSMETICOS - COM VAR
- 429104 - ARTIGOS PARA ANIMAIS - COM VAR
- 432016 - ROUPAS,ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO-COM VAR
- 433276 - FORNECIMENTO DE REFEICOES P/CONSUMO EXTERNO
- 438014 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOG E CINEMATOG-COM VAR
- 443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M²: **100 a 200 m²**

Concessão: **13/06/2025**

Vigência: **30/04/2026**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

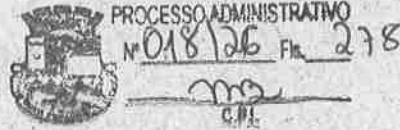
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/161623/2025

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

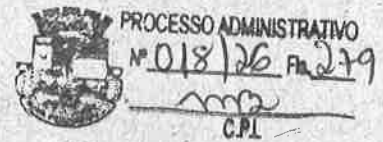
Emitido no dia 17/06/2025 às 10:35 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Nutricionistas e Técnicos/Pessoas Jurídicas inscritos - CRN - 4ª REGIÃO



Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

NOME:

CPF/CNPJ:

17.650.203/0001-26

CATEGORIA:

SELECIONE...

TIPO DE INSCRIÇÃO:

SELECIONE...

ESPECIALIDADES:

SELECIONE...

LIMPAR

CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.



Não sou um robô

reCAPTCHA

BORGON COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME

BORGON

NOME FANTASIA

REGISTRO 25200346

CATEGORIANº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATO](#) [RESPONSABILIDADES](#) [APÊNDICE SITUAÇÃO](#)

MATRIZ

TIPO DE INSCRIÇÃO

23/07/2025

DATA INSCRIÇÃO

ATIVO

SITUAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Atendimento ao RDC 275/2002 - ANVISA)



Eu, Gabriel Borgongino, CPF 130.481.957-42, Responsável Técnico da Borgon Comércio & Serviços LTDA (CNPJ 17.650.203/0001-26), Informo que:

– A empresa cumpre a legislação sanitária vigente, incluindo a Resolução RDC nº 275/2002 da Anvisa, no que se refere à manipulação, armazenamento e transporte de alimentos;

– Dispomos de Manual de Boas Práticas com Procedimentos Operacionais Padronizados que contemplam, no mínimo:

- Higienização de instalações, equipamentos, utensílios;
- Controle da potabilidade da água;
- Higiene e saúde dos manipuladores;
- Manejo de resíduos;
- Manutenção preventiva e calibração de equipamentos;
- Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- Seleção de matérias-primas, ingredientes e embalagens;
- Programa de recolhimento de alimentos.



CNPJ 17.650.203/0001-26



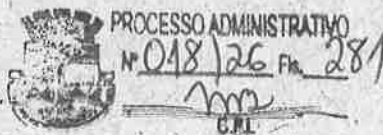
contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br




+55 (21) 93500-2242



– Estou ciente das responsabilidades técnicas previstas na RDC 275/2002 e Garanto que os POPs estão implementados e assinados por mim e pela direção da empresa.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.


 Documento assinado digitalmente
GABRIEL BORGONGINO
Data: 16/06/2025 00:12:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gabriel Borgongino


Responsável Técnico

CPF 130.481.957-42

 CNPJ 17.650.203/0001-26

 www.borgon.com.br

 contato@borgon.com.br

 +55 (21) 93500-2242



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fls. 282
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado que a empresa Borgon Comercio & Servicos LTDA CNPJ: 17.650.203/0001-26 prestou à Câmara Municipal de Cordeiro, inscrita no CNPJ sob nº32.553.034/0001-08, End: Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, 1162- Rodolfo Gonçalves, Cordeiro - RJ, 28540-000.

Ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

Dispensa Eletrônica número 90015/2024

Celebrado em: Novembro de 2024

Convidados: 200 convidados

Serviço prestado:

Serviços de Buffet completo para Coffee Break com capacidade para 200 convidados conforme especificado:

Buffet:

- Salgados Fritos: média de 10 salgados por pessoa (18 a 20 gr. cada salgado)
Coxinha (frango com catupiri) Rissole (Carne, Camarão e Queijo e Presunto) Quibe Bolinha de queijo

- Salgados Assados: média de 10 salgados por pessoa
Empada: Camarão e Frango Baguete de atum Pastel Assado abacaxi com bacon Pastel Assado de Frango com catupiry Mini Esfirra Mini Sanduiche: queijo e presunto e peito de peru

- Bebidas: média de 600 ml por pessoa Refrigerantes: Coca Cola, Coca Cola Zero e Guaraná
Sucos Naturais: Laranja e Maracujá As bebidas deverão ser servidas em jarras de vidro.

- Mesa de Café contendo: Café (com e sem açúcar armazenado em garrafa térmica cor preta)
Chá (mínimo 2 variedades armazenado em garrafa térmica cor preta) Bolos Variados (mínimo 4 variedades) Biscoitos Amanteigados (mínimo 4 variedades) Croissant: Doces e Salgados (média 3 por pessoa cada)

Decoração: 10 Arranjos grandes com flores naturais (flores do campo)

Tipo de Flor: Flores do Campo Toalhas para Mesa de Café

Cor: Toalha de Baixo: Branca

Sobre Toalha: Azul



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fl. 283


C.P.L.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Serviço: Mínimo de 4 Garçons uniformizados
Cor do uniforme: Preto
Mínimo de 03 Auxiliares de Cozinha

Todos os serviços atenderam plenamente às exigências requeridas, com excelência, dentro dos padrões de qualidade e expectativa dispostos, não havendo nada que desabone o mesmo. Neste ato, a CONTRATANTE considera cumpridas as obrigações de responsabilidade da CONTRATADA, dando por encerrado os serviços supracitados.

Cordeiro, 23 de dezembro de 2024


Ronaldo de Souza Rosa
Presidente

AVALON FILMES

THOMAZ BASTOS SERAPHIM ALVES
CNPJ 45.869.517/0001-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da Interessada e para fins de prova, que a empresa BORGON COMUNICAÇÃO, razão social 17.650.203 MARCELO ENRICO BORGONGINO no CNPJ sob o nº 17.650.203/0001-26, estabelecida na Rua Conde de Irajá 420 / apt 206 forneceu satisfatoriamente à Thomaz Bastos Seraphim Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 45.869.517/0001-50 o serviço de fornecimento de alimentação durante as filmagens do longa-metragem "Oh, Chuva!", conforme descrição abaixo:

- Serviços: Fornecimento de buffet (coffee breaks)
- Período da prestação dos serviços: Novembro de 2022
- Quantidade: 4 diárias
- Público atendido no total: 240 pessoas (60 por dia)
- Cardápio: Sanduíches, biscoitos, pizzas, sucos, refrigerantes, café, água, frutas e frios diversos

Atestamos que os serviços foram executados de maneira satisfatória, entregando o cardápio acordado e atendendo bem às necessidades de nossa equipe nos dias de filmagem. A Borgon Comunicação demonstrou total capacidade técnica na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação para eventos.

Tom Fiore
Proprietário

Rua Senador
Vergueiro 250
Flamengo
Rio de Janeiro RJ
22230001



PREFEITURA DE

niterói

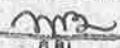
TEMPO DE AVANÇAR

FAZENDA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fls. 285


CPL**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de comprovação em processos licitatórios, que a empresa **BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.650.203/0001-26, prestou de forma satisfatória serviços de buffet e catering para a **Secretaria Municipal de Fazenda- Niterói**, conforme descrito abaixo:

1. Eventos Executados

- **31/03/2025 – Coffee Break #01 – 100 pessoas**
Local: Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói/RJ
Serviço: Coffee break completo com montagem de mesa, serviço de bebidas (café, chá, sucos, água), pães e mini sanduíches variados, bolos, frutas da estação, petit fours, utensílios descartáveis e equipe uniformizada sem logotipo.
- **09/04/2025 – Lanche #01 – 20 pessoas**
Local: Gabinete do Secretário – Secretaria de Fazenda de Niterói/RJ
Serviço: Lanche tipo mesa posta, com sanduíches artesanais, sucos, refrigerantes, frutas frescas, bolos, utensílios e atendimento no local.
- **10/04/2025 – Lanche #02 – 20 pessoas**
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Fazenda – Niterói/RJ
Serviço: Lanche tipo mesa posta, com cardápio variado (salgados, doces, frutas, bebidas não alcoólicas), utensílios e equipe de atendimento.
- **17/06/2025 – Refeição – 25 pessoas**
Local: Sede da Secretaria Municipal de Fazenda – Niterói/RJ
Serviço: Buffet completo premium, com montagem de ambiente, atendimento presencial e cardápio refinado, incluindo:
 - **Entradas:** Mini bruschettas variadas; torradinhas com patês.
 - **Saladas:** Mix de folhas com tomate-cereja e molho de mostarda e mel; salada crua com cenoura, beterraba, pepino e repolho ao vinagrete de limão.
 - **Pratos principais:** Filé de frango assado ao molho de mostarda; salmão grelhado com ervas finas; massa com molho vegano.



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE AVANÇAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2026 Fls. 286

[Assinatura]
C.P.I.

FAZENDA

- o **Acompanhamentos:** Arroz branco, purê de batata baroa, legumes salteados, farofa crocante de cebola e penne ao molho de tomate rústico.
- o **Sobremesas:** Doce de abóbora com coco artesanal e pudim de leite.
- o **Bebidas:** Água mineral (com e sem gás) e refrigerantes.
Itens complementares de ambientação: toalhas brancas grandes, sousplats decorativos, arranjos florais simples, louças, talheres e copos fornecidos pela contratada.

2. Desempenho e Qualidade

Todos os serviços foram executados com pontualidade, seguindo o cardápio e as especificações acordadas. Não houve registro de falhas ou ocorrências que desabone a conduta da empresa.

Niterói, 20 de Agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANA COUTINHO GLORIA
Data: 20/08/2025 16:39:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciana Coutinho Gloria

Coordenadora ASSCL-Assessoria de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura de Niterói



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
G A B I N E T E



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fl. 287

mb
CPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, situada na Avenida Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-001, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.630/0001-23, atesta, para os devidos fins, que a empresa Borgon Comércio & Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 17.650.203/0001-26, executou serviços de buffet para este Município, com plena satisfação.

O presente atestado refere-se ao serviço de buffet para o evento em Comemoração ao Dia do Servidor Público, destinado a 5.072 (cinco mil e setenta e duas) pessoas:

1. Dados da Execução do Serviço

- Objeto: Prestação de serviços de buffet, compreendendo o preparo, fornecimento e serviço de cachorro-quente, bolo e suco.
- Data de Execução: 24 de outubro de 2025.
- Local de Execução: Centro de Convenções Nova Friburgo – Av. Antônio Mario de Azevedo, 222 - Duas Pedras, Nova Friburgo – RJ, 28630-590
- Horário do Serviço: Início às 14h e término às 19h (quatorze às dezenove horas).
- Mão de Obra: Equipe mínima de 40 (quarenta) pessoas, incluindo preparo, serviço e apoio.

2. Especificação dos Itens Fornecidos

A Contratada forneceu os seguintes itens, conforme especificações contratuais:

- Cachorro-Quente: 10.144 unidades (2 por pessoa).

O produto consistiu em pão tipo hot dog (15 cm - 70g) + molho de carne moída bovina (baixo teor de gordura) + salsicha fatiada + temperos naturais + batata palha crocante, em embalagem de papel branco ou kraft de uso alimentício.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fls. 288

mm
CPI

**S E C R E T A R I A D E
G A B I N E T E**

- Bolo: 5.072 unidades , em fatias de 100g, massa branca úmida, 3 camadas de massa, 2 camadas de docê de leite cremoso. Embalagem em celofane transparente, lacrada.
- Sucos: Mínimo de 600 ml por pessoa (3 copos). Foram fornecidos suco de caju e suco de guaraná (polpa ou xarope concentrado), diluídos em água potável, adoçados moderadamente e servidos gelados. O serviço foi livre, em copos descartáveis biodegradáveis

Todos os serviços pactuados até o momento vêm sendo desempenhados pela contratada com diligência, qualidade e eficiência, evidenciando, assim, sua **Capacidade Técnica e Notória Especialização** na execução das atividades contratadas.

Nova Friburgo/RJ, 03 de novembro de 2025.

**MAYRA
MARTINS
SEBASTIAO**
13994686776

Assinado digitalmente por MAYRA
MARTINS SEBASTIAO:13994686776
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF-A3, ou=Videoconferencia,
ou=36722213000198, cn=MAYRA
SEBASTIAO MARTINS SEBASTIAO:13994686776
Razão: Este é o autor deste documento.
Localização: sua localização de
instalação atual.
Data: 2025.11.04 16:13:09-0300
Fórmula PDF Reader Versão: 11.2.1

Mayra Martins
Secretária de Gabinete



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ 17.650.203/0001-26

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada (LTDA)

Tipo: Microempresa

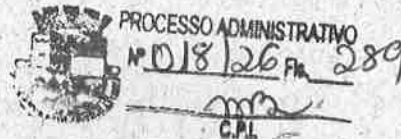
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Endereço: Rua Conde de Irajá, 420, Apt 206, Botafogo – CEP 22271-020

Telefone/WhatsApp: (21) 93500-2242

E-mail: contato@borgon.com.br

Responsável Legal: Gabriel Borgongino



1. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E LIMITE DE RECEITA

A empresa **Borgon Comércio & Serviços LTDA**, CNPJ nº 17.650.203/0001-26, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico, que, no ano-calendário de 2025, **não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa**, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **Borgon Comércio & Serviços LTDA**, CNPJ nº 17.650.203/0001-26, declara que **está ciente e de pleno acordo com todas as condições e exigências** contidas no Edital do Pregão Eletrônico, e seus anexos, e que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos.

3. PLENO CONHECIMENTO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

Tenho pleno conhecimento do referido Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, bem como do recebimento de todos os documentos e informações necessários, os quais



CNPJ 17.650.203/0001-26



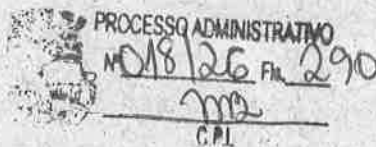
contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br



+55 (21) 93500-2242



possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando que aceito e me submeto a todas as condições estabelecidas no referido aviso e anexos.

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa **Borgon Comércio & Serviços LTDA**, CNPJ nº 17.650.203/0001-26, declara que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social**, nos termos do artigo 116 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas específicas aplicáveis.

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometendo a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, estando cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu



CNPJ 17.650.203/0001-26



contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br



+55 (21) 93500-2242

representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, bem como dos ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados, direta ou indiretamente, aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

8. DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO – ART. 63, INCISO I E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Em atendimento ao que prevê o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, declaro que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



10. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Até a presente data, não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

11. IDONEIDADE PARA LICITAR

Declaro que esta empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

12. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame.

- A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame.
- Não houve tentativa de influenciar a decisão de qualquer outro participante quanto à participação na licitação.
- O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da licitação.
- Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detento plenos poderes e informações para firmá-la.

13. INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Declaro que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

a) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração;



CNPJ 17.650.203/0001-26



contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br



+55 (21) 93500-2242

- b) Impedimento de licitar e contratar, imposto por qualquer órgão ou entidade da Administração;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração.

14. DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(X) Microempresa/ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

15. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL

Declaro, para os devidos fins, que somos microempresa e que pretendemos auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006: Estamos dispensados da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme dispõe a referida lei.

Portanto, caso necessário, solicito o reconhecimento de nossa condição e que sejam aplicados os benefícios previstos na legislação vigente para a participação em licitações públicas.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2025.

**BORGON COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:176502030001
26**

Assinado de forma digital por
BORGON COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:17650203000126
Dados: 2025.05.05 03:50:09
-03'00'

Gabriel Borgongino
Sócio-Administrador
Borgon Comércio & Serviços LTDA



CNPJ 17.650.203/0001-26



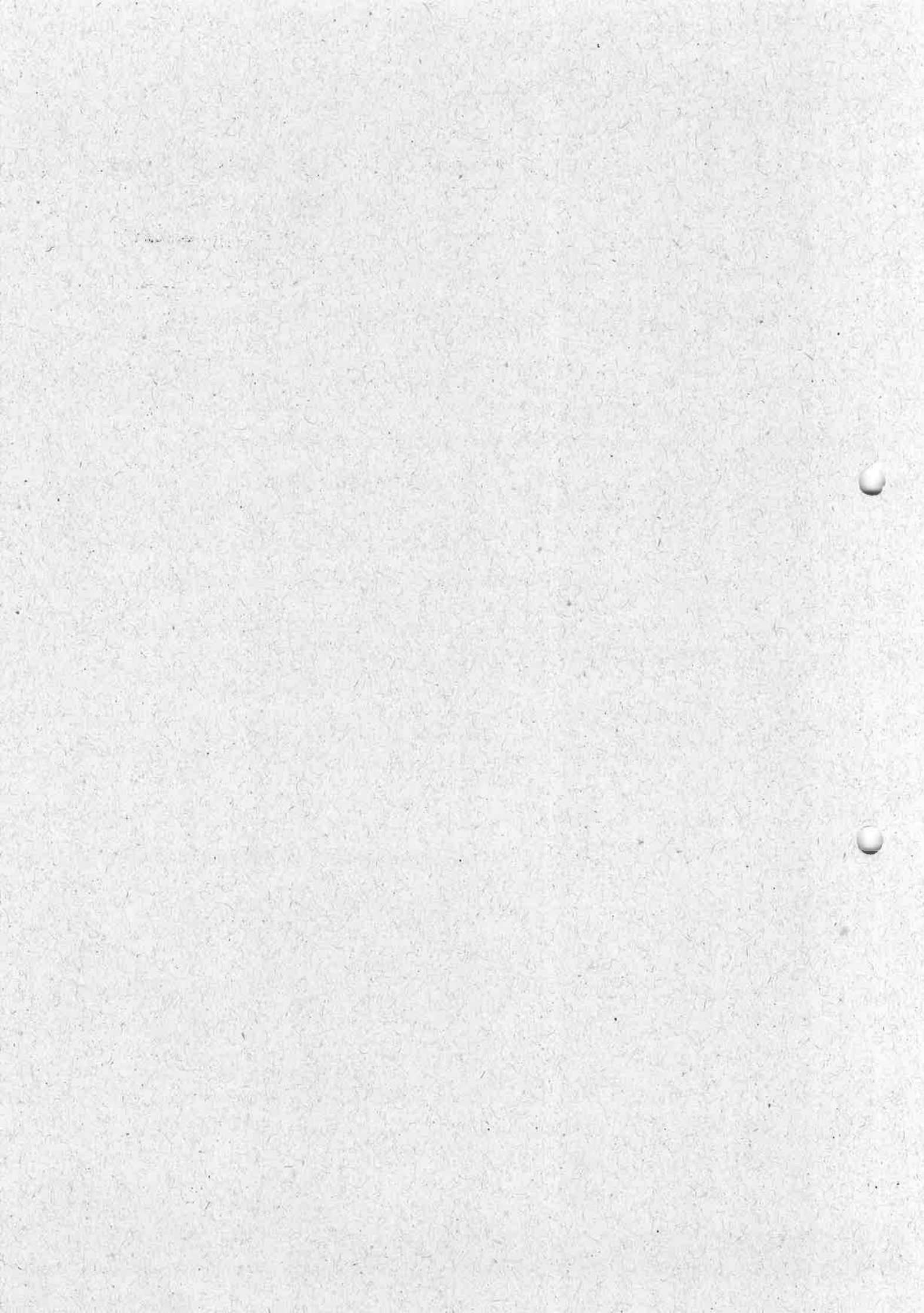
contato@borgon.com.br



www.borgon.com.br



+55 (21) 93500-2242



À Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

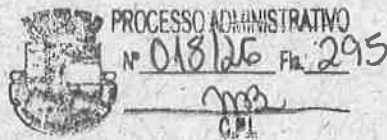
Borgon Comercio & Serviços LTDA, com sede Rua Conde de Iraja, 420, inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.203/0001-26 DECLARA à Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7





de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2026

Assinatura do Responsável

**BORGON COMERCIO E
SERVICOS**
LTDA:17650203000126

Assinado de forma digital por
BORGON COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17650203000126
Dados: 2026.04.14 17:26:14 -03'00'

GABRIEL BORGONGINO

CEO & Sócio-Administrador

Borgon Comércio & Serviços LTDA

Data da consulta: 15/04/2026 11:36:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.650.203/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/26 Fls. 296

ma
CPL

**Manifestação Formal - 90011/2026 928063**

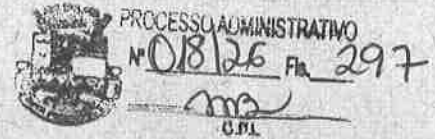
"Grupo Borgon" <contato@borgon.com.br>

13 de abril de 2026 às 15:56

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score:

Tags:



Prezados,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 011/2026 (Processo Administrativo/CPL nº 018/2026), promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), cujo objeto é a contratação de buffet completo para 250 pessoas para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, vimos apresentar manifestação formal quanto à habilitação técnica das licitantes participantes do certame.

O objeto contratado envolve, de forma expressa, serviços de organização de evento com coquetel volante completo, manipulação, preparo, transporte e distribuição de alimentos e bebidas para 250 pessoas, com exigência explícita de cumprimento das normas da vigilância sanitária (conforme item 4 do Termo de Referência). Trata-se, portanto, de atividade que se enquadra diretamente na área de alimentação coletiva, sujeita à fiscalização e registro obrigatório junto ao Conselho Regional de Nutricionistas.

Neste sentido, requeremos que a Comissão de Contratação e o Sr. Pregoeiro verifiquem, na fase de habilitação, se as licitantes classificadas nas primeiras posições possuem Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN-4, conforme exigido pela legislação em vigor.

Fundamentação Jurídica:

- Lei nº 8.234/1991, art. 4º, inciso VII – estabelece como atribuição dos nutricionistas e das empresas da área de alimentação e nutrição o registro obrigatório nos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
- Resolução CFN nº 378/2005 – dispõe sobre a obrigatoriedade de registro de pessoas jurídicas que desenvolvam atividades na área de alimentação coletiva junto aos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
- Resolução CFN nº 702/2021 – reafirma e regulamenta o registro obrigatório de empresas prestadoras de serviços de alimentação coletiva, incluindo buffet, coquetel e eventos com manipulação de alimentos;
- Lei nº 14.133/2021, art. 67, § 1º – determina que a habilitação técnica deve comprovar a aptidão para execução do objeto, o que inclui o atendimento às normas legais pertinentes à atividade;
- O próprio edital, em seu item 9.5.2, exige Licença/Alvará Sanitário vigente, e o Termo de Referência (item 4 – Das Condições Sanitárias) determina expressamente que os alimentos devem atender às normas da vigilância sanitária, o que pressupõe conformidade com toda a legislação aplicável ao setor, incluindo a obrigatoriedade do registro no CRN-4.

Cumprir destacar que, ainda que o edital não mencione expressamente o registro no CRN-4, trata-se de requisito legal de ordem pública, cujo cumprimento é obrigatório independentemente de previsão editalícia, vinculando a Administração ao princípio da legalidade.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e os precedentes em licitações com objetos similares reconhecem a necessidade de verificação deste requisito quando o objeto envolve manipulação e distribuição de alimentos, sob pena de contratação de empresa inapta para execução regular do serviço.

Requerimento:

Diante do exposto, requeremos respeitosamente:

1. Que o Sr. Pregoeiro solicite, na fase de habilitação, a comprovação do Registro Ativo no CRN-4 das licitantes classificadas nas primeiras posições;
2. Que sejam inabilitadas as empresas que não comprovarem o referido registro, por não atenderem às exigências legais aplicáveis à execução do objeto;
3. Que seja assegurada a observância dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica na condução do certame.

Para facilitar a verificação, informamos que consultas ao registro de empresas no CRN-4 podem ser realizadas diretamente no endereço: <https://crn-04.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ConsultaInscritos/>

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Henry Ferráz**

Analista de Licitações | Grupo Borgon

Contato: (21) 93500-2242 - WhatsApp

E-mail: contato@borgon.com.brSite: www.borgon.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 018126 Fls. 298
 M3
 C.P.I.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TERMO DE JULGAMENTO

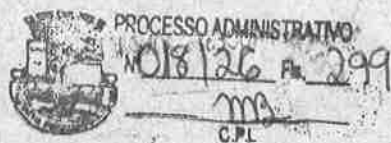
UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

PREGÃO 90011/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
 Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
 Objeto da compra: Contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.
 Entrega de propostas: De 24/03/2026 às 08:00 até 13/04/2026 às 09:00
 Abertura da sessão pública: Dia 13/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2026 às 09:00:36	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 011/2026, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ para contratação de buffet completo para o Título de Cidadania Friburguense
Sistema	13/04/2026 às 09:01:03	Gostaria de passar alguns avisos importantes.
Sistema	13/04/2026 às 09:01:06	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente, o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	13/04/2026 às 09:01:13	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	13/04/2026 às 09:01:21	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no edital por item de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	13/04/2026 às 09:01:29	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	13/04/2026 às 09:01:38	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	13/04/2026 às 09:01:46	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	13/04/2026 às 09:01:56	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 09:02:04	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	13/04/2026 às 09:02:12	O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	13/04/2026 às 09:02:23	Leiam atentamente o termo de referência
Sistema	13/04/2026 às 09:03:20	O buffet deve contemplar além da comida e bebida toda a infraestrutura necessária, som, iluminação, decoração, mesas, pessoal, local do evento e estacionamento.
Sistema	13/04/2026 às 09:10:19	Cuidado com valores inexequíveis!
Sistema	13/04/2026 às 09:10:39	O valor deve contemplar: além da comida e bebida toda a infraestrutura necessária, som, iluminação, decoração, mesas, pessoal, local do evento e estacionamento.
Sistema	13/04/2026 às 09:14:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/04/2026 às 09:15:05	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	13/04/2026 às 09:15:55	Estamos iniciando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2026 para contratação de serviços de buffet completo. O Buffet deve contemplar além da comida e bebida toda a infraestrutura necessária, som, iluminação, decoração, mesas, pessoal, local do evento e estacionamento.
Sistema	13/04/2026 às 09:16:09	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	13/04/2026 às 09:16:13	Um minuto!]
Sistema	13/04/2026 às 09:17:41	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 13/04/2026, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa provisoriamente primeiro colocada no certame.
Sistema	13/04/2026 às 09:17:53	Iniciarei agora a fase de negociação dos preços e julgamento das propostas. Peço atenção ao chat e a convocação de anexo ao sistema. Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo do edital serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	13/04/2026 às 09:18:43	Junto a proposta reajustada a empresa deverá enviar o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal, conforme item 9.2.1 do Termo de Referência - anexo II do edital!
Sistema	13/04/2026 às 09:18:58	O envio da proposta reajustada e dos documentos de suporte deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) horas, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo I do edital.
Sistema	13/04/2026 às 09:20:32	Tendo em vista que o valor do último lance é 50% menor que o valor estimado da licitação, solicito ainda que a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta, podendo fazê-lo por documentação em direito admitida, tais como contratos, declarações, notas fiscais emitidas dentre outras formas.
Sistema	13/04/2026 às 09:20:55	A proposta deve ser enviada via sistema. Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	13/04/2026 às 09:21:21	Gostaria também de lembrar que caso a proposta não seja enviada no prazo, o anexo do sistema encerra convocação automaticamente. Assim, peço atenção aos prazos e caso não seja suficiente, solicitem a prorrogação de prazo via chat.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 09:21:30	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema	13/04/2026 às 09:21:40	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Sistema	13/04/2026 às 09:27:03	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	13/04/2026 às 09:27:39	Retomaremos a sessão hoje, dia 13/04/2026, às 14h30min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	13/04/2026 às 09:27:49	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	13/04/2026 às 14:30:08	Prezados Licitantes, boa tarde.
Sistema	13/04/2026 às 14:30:35	Informo que a empresa convocada não enviou a proposta e tampouco os documentos que comprovam a exequibilidade da mesma.
Sistema	13/04/2026 às 14:31:19	Prorrogairei o prazo para envio da proposta, reajustada de ofício, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	13/04/2026 às 14:33:42	Tendo em vista a prorrogação de prazo de ofício, sob pena de desclassificação, suspenderei a sessão e retornaremos amanhã, dia 14/04/2026, às 10 horas, com o julgamento ou convocação de remanescentes no Pregão.
Sistema	13/04/2026 às 14:33:50	Não deixem de acompanhar!!!!
Sistema	14/04/2026 às 10:00:12	Bom dia senhores licitantes
Sistema	14/04/2026 às 10:01:07	Estamos reiniciando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2026 para contratação de buffet completo, incluindo o local, iluminação, sonorização ambiente, ornamentação e toda infraestrutura necessária
Sistema	14/04/2026 às 10:01:32	A empresa convocada não enviou a proposta, logo será desclassificada e aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	14/04/2026 às 10:01:56	Promoverei a desclassificação e logo após passaremos a convocação de remanescentes no item
Sistema	14/04/2026 às 10:03:00	Foi identificada 2 propostas empatadas em segundo lugar.
Sistema	14/04/2026 às 10:04:11	Abrirei agora a disputa final, primeiro critério de desempate previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Solicito que as empresas empatadas deem lances para promover o desempate.
Sistema	14/04/2026 às 10:14:00	Prezados Licitantes, não houve o desempate por meio da disputa final
Sistema	14/04/2026 às 10:14:29	Sendo assim, passaremos aos demais critérios de desempate do artigo 60, caput da Lei Federal nº 14.133/2021
Sistema	14/04/2026 às 10:16:12	O artigo 60 prevê em seu inciso II que o desempate será efetuado por meio avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes. Todavia, este inciso ainda carece de regulamentação federal, sendo inaplicável
Sistema	14/04/2026 às 10:16:36	O próximo inciso, III do artigo 60 trata da política de equidade de gênero.
Sistema	14/04/2026 às 10:17:51	Sendo assim, a empresa Black Power Eventos Ltda marcou no sistema que possui política de equidade de gênero sendo a segunda colocada já que a empresa Tiago Rolim da Silva Campos não possui a política de equidade.
Sistema	14/04/2026 às 10:18:48	Convocarei a empresa Black Power Eventos Ltda para apresentar sua política de equidade de gênero e o envio da proposta reajustada, além do cardápio a ser servido no evento.
Sistema	14/04/2026 às 10:21:40	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2026 às 10:22:13	Retomaremos a sessão hoje, dia 14/04/2026, às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	14/04/2026 às 14:02:18	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	14/04/2026 às 14:03:13	Informo que a empresa convocada não enviou a proposta reajustada no prazo do edital. Novamente, prorrogarei o prazo de ofício sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo de responsabilização. ,
Sistema	14/04/2026 às 14:04:36	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	14/04/2026 às 14:05:04	Retomaremos a sessão amanhã, dia 15/04/2026, às 10h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	14/04/2026 às 14:05:17	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	15/04/2026 às 10:00:50	Estamos reiniciando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2026 para contratação de buffet completo, incluindo o local, iluminação, sonorização ambiente, ornamentação e toda infraestrutura necessária.
Sistema	15/04/2026 às 10:01:37	Informo que a empresa convocada não enviou a proposta, logo será desclassificada e aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	15/04/2026 às 10:02:28	Sendo assim, promoverei sua desclassificação e convocação de remanescente, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	15/04/2026 às 10:05:39	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	15/04/2026 às 10:06:11	Retomaremos a sessão hoje, dia 15/04/2026, às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	15/04/2026 às 10:06:19	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	15/04/2026 às 14:04:50	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	15/04/2026 às 14:05:21	Informo que o fornecedor convocado solicitou desclassificação, justificando dificuldades no atendimento das exigências
Sistema	15/04/2026 às 14:05:25	Sendo assim
Sistema	15/04/2026 às 14:05:43	promoverei sua desclassificação e convocação do licitante remanescente no item.
Sistema	15/04/2026 às 14:07:02	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada
Sistema	15/04/2026 às 14:07:21	Retomaremos a sessão amanhã, dia 16/04/2026, às 10h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	15/04/2026 às 14:07:28	Não deixem de acompanhar!
Sistema	16/04/2026 às 10:01:00	Bom dia senhores licitantes, estamos reiniciando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2026.
Sistema	16/04/2026 às 10:02:57	Informo que a empresa enviou a proposta reajustada e a mesma foi aceita pela Administração pois possui os requisitos mínimos solicitados.
Sistema	16/04/2026 às 10:03:27	Todavia, fica cientificada a empresa que qualquer alteração do cardápio deverá ser comunicada e autorizada pela Administração.
Sistema	16/04/2026 às 10:03:43	Promoverei o aceite da proposta no sistema neste momento.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2026 às 10:04:50	Senhores licitantes, passaremos agora a fase de habilitação.
Sistema	16/04/2026 às 10:05:46	Tendo em vista que a empresa já enviou juntamente com a proposta os documentos de habilitação, os disponibilizarei os mesmos para consulta pública.
Sistema	16/04/2026 às 10:07:56	Segue link para acesso público aos documentos enviados pela empresa e os baixados do SICAF.
Sistema	16/04/2026 às 10:08:18	https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2026-sessao-dia-13-04-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compra/proposta-e-habilitacao-da-empresa-borgon/view
Sistema	16/04/2026 às 10:09:16	Sendo assim, suspenderei a sessão neste momento e retornarei hoje, dia 16/04/2026, Às 14h3,0min com o resultado da habilitação e abertura de prazo recursal. Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	16/04/2026 às 14:33:51	peço 5 minutos
Sistema	16/04/2026 às 14:38:57	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	16/04/2026 às 14:39:08	Pelo desculpas pelo atraso.
Sistema	16/04/2026 às 14:39:50	Informo que a empresa BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA comprovou atender às exigências editalícias de habilitação.
Sistema	16/04/2026 às 14:41:22	Ela apresentou além de diversos atestados de capacidade técnica com serviços de buffet, licença sanitária na validade para fornecimento de refeições e, embora não exigido no edital, possui registro no Conselho de Nutricionistas possuindo profissional técnico responsável.
Sistema	16/04/2026 às 14:41:58	Gostaria somente de ressaltar que a licença sanitária deverá permanecer válida durante o período de contratação.
Sistema	16/04/2026 às 14:42:19	Sendo assim, promoverei a habilitação via sistema. Após a habilitação da empresa, o sistema abrirá o prazo de manifestação da intenção de recurso referente à habilitação, com duração mínima de 10 minutos.
Sistema	16/04/2026 às 14:42:31	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	16/04/2026 às 14:42:38	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	16/04/2026 às 14:42:47	Se o agente de contratação mantiver sua decisão, encaminharei os autos à procuradoria jurídica para parecer e após a autoridade competente para decisão.
Sistema	16/04/2026 às 14:42:56	Caso não haja recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação e autorização de empenho.
Sistema	16/04/2026 às 14:43:04	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
13/04/2026 às 09:14:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Buffet

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta). O Termo de Referência - anexo II do edital detalha pormenorizadamente os itens que o buffet deve contemplar.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 45.266,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 45.266,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 17.650.203/0001-26, melhor lance: R\$ 42.890,0000 (unitário) / R\$ 42.890,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.409.599/0001-06 - 61.409.599 WALTER LUA DOS REIS GONCALVES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 45.111,0000 (unitário) R\$ 45.111,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 45.111,0000 (unitário) R\$ 45.111,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 75.000,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 75.000,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.838.357/0001-65 - BLACK POWER EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.650.203/0001-26 - BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 42.890,0000 (unitário) R\$ 42.890,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 45.200,0000 (unitário) R\$ 45.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 43.300,0000 (unitário) R\$ 43.300,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 43.300,0000 (unitário) R\$ 43.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.396.909/0001-02 - KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 21.000,0000 (unitário) R\$ 21.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 45.250,0000 (unitário) R\$ 45.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.827.049/0001-27 - M. M. C. FEIJO - COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 42.900,0000 (unitário) R\$ 42.900,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 44.999,0000 (unitário) R\$ 44.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.290.520/0001-26 - NOTORIO REPR. E SERV. EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 45.266,9900 (unitário) R\$ 45.266,9900 (total)	
Valor proposta: R\$ 45.266,9900 (unitário) R\$ 45.266,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.755.976/0001-90 - P M O ROCHA RESTAURANTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 45.266,2500 (unitário) R\$ 45.266,2500 (total)	
Valor proposta: R\$ 45.266,2500 (unitário) R\$ 45.266,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.508.371/0001-90 - SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 45.266,2500 (unitário) R\$ 45.266,2500 (total)	
Valor proposta: R\$ 45.266,2500 (unitário) R\$ 45.266,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.920.836/0001-57 - TEAM PROMOCOES E SERVICOS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31.051.894/0001-72 - TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 45.266,0000 (unitário) R\$ 45.266,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 45.255,0000 (unitário) R\$ 45.255,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 45.255,0000 (unitário) R\$ 45.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/04/2026 às 09:00:59	14.827.049/0001-27	R\$ 43.244,0000
13/04/2026 às 09:01:39	26.396.909/0001-02	R\$ 43.221,0000
13/04/2026 às 09:02:27	34.838.357/0001-65	R\$ 40.000,0000
13/04/2026 às 09:03:01	17.650.203/0001-26	R\$ 43.220,0000
13/04/2026 às 09:04:24	26.396.909/0001-02	R\$ 39.990,0000
13/04/2026 às 09:04:51	34.838.357/0001-65	R\$ 35.000,0000
13/04/2026 às 09:05:11	26.396.909/0001-02	R\$ 33.000,0000
13/04/2026 às 09:05:58	34.838.357/0001-65	R\$ 30.000,0000
13/04/2026 às 09:06:28	14.827.049/0001-27	R\$ 42.999,0000
13/04/2026 às 09:07:04	17.650.203/0001-26	R\$ 42.980,0000
13/04/2026 às 09:09:41	26.396.909/0001-02	R\$ 21.200,0000
13/04/2026 às 09:09:42	14.827.049/0001-27	R\$ 42.900,0000



Data/hora	Participante	Lance
13/04/2026 às 09:10:02	17.650.203/0001-26	R\$ 42.890,0000
13/04/2026 às 09:10:47	31.051.894/0001-72	R\$ 30.000,0000
13/04/2026 às 09:12:28	26.396.909/0001-02	R\$ 21.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2026 às 09:14:29	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/04/2026 às 09:14:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.396.909/0001-02	13/04/2026 às 09:22:46	Sr. Fornecedor KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 26.396.909/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada da comprovação de exequibilidade de proposta e do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
Sistema para o participante 26.396.909/0001-02	13/04/2026 às 09:24:45	Prezada empresa, junto a proposta deve enviar: o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal, conforme item 9.2.1 do Termo de Referência - anexo II do edital: Deve também enviar a comprovação de que o valor da sua proposta é exequível pois a proposta ficou abaixo de 50% do valor estimado. Poderá comprovar a exequibilidade por meio de notas fiscais, contratos,
Sistema para o participante 26.396.909/0001-02	13/04/2026 às 09:26:00	atas de registro de preços celebradas, declarações e outros documentos capazes de demonstrar que o valor da sua proposta suporta todas as despesas da contratação, com local, buffet, decoração, pessoal e infraestrutura necessária ao evento.
Sistema para o participante 26.396.909/0001-02	13/04/2026 às 09:26:20	Caso seja necessário, poderá pedir prorrogação de prazo a fim de cumprir com as solicitações acima
Sistema para o participante 26.396.909/0001-02	13/04/2026 às 11:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:01 de 13/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 26.396.909/0001-02.
Sistema para o participante 26.396.909/0001-02	13/04/2026 às 14:32:30	Sr. Fornecedor KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 26.396.909/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada da comprovação de exequibilidade de proposta e do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital, sob pena de desclassificação e abertura de PAR.
Sistema para o participante 26.396.909/0001-02	13/04/2026 às 16:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 13/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 26.396.909/0001-02.
Sistema	14/04/2026 às 10:04:22	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 30.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:09:22 do dia 14/04/2026.
Sistema	14/04/2026 às 10:09:23	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	14/04/2026 às 10:09:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/04/2026 às 10:09:23	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 34.838.357/0001-65.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.838.357/0001-65	14/04/2026 às 10:19:42	Sr. Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada da comprovação de política de equidade de gênero e do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital...
Sistema para o participante 34.838.357/0001-65	14/04/2026 às 10:20:26	Prezada empresa, junto a proposta deve enviar: o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal, conforme item 9.2.1 do Termo de Referência - anexo II do edital. Deve também comprovar a existência de política de equidade de gênero já que este foi o critério de desempate utilizado.
Sistema para o participante 34.838.357/0001-65	14/04/2026 às 10:20:58	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema para o participante 34.838.357/0001-65	14/04/2026 às 10:21:09	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Sistema para o participante 34.838.357/0001-65	14/04/2026 às 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 14/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65.
Sistema para o participante 34.838.357/0001-65	14/04/2026 às 14:04:20	Sr. Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Prorrogação de ofício do prazo para envio da proposta reajustada ao último lance, cardápio do buffet para aprovação e comprovante de política de equidade de gênero, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema para o participante 34.838.357/0001-65	14/04/2026 às 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 14/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65.
Sistema para o participante 31.051.894/0001-72	15/04/2026 às 10:04:16	Sr. Fornecedor TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ 31.051.894/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital...
Sistema para o participante 31.051.894/0001-72	15/04/2026 às 10:04:47	Prezada empresa, junto a proposta deve enviar: o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal, conforme item 9.2.1 do Termo de Referência - anexo II do edital.
Sistema para o participante 31.051.894/0001-72	15/04/2026 às 10:04:59	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema para o participante 31.051.894/0001-72	15/04/2026 às 10:05:05	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Pelo participante 31.051.894/0001-72	15/04/2026 às 10:56:32	Prezados, solicitamos nossa desclassificação do predente certame uma vez que não atenderemos a todas as exigências previstas no edital, para que não haja prejuízo ao bom andamento do edital
Sistema para o participante 31.051.894/0001-72	15/04/2026 às 12:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:00 de 15/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ 31.051.894/0001-72.
Sistema para o participante 17.650.203/0001-26	15/04/2026 às 14:06:24	Sr. Fornecedor BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 17.650.203/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital...
Sistema para o participante 17.650.203/0001-26	15/04/2026 às 14:06:34	Prezada empresa, junto a proposta deve enviar: o cardápio detalhado com a descrição completa dos itens a serem servidos, marcas das bebidas e vinhos, para aprovação formal, conforme item 9.2.1 do Termo de Referência - anexo II do edital.



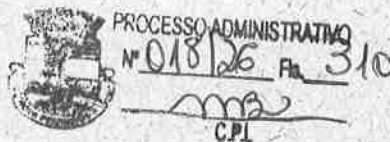
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.650.203/0001-26	15/04/2026 às 14:06:40	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento
Sistema para o participante 17.650.203/0001-26	15/04/2026 às 14:06:47	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Sistema para o participante 17.650.203/0001-26	15/04/2026 às 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 15/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 17.650.203/0001-26.
Sistema	16/04/2026 às 10:03:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 10:13:53.
Sistema	16/04/2026 às 14:43:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 14:53:15.
Sistema	16/04/2026 às 14:54:52	A fase de recurso do item 1 está aberta até 24/04/2026.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 09:00:04	Item aberto para lances.
13/04/2026 às 09:14:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
13/04/2026 às 09:14:33	Item com etapa aberta encerrada.
13/04/2026 às 09:14:33	Item encerrado para lances.
13/04/2026 às 09:22:46	Fornecedor KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 26.396.909/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada da comprovação de exequibilidade de proposta e do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
13/04/2026 às 14:32:30	Fornecedor KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 26.396.909/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada da comprovação de exequibilidade de proposta e do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital, sob pena de desclassificação e abertura de PAR.
14/04/2026 às 10:02:35	Fornecedor KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 26.396.909/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21.000,0000. Motivo: Não envio da proposta reajustada mesmo após prorrogação de prazo de ofício.
14/04/2026 às 10:04:22	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
14/04/2026 às 10:04:22	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 30.000,0000.
14/04/2026 às 10:09:23	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
14/04/2026 às 10:09:23	Item encerrado para lances.
14/04/2026 às 10:19:42	Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada da comprovação de política de equidade de gênero e do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
14/04/2026 às 14:04:20	Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Prorrogação de ofício do prazo para envio da proposta reajustada ao último lance, cardápio do buffet para aprovação e comprovante de política de equidade de gênero, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo de responsabilização.

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 10:03:29	Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30.000,0000. Motivo: Não envio da proposta reajustada e dos documentos solicitados pela pregoeira, mesmo após prorrogação de prazo de ofício, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo de responsabilização.
15/04/2026 às 10:04:16	Fornecedor TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ 31.051.894/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital...
15/04/2026 às 14:05:55	Fornecedor TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ 31.051.894/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30.000,0000. Motivo: Desclassificação a pedido.
15/04/2026 às 14:06:24	Fornecedor BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 17.650.203/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada do cardápio a ser ofertado no buffet, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital...
16/04/2026 às 10:03:53	Fornecedor BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 17.650.203/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 42.890,0000.
16/04/2026 às 10:05:18	Fornecedor M. M. C. FEIJO - COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.827.049/0001-27 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
16/04/2026 às 14:43:15	Fornecedor BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 17.650.203/0001-26 foi habilitado.
16/04/2026 às 14:43:25	Fornecedor M. M. C. FEIJO - COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.827.049/0001-27 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
16/04/2026 às 14:54:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES



i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.409.599/0001-06 - 61.409.599 WALTER LUI DOS REIS GONCALVES Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2026 08:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 16:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
34.838.357/0001-65 - BLACK POWER EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar n.º 123/2006, no Decreto n.º 11.430/2023 e no Decreto n.º 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.650.203/0001-26 - BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 17:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 20:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
26.396.909/0001-02 - KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRÔNOMIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/03/2026 13:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
14.827.049/0001-27 - M. M. C. FEIJO - COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 12:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
42.290.520/0001-26 - NOTORIO REPR. E SERV. EM GERAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2026 11:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
11.755.976/0001-90 - P M O ROCHA RESTAURANTE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 17:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
08.508.371/0001-90 - SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 15:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
59.920.836/0001-57 - TEAM PROMOCOES E SERVICOS PARA EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 19:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
31.051.894/0001-72 - TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2026 09:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/04/2026 07:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.



Seleção de fornecedores - Fase recursal

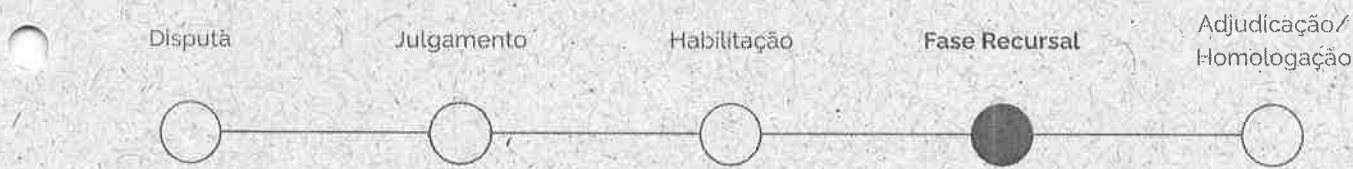
Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90011/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



1. BUFFET

Exclusividade ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 45.266,2500



Data limite para recursos

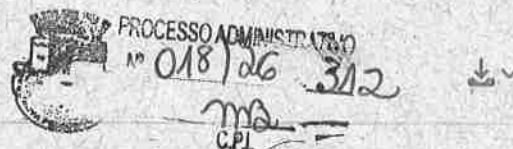
24/04/2026

Data limite para decisão

14/05/2026

Data limite para contrarrazões

29/04/2026



Recursos e contrarrazões

14.827.049/0001-27

M.M. C. FEIJO - COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Recurso: não registrado

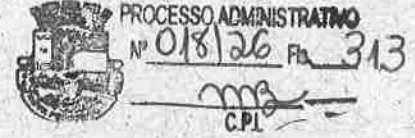
Voltar

Decidir reabertura



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Processo Administrativo CPL nº 018/2026 Pregão Eletrônico nº 011/2026

Objeto: Contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à prestação de serviços de contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

A despesa total estimada foi de R\$ 45.266,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023.

Após a elaboração da minuta de edital, informação da dotação orçamentária e financeira pela qual correrá a despesa no exercício financeiro vigente, autorização do gestor responsável, publicou-se no Diário Oficial da Câmara Municipal, no portal da transparência, no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site compras.gov.br o aviso de abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2026.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, dia 13/04/2026, às 9 horas, o pregoeiro deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço global, conforme justificativas do Termo de Referência.

Encerrada a etapa competitiva, foi convocada a empresa provisoriamente vencedora para envio da proposta reajustada para análise de aceitabilidade.

Foi analisada a proposta da empresa quanto ao atendimento das especificações do edital de licitação. O pregoeiro suspendeu a sessão para envio da proposta reajustada e documentos complementares por parte da empresa melhor colocada.

A fase de julgamento ficou assim definida:

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA	17.650.203/0001-26	Rua Conde de Irajá 420, 206. Botafogo - Rio de Janeiro / RJ. CEP: 22271-020	01	R\$ 42.890,00

Após o encerramento da fase de lances, negociação de preços e aceitabilidade da proposta, iniciou-se a etapa de habilitação. A habilitação se deu conforme Edital de Licitação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo para consulta pública no seguinte link:
<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de->



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fl. 314
C.P.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2026-sessao-dia-13-04-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compra/proposta-e-habilitacao-da-empresa-borgon/view](#)

Assim, com base nos documentos enviado pela empresa e documentos constantes do SICAF, declarei a empresa habilitada e procedi a habilitação no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizando o prazo de 10 (dez) minutos para registro de intenções de recurso.

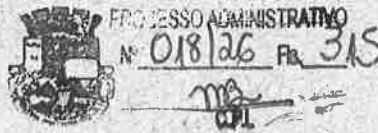
A empresa M. M. C. FEIJO - COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.827.049/0001-27, interpôs intenção de recurso. Todavia, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis; a mesma não apresentou as razões recursais.

Informo que o sistema não gera Ata da Licitação, apenas o relatório por itens. O relatório encontram-se disponível no [compras.gov.br](#) e no link: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2026-sessao-dia-13-04-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compra/relatorio-de-julgamento-e-habilitacao/view>.

Diante do exposto, encaminho os autos à autoridade competente com proposta de adjudicação e homologação do certame e posterior envio ao setor de licitações para elaboração do instrumento contratual e divulgação do resultado.

Nova Friburgo/RJ, em 27 de abril de 2026.

Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Pregoeira



Processo Administrativo CPL nº 018/2026

Pregão Eletrônico nº 011/2026

Objeto: Contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Ante os pronunciamentos do Controle Interno e da Procuradoria desta Casa, se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação às propostas e ao resultado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame.

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA	17.650.203/0001-26	Rua Conde de Irajá 420, 206. Botafogo - Rio de Janeiro / RJ. CEP: 22271-020	01	R\$ 42.890,00

À Comissão de Contratações para a divulgação do extrato com o resultado do Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e elaboração do empenho.

Nova Friburgo, 27 de abril de 2026.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.27 11:40:36 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 26610-280

CNPJ Nº: 29.844.172/0001-23 - Tel: (24) 3391-1000

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

11 - Pregão Eletrônico N° 000011/2026 - 13/04/2026 09:04

Legenda

1º Lugar

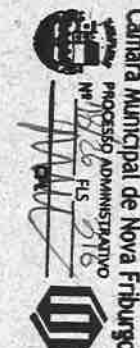
2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA.		BLACK POWER EVENTOS LTDA.		INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA.		KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA.		M. M. C FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.ME		P M O ROCHA RESTAURANTE LTDA.	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	00524754 - Buffet para 250 pessoas em solenidade	1	unidade	75.000,000000	75.000,00	50.000,000000	50.000,00	43.300,000000	43.300,00	45.000,000000	45.000,00	42.900,000000	42.900,00	45.226,250000	45.226,25
					Total:	75.000,00	50.000,00	43.300,00	45.000,00	42.900,00	45.226,25					



Câmara Municipal de Nova Friburgo



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

GNPJ Nº 29.844.172/0001-23 Tel:

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

11 - Pregão Eletrônico N 000011/2026 - 13/04/2026 09:04

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Santos Andrade Buffet Ltda		WALTER LUA DOS REIS GONÇALVES		BORGON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		NOTÓRIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.		TEAM PROMOÇÕES E SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA.		TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	00524754 - Buffet para 250 pessoas em solenidade	1	unidade	45.226,250000	45.226,25	45.111,000000	45.111,00	42.890,000000	42.890,00	45.226,990000	45.226,99	45.000,000000	45.000,00	60.000,000000	60.000,00
Total:						45.226,25		45.111,00		42.890,00		45.226,99		45.000,00		60.000,00



Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011/2026





MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-260

CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 - Tel: (24) 3399-1000

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

11 - Pregão Eletrônico N 000011/2026 - 13/04/2026 09:04

Legenda

1º Lugar

2º Lugar




3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	W V SERVIÇOS LTDA.		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana		Desvio Padr o	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	00524754 - Buffet para 250 pessoas em solenidade	1	unidade	45.255,000000	45.255,00	42.890,000000	42.890,00	42.890,000000	42.890,00	9.152,753220	9.152,75
Total:						45.255,00		42.890,00		42.890,00		9.152,75

Inabilitado. Por desistência na fase de lances de pregão


 Câmara Municipal de Nova Friburgo
 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 000011/2026
 FLS





MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

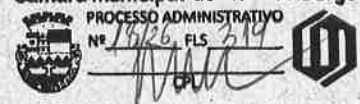
Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Fânha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ Nº 26.844.172/0001-23 Tel.

Câmara Municipal de Nova Friburgo



Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000018/2026
Compra	2375 - Pregão Eletrônico 000011/2026 - 13/04/2026 09:00:23
Objeto	Contratação de buffet para Solenidade de entrega de títulos de cidadania friburguense e Comenda Barão de Nova Friburgo
Fornecedor e Proposta	BORGON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 17.650.203/0001-26 Rua CONDE DE IRAJA, S/Nº, 420 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 22271-020 Apt 206 (21)3500-2242 contato@borgon.com.br Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

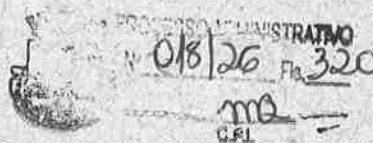
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00524754 - Buffet para 250 pessoas em solenidade Buffet para 250 pessoas em solenidade de entrega de títulos de cidadania e Comenda Barão de Nova Friburgo, com fornecimento de mobiliário, espaço físico, equipe de apoio e música ambiente	unidade		1	42890,00000	42.890,00

Total Lote: 42.890,00
 Total Fornecedor: 42.890,00
 Total Geral: 42.890,00

Edital

Edital nº 90011/2026

Última atualização 24/03/2026



Acessar Contratação

Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000015/2026 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOVBR/COMPAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900112026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 45.266,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42.890,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	Buffet	1	R\$ 45.266,25	R\$ 45.266,25

Página: 1

1 de 1 Itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 Fls. 221
7/9
C.P.I.



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Pregão Eletrônico nº 011 de 2026 - Homologado em 27/04/2026

por Maisa Benvenuti — publicado 23/03/2026 15h10, última modificação 27/04/2026 11h50

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

Aviso do Pregão e Edital

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2026. Data do Pregão para 13/04/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.



RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

DO PÚBLICO

ALCANCE O PORTAL TRANSPARÊNCIA



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

018/2026
2026
322

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Resumo das Sessões

Atos da Mesa Diretora

LEIS

Lei Orgânica Municipal

Leis Municipais

Legislação Estadual

Legislação Federal

Matérias Legislativas

[Leia mais...](#)

Proposta e Habilitação da Empresa Borgon

[Leia mais...](#)

Relatório de julgamento e habilitação

[Leia mais...](#)

Homologação em 27/04/2026

[Leia mais...](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/26 PM 323
CPL



Acesso à Informação

Formulário para pedido de informação



Portal de Dados do TCE/RJ

Pesquise os dados sobre Nova Friburgo



**LICITAÇÕES E DISPENSAS
ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO**



Pregões Presenciais

Gravações dos pregões realizados



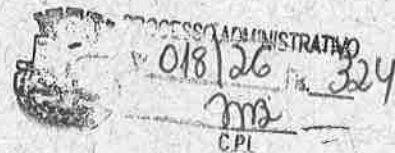
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ: 29.844.172/0001-23



Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000045/2026 - 27/04/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 000018/2026 Pregão Eletrônico Nº 000011/2026 Lei 14.133/2021 Pré Empenho Nº 35/2026
Requerente	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo
Entrega / Execução	00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	BORGON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 17.650.203/0001-26 Rua CONDE DE IRAJA, S/Nº, 420 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 22271-020 Apt 206 (21)3500-2242 contato@borgon.com.br Condições de Pagamento: POR DEMANDA Entrega: 30 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 18/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.223 - Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF
Histórico	Contratação de buffet para Solenidade de entrega de títulos de cidadania friburguense e Comenda Barão de Nova Friburgo

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00524754 - Buffet para 250 pessoas em solenidade <i>Buffet para 250 pessoas em solenidade de entrega de títulos de cidadania e Comenda Barão de Nova Friburgo, com fornecimento de mobiliário, espaço físico, equipe de apoio e música ambiente</i>	unidade		1,000000	42.890,000000	42.890,00
						Total Geral	42.890,00

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/26 FL 325

NOTA DE EMPENHO 92/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2026	Tipo : Ordinário
	Ficha : 18	Data : 27/04/2026
	Despesa :	Valor : 42.890,00
	Nº Processo : 000018/2026	Ano Processo : 2026
	Pré Empenho : 35/2026	AE Nº : 000045/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
 Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 1019 - Fomento à atuação legislativa, formação de cidadania e difusão cultural
 Projeto/Atividade : 2.223 - Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF
 Subação :
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Subelemento : 33903922000 - FESTIVIDADES E Homenagens
 Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : BORGON - 9015972 - BORGON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF : 17.650.203/0001-96
 Bairro : Botafogo Cidade : Rio de Janeiro
 Endereço : Rua CONDE DE TRAJA, S/Nº, 420 UF : Rio de Janeiro
 Telefone Fixo : (21)3500-2242 Celular :
 Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para contratação de buffet para Solenidade de entrega de títulos de cidadania friburguense e Comenda Barão de Nova Friburgo - (Conforme A.E. nº 045/2026 - PA/CPL nº 018/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Saldo Anterior :	85.300,15	Despesa Empenhada :	42.890,00	Saldo Disponível :	42.410,15
------------------	-----------	---------------------	-----------	--------------------	-----------

(Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais);

LICITAÇÃO

Nº Ata :
 Número/Ano Licitação : 000011/2026 Modalidade : Pregão Eletrônico
 Número/Ano Processo Adm : 000018/2026 Classificação : Pregão Eletrônico

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120300000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	42.890,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	42.890,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	42.890,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	42.890,00
1	622920101000.O - EMISSÃO DE EMPENHOS	42.890,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	42.890,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	42.890,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	42.890,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Buffet para 250 pessoas em solenidade	unidade		1,00	42.890,00	0,00	42.890,00
Descrição: Buffet para 250 pessoas em solenidade de entrega de títulos de cidadania e Comenda Barão de Nova Friburgo, com fornecimento de mobiliário, espaço físico, equipe de apoio e música ambiente							
Total Geral							42.890,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 27 de abril de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio. Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646578
9

Assinado de forma digital por:
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.27 15:36:59 -03'00'

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

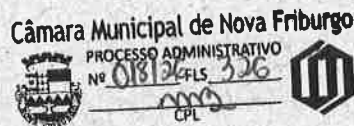
Câmara Municipal de Nova Friburgo
 Gilvan Marchon
 Diretor de Contabilidade
 Matr: 2255
 CRC-RJ 082633/0-1



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026



Contrato de prestação de serviços de buffet completo para 250 (duzentos e cinquenta) participantes, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.650.203/0001-26, sediado na Rua Conde de Irajá 420, Apto 206, Botafogo - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22271-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Gabriel Borgongino, identidade nº 315679845 Detran/RJ e CPF nº 130.481.957-42, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

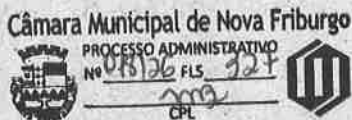
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, alimentos, bebidas, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de medida e quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) , atendendo no mínimo os seguintes requisitos: DO LOCAL DO EVENTO A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico localizado a uma distância máxima de 06 (seis) quilômetros da sede da CONTRATANTE; a saber: Rua	1 (um) serviço	R\$ 42.890,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Farinha Filho, Nova Friburgo - RJ;

O espaço deverá possuir capacidade compatível com 250 pessoas, incluindo:

- salão adequado, sofisticado e climatizado;
- sanitários individuais masculino, feminino e acessível;
- condições de acessibilidade;
- iluminação adequada sem fios aparentes;
- área apropriada para serviço de buffet;
- estacionamento próprio ou serviço de apoio ao estacionamento no caso de locação.

DA INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO

A CONTRATADA deverá fornecer:

- mesas e cadeiras em madeira ou ferro, em quantidade suficiente;
- toalhas padronizadas e em perfeito estado de conservação;
- mesas de apoio e bistrôs, quando necessário;
- louças completas (pratos, copos, taças e talheres), vedado o uso de descartáveis, exceto guardanapos;
- todos os utensílios necessários ao serviço;
- montagem, organização e desmontagem da estrutura.

DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COQUETEL VOLANTE

O serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, contemplando, no mínimo:

- Canapés frios gourmet, respeitando o mínimo de 04 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados finos respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Salgados fritos, respeitando o mínimo de 05 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente proteína animal; peixe ou crustáceo e opção vegetariana.
- Mini porções quentes, respeitando o mínimo de 03 opções, devendo possuir em cada opção, obrigatoriamente carne vermelha de primeira qualidade, base de massa e 01 opção vegetariana.
- Sobremesas

Mínimo de 02 opções, sendo:

- 01 opção à base de chocolate;
- 01 opção diversa.

DAS BEBIDAS

Deverão ser servidas durante todo o evento:

- água mineral com e sem gás;
- refrigerantes Coca-Cola e Guaraná, normal e zero açúcar;
- suco natural de laranja;
- suco natural de abacaxi com hortelã;
- vinho tinto seco reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.;
- vinho branco seco nacional reservado, sendo vedados vinhos de mesa comuns.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<p>DA MÚSICA AMBIENTE E ILUMINAÇÃO A CONTRATADA deverá fornecer música ambiente e iluminação compatível com o perfil institucional do evento, incluindo equipamentos e operação durante todo o período.</p> <p>DOS RECURSOS HUMANOS A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe completa, incluindo no mínimo: maître; garçons; copeiros; cozinheiros e auxiliares; receptionistas; equipe de apoio ao estacionamento. Todos deverão estar uniformizados, identificados e capacitados.</p> <p>DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE (em caso de necessidade) Os alimentos deverão: atender às normas da vigilância sanitária; ser transportados em recipientes térmicos apropriados; ser transportados em veículo higienizado; ser mantidos em temperatura adequada.</p>	<p>Câmara Municipal de Nova Friburgo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.126 FLS 328 CPL</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência, o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR e o Checklist de fiscalização do evento institucional;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado e o cardápio apresentado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias a contar da data da assinatura do contrato, a forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade da contratante por adiamento do evento comemorativo.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

Câmara Municipal de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18126 FLS 329
CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.3. O serviço será executado na data e hora previamente definida pela contratante, inicialmente prevista para 13 de maio de 2026 (quarta-feira), a partir de 21h, com duração de 4 (quatro) horas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para música ambiente e iluminação.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 42.890,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados, podendo ser glosados valores em caso de inexecução parcial, conforme Instrumento de Medição dos Resultados.

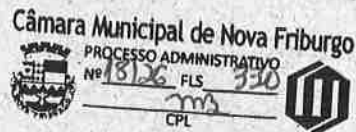
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2026**.

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do povo friburguense

Câmara Municipal de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18.126 - FLS 331
CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Aprovar o cardápio e o local do evento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

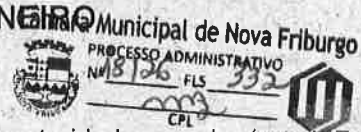
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Povo Friburguense

Câmara Municipal de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 16126 FLS 332
CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



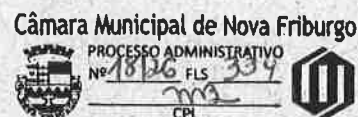
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

v) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

x) A CONTRATADA responderá civil e administrativamente pela qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, sendo integralmente responsabilizada, nos termos da legislação aplicável, pela distribuição de alimentos impróprios para consumo ou em condições inadequadas, que venham a causar danos, prejuízos ou qualquer tipo de intercorrência aos participantes do evento

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

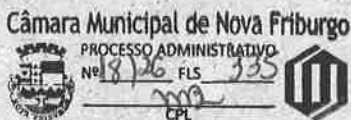
10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

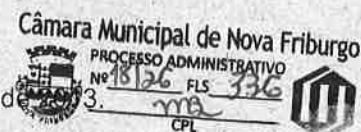
12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de obrigação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

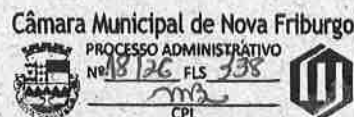
12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 092, de 27 de abril de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1019.2.223 (Festividades e Homenagens) no exercício financeiro vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cosa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo/RJ, 28 de abril de 2026.

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.28 11:22:55 -03'00'

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

BORGON COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:17650203000126

Assinado de forma digital por
BORGON COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17650203000126

Dados: 2026.05.05 13:29:34 -03'00'

GABRIEL BORGONGINO – CPF nº 130.481.957-42

BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MAISA

BENVENUTI:1

5182090765

Assinado de forma
digital por MAISA
BENVENUTI:1518209076
5

Dados: 2026.04.28
09:44:09 -03'00'



Nome: Maisa Benvenuti

CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA DA

SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por
GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2026.04.28 09:46:08 -03'00'

Nome: Gislaiane Maria da Silva

CPF: 155.157.847-66



Contratos

Contrato nº 008/2026

Última atualização 05/05/2026



Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 018/2026 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 Data de assinatura: 05/05/2026 Vigência: de 05/05/2026 a 04/07/2026

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000008/2026 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000015/2026

Objeto:

Prestação de serviços de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, alimentos, bebidas, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 42.890,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 17650203/0001-26 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

Arquivos: Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ContratoEventoCompletoCamaraNovaFriburgo008de2026.pdf	05/05/2026 - 15:04:28	Contrato

1 de 1 itens

1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Contrato nº 008 de 2026

por Maísa Benvenuti — última modificação 05/05/2026 14h04

Prestação de serviços de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, alimentos, bebidas, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

[Contrato nº 008 de 2026 .pdf](#) — Documento PDF, 836 KB (856931 bytes)

Câmara Municipal de Nova Friburgo
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18.126.FLS.342
2026
OP

RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

PREFEITA


[ACCESSE O PORTAL](#) [CONTATOS](#)

Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira

PROGRAMA
NACIONAL DE
PREVENÇÃO
À CORRUPÇÃO

Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

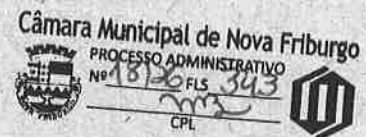
Ato Enviado desde 05/05/2026 15:19. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 445838-8/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65


Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	018/2026
Identificador:	338187
Objeto:	Contratação de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, buffet, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Homologação do Pregão nº 011 de 2026 assinado_05052026031901.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

05/05/2026 15:19




Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

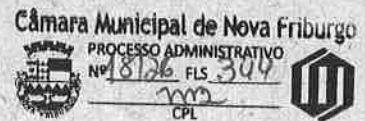
Ato Enulado desde 05/05/2026 15:28. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 445049-7/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	008/2026
Processo Administrativo:	018/2026
Identificador:	471965
Objeto:	Prestação de serviços de buffet completo para 250 pessoas (incluindo espaço físico, alimentos, bebidas, mobiliário, som, iluminação, ornamentação, equipe, infraestrutura e demais itens necessários) para a cerimônia da Comenda Barão de Nova Friburgo e Título de Cidadania Friburguense, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato Evento Completo Camara Nova Friburgo nº 008 de 2026 _assinado_05052026031857.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

05/05/2026 15:27

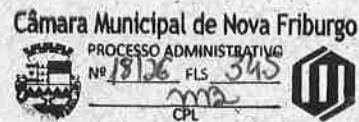




CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



ANEXO IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO CHECKLIST FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL nº 018/2026 Pregão Eletrônico nº 011/2026 Objeto: Serviços de Buffet completo para 250 pessoas		
1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do edital e a data de abertura da sessão pública.	Sim	Fls. 249
2. Foi realizado procedimento de manifestação de interesse para obtenção de propostas adicionais?	Não se aplica	
3. Em relação ao item anterior, foi respeitado o prazo mínimo de divulgação?	Não se aplica	
4. Divulgar o inteiro teor do edital (com anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	Fls. 320
5. Divulgar o procedimento licitatório no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls. 247
6. Cadastrar e divulgar o edital (com anexos) no sistema do Compras.gov.	Sim	Fls. 244
7. Publicar o extrato do edital em jornal diário de grande circulação.	Sim	Fls. 249
8. Enviar o edital para o sistema eletrônico do TCE.	Sim	Fls. 248
9. Verificar se foi protocolada impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento.	Não se aplica	Não houve impugnação e esclarecimento
10. Verificar o prazo estabelecido na legislação para impugnação e/ou pedido de esclarecimento.	Não se aplica	
11. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Não se aplica	
12. Observar o prazo previsto na legislação para divulgar respostas aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações	Não se aplica	
13. Se houver inversão de fases:		
Informar o prazo para a verificação dos documentos de habilitação e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação. A informação deve ser fornecida pelo pregoeiro, via sistema, na abertura da sessão pública.	Não se aplica	
Verificar os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os documentos relativos à regularidade fiscal.	Não se aplica	
Convocar para envio de lances apenas os licitantes habilitados.	Não se aplica	
14. Verificar se foram observados o modo de disputa e os parâmetros para os lances, conforme previsto no edital.	Sim	Fls. 298/309
15. Observar a tempestividade no envio da proposta ajustada.	Sim	Fls. 298/309
16. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre duas ou mais propostas.	Não se aplica	Não houve empate
17. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.	Não se aplica	
18. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada.	Sim	Fls. 250/255
19. Realizar diligência para verificar a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.	Não se aplica	
20. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica.	Não se aplica	
21. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.	Não	
22. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo licitante mais bem classificado.	Sim	Fls. 256/296
23. Realizar diligência para complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos licitantes (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame) e/ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado	Não	